SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2017 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2017 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação da Adesão ao Programa Criança Feliz do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 06 de fevereiro de 2017.
CONSIDERANDO as orientações contidas na Lei Federal nº13.257, de 08 de março de 2016;
CONSIDERANDO as orientações contidas no Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016;
CONSIDERANDO as orientações da Resolução Federal nº 20, de 24 de novembro de 2016;
CONSIDERANDO que o Município no momento não dispõe de equipe técnica em seu quadro funcional para as ações do Programa Criança Feliz conforme as Legislações Federais.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar o "não aceite" do Termo de Adesão ao Programa Criança Feliz do Governo Federal, até a regularização do quadro funcional da equipe técnica no Município;
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 09 de fevereiro de 2017.

VERONICA RIBEIRO VELOZO DE CARVALHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:0B244909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRÊNCIA 001/2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Data limite para Entrega dos envelopes: 20/03/2017 às 08h30min, setor de protocolo

Data Para Abertura: 20/03/2017 às 09h00min, setor de licitações.

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM VIAS URBANAS E RURAIS, PODA DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS, COLETA DE PEQUENOS ANIMAIS MORTOS EM VIAS PÚBLICAS, VARREÇÃO E MANUTENÇÃO,"** pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE".**

VALOR MÁXIMO: R$ 1.610.996,94 (um milhão seiscentos e dez mil,novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

Local de Abertura: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro - Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do site da prefeitura www.tamandare.pr.gov.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 08 de fevereiro de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:304F9D67

SECRETARIA DE CULTURA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO EDITAL CMI Nº 001/2017 – DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Convocação de Eleição da Sociedade Civil Para o Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004*, Lei Federal ***nº. 10.741/2003*** *de 01 de outubro de 2003 e legislação em vigor.*
Considerando a deliberação da Plenária de 03 de fevereiro de 2017;
Considerando a Resolução CMI nº 002/2017 de 03 de fevereiro 2017;
Considerando a Lei Municipal nº 1026/2004 de 24 de março de 2004;

Vem tornar público este edital e:

Art. 1º - Convoca eleição para o Conselho Municipal do Idoso do município de Almirante Tamandaré, para compor o segmento da sociedade civil, ou seja, instituições não governamentais para a gestão do biênio 2016/2018;

Art. 2º - Fica escolhida a data de **17 de março de 2017**, sexta-feira como data do pleito, que será realizado á partir das 10 horas da manhã, conforme determinado pela Resolução CMI nº 002/2017, de 03 de fevereiro de 2017, no Auditório do Centro Administrativo da

Cachoeira, sito a Rua Mauricio Rosemann, 15, Cachoeira, neste município.

Art. 3º - Todas as informações sobre inscrições e procedimentos da eleição estão contidas na **Resolução CMI Nº 002/2017 de 03/02/2017**, contida no anexo 01 (um) desta resolução.

Art. 4º - Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões, 03 de fevereiro de 2017.
LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
***Presidente** do CMI-ATT - Gestão do Biênio 2014-2016*

Anexo 01

RESOLUÇÃO CMI Nº 002/2017 de 03 de fevereiro de 2017

Súmula: Estabelece a data e procedimentos, para eleição do biênio 2016-2018 do segmento não governamental do CMI e dá providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004*, Lei Federal ***nº. 10.741/2003*** *de 01 de outubro de 2003 e legislação vigente atual.*
Considerando:
- A deliberação da Plenária de 27 de janeiro de 2017

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer a data de **17 de março de 2017**, sexta-feira, para a realização da eleição para o colegiado não governamental do Conselho Municipal do Idoso, gestão 2016-2018, ás 10h00min da manha, no Auditório do CENTRO ADMINISTRATIVO DA CACHOEIRA, situado a Rua Maurício Rosemann, 15, bairro da Cachoeira, neste município.

Art. 2º - Fica formada uma Comissão Organizadora e Fiscalizadora da Eleição do CMI, que atuará para organizar e fiscalizar o pleito, composta dos seguintes conselheiros:
Segmento Governamental: Paula Andréia dos Santos Langa, Leandro Leonel Dos Santos Dubba.
Segmento Não Governamental: Barbara Valenga (Pastoral do Idoso) e Eva Machado (Grupo de 3ª Idade São José);

Art. 3º - Fica estabelecido o inicio ás 10 horas, sendo reservado das 10 horas até às 11h00min para as inscrições de grupos de 3ª idade, instituições não governamentais e ou associações de moradores, **DESDE QUE** tenham comprovadamente programas ou atividades **VOLTADAS** a pessoa idosa, para que possam concorrer as 04 (quatro) vagas de conselheiro municipal do idoso, sendo que **após** ás 11h00min não será mais permitido inscrições, sob-hipótese alguma.

Art. 4º - Para compor as vagas dos conselheiros não governamentais / sociedade civil, conforme a Lei municipal de Criação do Conselho Municipal do Idoso (***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004)*, no artigo 2º, serão escolhidos 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes não governamentais, que exercerão o mandato de dois anos, de 2016 a 2018, sendo a vaga destinada a Instituições / Associações / Grupos de 3ª Idade representados, que indicará o seu represente no ato da inscrição, obedecendo aos dados contidos no artigo 6º desta Resolução/Edital.
Parágrafo Único: Em caso de desistência do representante não governamental ou a critério da própria instituição não governamental, poderá ser substituído o seu representante, sendo devidamente indicado outro mediante documento / oficio assinado pelo presidente ou seu correlato na Instituição.

Art. 5º - Como determina a Lei de Criação deste conselho, no artigo 5º:
*"Art. 5º - Os Conselheiros designados para compor o Conselho dos Idosos **não serão remunerados a qualquer título,** pelo desempenho de seus cargos de conselheiros, e deverão ter idade superior a 21 anos."*
Portanto, a função de conselheiro municipal **é voluntária e sem remuneração**, sendo necessário ter a idade mínima de 21 anos completos no ato do pleito.

Art. 6º - A inscrição realizada na data e horário mencionado no artigo 1º e 3º deverá ser feita por escrito, com os seguintes dados abaixo dos candidatos:
Nome completo e um documento de identidade do titular;
Nome completo para o suplente;
Nome da Instituição/ Associação/ Grupo de 3ª Idade representado;
Endereço telefone para contato da Instituição/ Associação/ Grupo de 3ª Idade representado;
Apresentação da declaração de Representatividade da Instituição para com o indicado pela mesma, para participação do Pleito.
Parágrafo Único: No ato de inscrição, os candidatos deverão assinar uma declaração afirmando não ter vínculo ativo como servidor ou cargo de comissão com o Município de Almirante Tamandaré, sob pena de nulidade da inscrição.

Art. 7º - As atribuições inerentes ao conselheiro eleito envolvem todas as mencionadas no Artigo 3º da Lei de Criação deste Conselho (***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004)*, **sendo imprescindível a disponibilidade para as reuniões mensais do colegiado,** atualmente realizadas na última sexta-feira de cada mês, no período da manhã.

Art. 8º - A eleição terá inicio após a conferência das instituições, grupos ou associações inscritas, e incluídas na cédula de votação pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, após o período reservado para as inscrições.

Art. 9º - Será reservado um período de 15 minutos para preenchimento das cédulas de votação, que serão devidamente acondicionadas em uma urna para posterior contagem.

Art. 10º - Todos os representantes TITULARES de cada Instituição inscrita neste dia para o pleito (01 por instituição) poderão exercer o direito a voto, juntamente com os representantes atuais **não governamentais** do Conselho Municipal do Idoso.
Parágrafo Único: Em hipótese alguma será permitido adentrar no local reservado para alocar a urna de votação quaisquer pessoas que não os mencionados neste artigo, além dos membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora.

Art. 11º - Após este período de votação, o Presidente da **Comissão Organizadora e Fiscalizadora** procedera na frente de todos os candidatos, a contagem dos votos, sendo auxiliado pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, sendo eleitas para as vagas na mesa executiva do conselho as 04 (quatro) instituições mais votadas, onde será representada pelo conselheiro e seus respectivos suplentes, conforme o Artigo 4º deste edital, ficando assim devidamente habilitados para eleição da Presidência deste conselho que ocorrera na plenária de posse.

Art. 12º - Em caso de empate de votos, será eleito para a vaga de conselheiro o representante da instituição com maior tempo de atuação no segmento.

Art. 13º - Qualquer questão de ordem ou reclamação poderá ser levada a qualquer representante da Comissão Organizadora e Fiscalizadora, que analisarão como comissão a solicitação / petição do reclamante, desde que protocolado em tempo hábil.

Art. 14º - A publicação dos eleitos se dará por meio de Resolução própria deste conselho, bem como publicada através do Jornal Oficial do Município, após a posse dos conselheiros eleitos em uma reunião do colegiado, na data de **31 de março de 2017**, uma sexta-feira, **as 10h00min**, no *Centro Administrativo*.

Art. 15º - Qualquer situação não abrangida nesta resolução, ou reclamação, ou outros casos omissos, serão devidamente analisados pela Comissão de Organizadora e Fiscalizadora, eleita conforme artigo 2º, que terá a chancela do Presidente do Conselho.

Art. 16º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:50C0072D

SECRETARIA DE CULTURA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
OFICIO Nº 009/2017-CMSAT

Almirante Tamandaré/Pr., 09 de fevereiro de 2017

Senhores Conselheiros,

Vimos através do presente, convocar os conselheiros para Reunião Ordinária do CMSAT., que realizar-se-á dia 15 de fevereiro de 2017, às 14:00hs., na sala de reuniões do Conselho na rua: Dídio Santos, 46 – Centro - Almirante Tamandaré/Pr.
Pauta da reunião:
Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde;
Equipamentos APSUS
Protocolo Oxigenoterapia;
Programação Anual de Saúde;
Assuntos Gerais.

Sem mais para o momento, contamos com a presença de todos.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do CMSAT

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:06AC7E60

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 1.925/2017

"Dispõe sobre doação de terreno ao Estado do Paraná"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Almirante Tamandaré, autorizado a doar para o Estado do Paraná, o lote de terreno n° 003, da quadra 015, bairro Centro, localizado na Rua José Carlos Colodel, n. 226, inscrição cadastral n.º 01.01.00.057.0064.001, com as seguintes características e confrontações: frente com 32,00m para a Rua José Carlos Colodel; lado esquerdo para quem da Rua olha, o imóvel mede 50,00m confrontando com o lote 002; lado direito para quem da Rua olha, o imóvel mede 50,00m confrontando com os lotes 05-A e 05-B; fundos medindo 32,00m confrontando com o lote 007 e 004, perfazendo uma área de 1.600,00m².

Art. 2º - O imóvel objeto desta lei somente poderá ser destinado à construção da Sede do Ministério Público do Estado do Paraná da Comarca de Almirante Tamandaré e não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pelo donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Almirante Tamandaré-PR caso o Estado do Paraná não venha lhe dar a destinação aqui especificada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8EC6B5F0

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 1.930/2017

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários do Município de Almirante Tamandaré para os exercícios de 2017 a 2020 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os Secretários Municipais perceberão subsídio mensal nos termos desta Lei, fixado para os exercícios de 2017 a 2020, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 2° - Ossubsídiosterão vigência de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 4° - O valor estabelecido no artigo 1º será atualizado anualmente, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3DA5A4A3

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 1.931/2017

"Altera a Lei Municipal n.º 1.923/2017 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O cargo "Assessor Técnico de Cultura" e o cargo de "Assessor Técnico de Educação" passam a ter a nomenclatura de "Assessor Técnico de Comunicação".

Art. 2º - Os cargos de "Assessor Técnico de Comunicação" passam a ser vinculados à Secretaria de Governo, Comunicação Social e Gabinete.

Art. 3º - O cargo "Assessor Técnico da Secretaria Municipal Saúde" passa a ter a nomenclatura de "Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Previdência".

Art. 5º - O Anexo III da Lei Municipal n.º 1.923/2017 fica modificado conforme Anexo I desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

Secretaria Municipal de Governo, Comunicação Social e Gabinete	**Símbolo**	**Quantidade**
Chefe Administrativo do Gabinete do Prefeito	CC-01	1
Diretor do Departamento de Comunicação Social	CC-01	1
Diretor do Departamento GGI-M Gabinete de Gestão Integrada Municipal	CC-02	1
Diretor do Departamento de Imagens e Fotografias	CC-01	1
Diretor do Núcleo de Assuntos Comunitários	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Assuntos Comunitários	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Defesa Civil	CC-04	1
Coordenador do Departamento de Comunicação Social	CC-02	1
Assessor do Chefe de Gabinete	CC-02	1
Chefe de Relação Do Departamento de Governo	CC-04	1
Controlador Geral	CC-01	1
Assessor Técnico de Comunicação	CC-07	2

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor do Departamento da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	CC-01	1
Assessor do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos	CC-01	3
Chefe da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	CC-02	1
Coordenador da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	CC-04	1

Secretaria Municipal de Administração e Previdência	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor do Departamento de Administração	CC-01	1
Coordenador do Departamento do Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada	CC-03	6
Diretor do Departamento de Licitações	CC-02	1
Diretor do Departamento de Compras	CC-02	1
Diretor do Departamento da Central de Veículos	CC-02	1
Chefe do Departamento da Central de Veículos	CC-02	1
Chefe do Departamento de Informática	CC-02	1
Diretor do Departamento de Informática	CC-02	1
Chefe do Núcleo do Almoxarifado	CC-05	10
Chefe do Núcleo de Patrimônio	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Transporte Escolar Especial	CC-02	1
Chefe Administrativo dos Conselhos Municipais	CC-02	1
Chefe do Departamento de Cemitérios	CC-02	1
Assessor do Diretor do Departamento de Informática	CC-04	1
Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Previdência	CC-07	2
Chefe do Núcleo de Protocolo	CC-04	1
Coordenador do Núcleo de Protocolo	CC-04	1

Secretaria Municipal da Fazenda	**Símbolo**	**Quantidade**
Assessor do Departamento de Contabilidade e Tributação	CC-01	5
Diretor do Departamento de Tributação	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Fiscalização	CC-02	1
Assessor Técnico da Secretaria Municipal da Fazenda	CC-07	1

Secretaria de Planejamento e Urbanismo	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor do Departamento de Planejamento	CC-01	1
Coordenador do Departamento de Planejamento	CC-02	1
Assessor do Secretário Municipal de Planejamento	CC-02	1
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	CC-04	2
Diretor do Departamento de Urbanismo	CC-01	1
Assessor do Secretário Municipal de Urbanismo	CC-01	2
Coordenador do Departamento de Urbanismo	CC-02	2

Secretaria Municipal de Saúde	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor de Departamento Administrativo	CC-01	1
Diretor Técnico do Departamento Pronto Atendimento 24 Horas	CC-01	1
Coordenador do Departamento do Centro de Atenção Psico Social (CAPS)	CC-03	1
Diretor do Departamento de Atenção Básica de Saúde Bucal	CC-01	1
Chefe do Núcleo Técnico de Unidade Básica de Saúde	CC-03	12
Diretor Administrativo de Unidade Básica de Saúde	CC-02	4
Chefe Administrativo do Pronto Atendimento 24 horas	CC-04	2
Chefe do Núcleo de Regulação de Urgência e Emergência	CC-04	2
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde	CC-03	1
Coordenador da Central de Ambulâncias	CC-04	1
Coordenador do SAMU	CC-02	1
Diretor da Central de Ambulâncias	CC-02	1

Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social	**Símbolo**	**Quantidade**
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social	CC-03	1
Assessor da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Proteção Social Básica	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Programa Leite das Crianças	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Programa e Projetos Sociais	CC-02	1
Coordenador de Programas de Projetos Sociais	CC-02	1
Coordenador do Departamento de Atenção à Terceira Idade	CC-01	2
Chefe do Departamento de Atenção à Terceira Idade	CC-02	1

Secretaria Municipal de Educação	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor de Departamento Pedagógico	CC-01	1
Diretor do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Educação	CC-01	1
Diretor do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura	CC-01	1
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	CC-01	1
Coordenador de Infraestrutura Educacional	CC-03	1
Coordenador Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	CC-03	1
Coordenador de Mobilização e Articulação Social	CC-03	1
Assessor Especial da Secretaria de Educação e Cultura	CC-04	3
Chefe do Núcleo Financeiro da Secretaria de Educação e Cultura	CC-05	1
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria de Educação e Cultura	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Prestação de Contas de Programas Federativos	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Articulação Institucional	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Controle e Participação Social	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Comunicação	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Políticas Culturais	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Fomento Cultural	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Economia Criativa	CC-05	1

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	**Símbolo**	**Quantidade**
Coordenador do Departamento de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras	CC-03	4
Chefe do Departamento de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras	CC-04	3
Diretor do Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Obras	CC-01	1
Coordenador do Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Obras	CC-02	1
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Obras	CC-04	1
Assessor do Secretário Municipal de Obras	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Elétrica	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Civil	CC-03	1
Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	CC-07	1

Secretaria Municipal de Habitação	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor do Departamento de Habitação	CC-01	1
Coordenador do Departamento de Habitação	CC-04	1
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Habitação	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Registros e Cadastros Habitacionais	CC-04	1
Assessor do Secretário Municipal de Habitação	CC-02	1

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor do Departamento de Agricultura	CC-01	1
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC-01	1
Diretor do Departamento de Abastecimento	CC-01	1
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura	CC-04	1
Coordenador do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura	CC-05	1
Chefe do Núcleo dos Motoristas da Secretaria Municipal de Agricultura	CC-04	1
Coordenador do Núcleo dos Motoristas da Secretaria Municipal de Agricultura	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Armazém da Família	CC-03	2
Diretor do Departamento de Controle Veterinário	CC-03	1
Assessor do Departamento de Controle Veterinário	CC-03	1
Coordenador de Patrulha Rural	CC-03	1
Chefe do Departamento da Patrulha Rural	CC-02	1
Assessor do Secretário Municipal de Agricultura	CC-02	1

Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer	**Símbolo**	**Quantidade**
Assessor do Departamento de Esporte e Lazer	CC-03	1
Coordenador do Departamento de Esporte e Lazer	CC-03	1
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	CC-01	1
Diretor do Núcleo de Esporte	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Lazer	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Esporte	CC-03	1
Coordenador do Centro da Juventude	CC-03	1
Chefe do Centro da Juventude	CC-04	1
Coordenador do Centro de Esportes Unificados	CC-03	1
Assessor do Secretário Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer	CC-03	1

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor do Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	CC-01	1

Chefe do Departamento da Indústria	CC-04	1
Chefe do Departamento do Turismo	CC-04	1
Chefe do Departamento do Comércio	CC-04	1
Chefe do Departamento do Trabalho	CC-04	1
Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	CC-07	1

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:48097A6A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 1.932/2017

‘’ Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências’’

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 2.446.631,02 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e dois centavos), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	03		SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.423,47

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.082,04

Órgão	06		SECRETARIA MUNIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	97.183,14
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	19.086,37

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.12.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	70.134,11

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	24.734,82

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.044		Atenção Primária da Saúde	
Rubrica	3.3.90.92	1495	Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa Caps	
Rubrica	3.3.90.92	1496	Despesas de Exercícios Anteriores	32.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.92	1303	Despesas de Exercícios Anteriores	262.097,50
Rubrica	3.3.90.92	1510	Despesas de Exercícios Anteriores	185.463,97
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.92	1303	Despesas de Exercícios Anteriores	1.127.693,17
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.3.90.92	1497	Despesas de Exercícios Anteriores	3.418,80

Órgão	10		SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.241.0012.2.064		Convênio com a Associação Espírita – Nosso Lar do Idoso	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	11.344,76
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do Creas	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	38.604,88
Atividade	08.244.0010.2.063		Convênio com a Cravi	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	225.000,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.527,82
Atividade	15.452.0026.2.059		Serviços de Cemitérios e Funerários	
Rubrica	3.3.90.92	1511	Despesas de Exercícios Anteriores	3.984,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	51.042,46
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e o Adolescente	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.120,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.3.90.92	1104	Despesas de Exercícios Anteriores	63.875,36
Atividade	12.361.0018.2.085		Manutenção da Educação Especial	
Rubrica	3.3.90.92	1104	Despesas de Exercícios Anteriores	38.000,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.186,00

Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	552,16

Órgão	14		SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECR. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Atividade	23.691.0031.2.113		Manutenção do Gabinete do Secr. Industria, Comércio e Turismo	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	584,36

Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	418,68

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.427,72

Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.388,59

Órgão	18		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.253,32

Órgão	19		SECR. MUN. DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	04.605.0036.2.132		Manutenção do Armazém da Família	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	117.806,16
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	18.197,36

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial demonstrado no artigo anterior, fica indicado como recurso as anulações de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.446.631,02 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e dois centavos), na forma a seguir especificada:

Órgão	03		SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	

Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.423,47

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.082,04

Órgão	06		SECRETARIA MUNIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	97.183,14
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.086,37

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.12.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.134,11

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.734,82

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.044		Atenção Primária da Saúde	
Rubrica	3.3.90.39	1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa Caps	
Rubrica	3.3.90.39	1496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.39	1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	262.097,50
Rubrica	3.3.90.39	1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	185.463,97
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.127.693,17
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.3.90.39	1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.418,80

Órgão	10		SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.241.0012.2.064		Convênio com a Associação Espírita – Nosso Lar do Idoso	
Rubrica	3.3.50.41	1000	Contribuições	12.000,00
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.344,76
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do Creas	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.604,88
Atividade	08.244.0010.2.063		Convênio com a Cravi	
Rubrica	3.3.50.41	1000	Contribuições	83.000,00
Atividade	08.244.0010.2.067		Manutenção do Abrigo Potadores Necessidades Especiais	
Rubrica	3.3.50.41 I 1000		Contribuições I 142.000,00	
Atividade	09.244.0010.2.060		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.527,82
Atividade	15.452.0026.2.059		Serviços de Cemitérios e Funerários	
Rubrica	3.3.90.39	1511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.984,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.042,46
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e o Adolescente	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.120,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.3.90.39	1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63.875,36
Atividade	12.361.0018.2.085		Manutenção da Educação Especial	
Rubrica	3.3.50.41	1104	Contribuições	38.000,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.186,00

Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	552,16

Órgão	14		SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECR. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Atividade	23.691.0031.2.113		Manutenção do Gabinete do Secr. Industria, Comércio e Turismo	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	584,36

Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	418,68

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.427,72
Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.388,59

Órgão	18		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.253,32

Órgão	19		SECR. MUN. DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	04.605.0036.2.132		Manutenção do Armazém da Família	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	117.806,16
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.197,36

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDORAS CUJAS DESPESAS NÃO FORAM EMPENHADAS EM 2016

Betha Sistemas Ltda	Sistemas Processamento	
00.456.865/0001-67	Novembro/16	42.885,78
00.456.865/0001-67	Dezembro/16	46.463,94

JDN Clínica Médica Ltda	Atendimento Médicos (PAB)	
10.262.241/0001-62	Outubro	15.000,00
10.262.241/0001-62	Novembro	15.000,00
10.262.241/0001-62	Dezembro	15.000,00

Mendex Networks Telecomunicações Ltda		Conectividade IP Internet
08.219.232/0001-47	Setembro	68.635,55
08.219.232/0001-47	Outubro	68.635,55
08.219.232/0001-47	Novembro	68.635,55

CRAVI Casa de Recuperação Água da Vida	Tratamento de Drogados	
02.011.065/0001-68	Julho	37.500,00
02.011.065/0001-68	Agosto	37.500,00
02.011.065/0001-68	Setembro	37.500,00
02.011.065/0001-68	Outubro	37.500,00
02.011.065/0001-68	Novembro	37.500,00
02.011.065/0001-68	Dezembro	37.500,00

Celso Alessandro Dinaroski	Aluguel do Armazém da Família	
019.459.939-60	Agosto	6.991,00
019.459.939-60	Setembro	7.795,40
019.459.939-60	Outubro	7.795,40
019.459.939-60	Novembro	7.795,40

Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba		Auditoria da FAAC / Divergência Estoque
76.417.005/0017-43	Novembro	67.428,96

Serquip Tratamentos de Residuos PR Ltda		Resíduos de Saúde e de Cemitérios
06.208.833/0001-29	Novembro	7.402,80

Hospital e Maternidade Almirante Tamandaré Ltda		Consultas Médicas (PAB)
77.084.184/0001-40	Outubro	11.000,00
77.084.184/0001-40	Novembro	10.000,00
Hospital e Maternidade Almirante Tamandaré Ltda		Aluguel Imóvel – 24 horas
77.084.184/0001-40	Outubro	32.640,00
77.084.184/0001-40	Novembro	32.640,00

RCV Manutenção Equip. Médicos Hospitalares Ltda		Manutenção Equipamentos p/Saúde
12.039.453/0001-00	Setembro	9.334,00
12.039.453/0001-00	Outubro	9.334,00
12.039.453/0001-00	Novembro	9.334,00

Biolav Higienização Hospitalar Eireli - EPP		Higienização Hospitalar
08.482.673/0001-37	Setembro	2.432,25
08.482.673/0001-37	Outubro	3.393,00
08.482.673/0001-37	Novembro	1.006,50

GM Administradora de Bens Ltda		Aluguel do Imóvel do CAPS II
21.213.059/0001-38	Novembro	16.000,00
21.213.059/0001-38	Dezembro	16.000,00

David Miranda da Rocha ME		Borracharia (Consertos)
78.775.808/0001-02	Novembro	670,00

Chaveiro Anita Garibaldi Ltda		Serviços de Chaveiro
06.171.492/0001-64	Setembro	21.025,00

Fundação Ecumênica Proteção ao Excepcional FEPE		Atendimento excepcional
76.693.076/0001-01	Dezembro	5.600,00

Associação Ruth Shrank		Atendimento excepcional
81.917.767/0001-81	Dezembro	2.700,00

Associação Deficiente Motor Vivian Marçal		Atendimento excepcional
78.174.448/0001-19	Dezembro	5.100,00

Centro Orientação Controle Excepcionais COCEC		Atendimento excepcional
75.955.286/0001-68	Dezembro	18.900,00

APAE Associação de Pais e Amigos de Excepcionais		Atendimento Excepcionais
76.579.630/0001-24	Dezembro	5.700,00

Medserv Serviços Médicos e Hospitalares Ltda		Consultas Médicas
13.634.620/0001-24	Dezembro	523.337,50

Instituto Vida e Saúde Invisa		Atendimento 24 horas
05.997.585/0001-80	Outubro	380.318,21
05.997.585/0001-80	Novembro	380.318,21
Instituto Vida e Saúde Invisa		Atendimento Caps
05.997.585/0001-80	Novembro	76.997,25
Instituto Vida e Saúde Invisa		Atendimento Casa de Passagem
05.997.585/0001-80	Novembro	51.042,46
Instituto Vida e Saúde Invisa		Atendimento Creas
05.997.585/0001-80	Novembro	38.604,88

Almaq Equipamentos para Escritório Ltda		Serviços de impressão – locação máquinas xerox
84.968.874/0001-27	Setembro	23.484,89
84.968.874/0001-27	Outubro	20.444,48
84.968.874/0001-27	Novembro	25.479,28

Centro Reabilitação Restauração Drogas Crer Jovem		Controle de Drogas
18.593.670/0001-24	Novembro	1.560,00
18.593.670/0001-24	Dezembro	1.560,00

Ismael Benedkt Oliveira		Aluguel Galpão Armazém da Família
170.559.039-04	Agosto	5.000,00
170.559.039-04	Setembro	5.000,00
170.559.039-04	Outubro	5.000,00
170.559.039-04	Novembro	5.000,00

Associação de Catadores Reciclar e Limpar		Associação de Catadores
11.533.580/0001-07	Outubro	1.900,00
11.533.580/0001-07	Novembro	1.900,00

Bronx //comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda		Aluguéis do Correio e Cras
78.794.450/0001-90	Outubro	2.204,89
78.794.450/0001-90	Novembro	2.204,89

Comunhão Espirita Cristã de Curitiba		Atendimento a Idosos
76.664.747/0001-06	Setembro	3.000,00
76.664.747/0001-06	Outubro	4.500,00
76.664.747/0001-06	Novembro	4.500,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS EM 2016 POR CREDORES 2.446.631,02

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F889D5B7

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI N° 1.933/2017

''Constitui o Comitê de Gestão Intersetorial de Dengue do Município de Almirante Tamandaré e dá outras providências.''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1° Fica constituído, no âmbito do Munícipio de Almirante Tamandaré, o Comitê Gestor Intersetorial Municipal de Combate à Dengue.
Art.2° O Comitê Gestor Intersetorial Municipal de Combate à Dengue funcionará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Capítulo II
OBJETIVOS

Art.3° O Comitê Gestor Intersetorial Municipal de Combate à Dengue tem como objetivos:
I – Acompanhar, assessorar e instituir ações de cunho pedagógico para o combate do mosquito *Aedes Aegypti* e outros vetores, de modo a orientar os munícipes a não contribuir com a proliferação da dengue e outras doenças relacionadas;
II – Auxiliar o Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, visando evitar o surgimento de condições propícias a instalação e proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*;
III – Orientar a implementação de programas de fiscalização municipal, monitorando os índices de infestação, em especial visando manter o índice de infestação predial (IIP) abaixo de 1% (um por cento) de positividade, considerado como limite aceitável pela OMS (Organização Mundial da Saúde);
IV – Orientar a fiscalização de prédios, áreas públicas, terrenos baldios, galerias pluviais, vegetação de modo geral, cemitérios, e todo e qualquer local destinado a depósito – público ou particular e residências, inclusive, se necessário com notificação prévia do proprietário para que tome as medidas cabíveis no sentido de sanar as

irregularidades referentes ao combate ao vetor da dengue e outras doenças;
V – Acompanhar e assessorar as ações de saneamento ambiental, de modo a estabelecer o adequado funcionamento de espaços públicos e privados, com o especial fim de dispor da forma correta os resíduos sólidos ou produtos inservíveis, evitando assim a criação de novos focos;
VI – Divulgar para a população por meio da mídia, com especial foco para as mulheres em idade fértil e as gestantes, as medidas de proteção individual a fim de evitar novos casos de microcefalia em razão do *Zika* vírus;
VII – Notificar imediatamente as autoridades competentes os casos de doenças relacionadas ao *Aedes Aegypti*, em especial os casos de microcefalia referentes ao *Zika* vírus.

Capítulo III
DA ESTRUTURA

Art.4° O Comitê Gestor Intersetorial Municipal de Combate à Dengue será composto pelos seguintes elementos:
I – 1(um) representante da Vigilância em Saúde;
II – 1(um) representante do Programa Municipal de Controle da Dengue;
III – 1(um) representante da ESF (Estratégia de Saúde da Família);
IV – 2(dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde escolhidos em plenário;
V – 1(um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
VI – 1(um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;
VII – 1(um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;
VIII – 1(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IX – 1(um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
X – 1(um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
XI – 1(um) representante da Defesa Civil.

Art.5 ° A indicação dos membros do Comitê Gestor Intersetorial Municipal de Combate à Dengue, será feita juntamente com a de um suplemente pelo respectivo órgão a que pertencem.
Art.6° O mandato tem prazo de dois anos, sendo possível a prorrogação por igual período uma vez.

Art.7° A função de membro do Comitê Gestor Intersetorial Municipal de Combate à Dengue é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art.8° O Comitê Gestor Intersetorial Municipal de Combate à Dengue reunir-se-á ordinariamente 6(seis) vezes ao ano, e extraordinariamente sempre que for convocado pelo Presidente, ou pela maioria simples de seus membros.

Art.9° A estrutura interna, organização e funcionamento do Comitê Gestor Intersetorial Municipal de Combate à Dengue, serão definidas via regimento interno, a ser aprovado pelo Chefe do Executivo no prazo de 90 dias a contar da data da publicação desta lei.

Art.10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 09 de Fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:40DB1885

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO N° 012/2017

‘’Dispõe sobre o Processo de Análise Simplificada, para aprovação de projeto e concessão de alvará de construção do município de Almirante Tamandaré e dá outras providências.’’

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n° 001/2006 que institui o Plano Diretor e Lei Complementar n° 005/2006 que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Almirante Tamandaré.
CONSIDERANDO a necessidade de promover a simplificação dos procedimentos para obtenção de alvarás de construção e de certificados de conclusão de obras.
CONSIDERANDO a existência das Normas Técnicas e Normas Brasileiras vigentes para o dimensionamento e execução de obras, e amplo conhecimento por parte dos autores de projetos e responsáveis técnicos pelas obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII daLei Orgânicado Município,

DECRETA:

TÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Fica estabelecido o Processo de Análise Simplificada, para aprovação de projeto e concessão de Alvará de Construção neste município, para edificações que contenham no máximo 1.000 m² (mil metros quadrados) de área construída.
§ 1°. O Projeto Simplificado será submetido à análise dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré para obtenção de Alvará de Construção e também à vistoria para emissão de Certificado de Conclusão de Obras.
§ 2°. O Projeto Simplificado submetido à aprovação pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo deverá ser apresentado conforme o Código de Obras e Edificações do Município de Almirante Tamandaré, atendendo a legislação pertinente em vigor e será analisado com o objetivo de verificar o atendimento aos parâmetros construtivos relevantes, de interesse publico ou coletivo.

Art. 2°. Entende-se como parâmetros construtivos relevantes:
Uso (caracterização) e porte compatível com o zoneamento;
Coeficiente de aproveitamento;
Taxa de ocupação;
Taxa de permeabilidade;
Altura máxima da edificação;
Número de pavimentos (informar subsolo, mezanino, sótão/áticos se houver);
Recuo frontal (dimensão, balanços, ajardinamentos, construções, entre outros);
Afastamento das divisas laterais e de fundo;
Solução de esgotamento sanitário;
Dimensões e configuração do passeio público, incluindo acessibilidade e permeabilidade (padrão a ser definido pelo Departamento de Urbanismo);
Estacionamento e circulação de veículos/ áreas de carga e descarga;
Rebaixamento de guias (meio fio);
Acessos de pedestres e veículos à edificação;
Corte esquemático (padrão a ser definido pelo Departamento de Urbanismo);
Recreação;
Atingimento por alargamento e/ou prolongamento do sistema viário básico (lei n° 1.204/2006 que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Almirante Tamandaré).
Indicação de corpos d’água, nascentes, afloramentos, vegetação e respectivas áreas de preservação permanentes, devidamente cotados;
Carimbo padrão e tabela de estatística (padrão a ser definido pelo Departamento de Urbanismo).

Art. 3°. O projeto, a ser submetido à aprovação, deverá atender a todas as exigências da legislação Municipal, Estadual e Federal em vigor bem como as Normas Técnicas Brasileiras Vigentes.

Art. 4°. Os responsáveis técnicos assumirão a responsabilidade pelo integral cumprimento de todas as exigências legais referentes à

edificação, mediante Termo de Responsabilidade, previsto no Anexo l.

TÍTULO 2 – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5°. O interessado em solicitar aprovação de projetos de construção deverá apresentar a seguinte documentação:
Requerimento padrão (fornecido pelo protocolo da prefeitura);
Termo de responsabilidade quanto ao atendimento das normas técnicas (modelo Anexo l) com firma reconhecida;
Guia amarela (cópia);
Registro de imóveis em cópia original ou autenticada e atualizada (máximo de 90 dias);
d.1) Contrato de compra e venda e autorização para construção no lote, por parte do proprietário constante no registro de imóveis (com firma reconhecida), no caso da Matrícula de Registro de Imóveis não estar no nome do requerente;
e) Cópia autenticada do R.G e C.P.F do(s) proprietário(s);
e.1) Contrato social (autenticado) e certidão simplificada da junta comercial (em caso de pessoa jurídica);
f) CND – certidão negativa de débitos e tributos municipais (referente ao lote);
g) Cópia(s) do(s) certificado(s) de cadastro do(s) responsável(eis) técnico(s) – autor do projeto arquitetônico e executor;
h) ART's conforme ato 02/2006 do CREA ou RRT's conforme lei 12378/2010 e resolução 09/2012 do CAU.
i) Laudo geológico do terreno (conforme lei complementar 002/2006), acompanhado de respectiva ART (em áreas sobre o Aquífero Karst);
j) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de alvará de construção (calculada ao final do processo);
k) Projeto Simplificado – prancha (tamanho A3 ou A2) contendo os seguintes elementos gráficos: implantação – escala 1:200, cortes esquemáticos (longitudinal e transversal) – escala 1:200, planta de situação – escala 1:500, quadro de áreas e estatística (padrão a ser definido pelo Departamento de Urbanismo) – ao final do processo serão solicitadas 3 cópias do projeto;
l) Projeto arquitetônico completo.
Parágrafo único. Nos casos de projetos para construção de grandes proporções, as escalas mencionadas poderão ser alteradas devendo, contudo ser consultado previamente o órgão municipal competente.

Art. 6°. Ficara a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em casos excepcionais, a exigência de outros documentos que julgar necessários.

Art. 7°. Os documentos serão conferidos no ato do protocolo, e se conformes, será fornecido o número de protocolo para acompanhamento do processo no site da Prefeitura. Caso não sejam apresentados todos os documentos requeridos, os mesmos serão devolvidos ao requerente sem análise sobre o projeto simplificado.

TÍTULO 3 – DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS

Art. 8°. Na análise do projeto simplificado a autoridade municipal competente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para análise dos elementos, manifestando de uma só vez as exigências complementares decorrentes da análise.

Art. 9°. Quando necessárias correções, apontadas no relatório de avaliação técnica, o requerente terá no máximo 30 (trinta) dias para apresentar o projeto simplificado corrigido.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos por parte do requerente ocasionará no indeferimento e encaminhamento do processo ao arquivo morto.

Art. 10°. Após a terceira análise da secretaria sobre o projeto simplificado e ainda existindo erros será cobrado taxa de expediente a cada nova análise.

Art. 11°. Estando sanadas todas as exigências decorrentes da análise do projeto, o Projeto Simplificado será aprovado pela Prefeitura Municipal e emitido o Alvará de Construção. O projeto arquitetônico apresentado será apenas arquivado junto ao processo administrativo.

TÍTULO 4 – DA FISCALIZAÇÃO E PUNIÇÕES

Art. 12°. A prefeitura poderá, a qualquer momento, analisar o projeto arquitetônico completo apresentado, e também, fiscalizar a obra ou edificação. Sendo constatados desvios dos parâmetros construtivos ou o não atendimento da legislação pertinente em vigor, poderão ser aplicadas as seguintes medidas: encaminhamento à CTU, embargo imediato da obra, cancelamento do alvará de execução e intimação para regularizar a construção.

Art. 13°. A Câmara Técnica de Urbanismo – CTU poderá ser consultada durante a análise do processo de alvará de construção, execução da obra ou regularização de edificação podendo aplicar medidas compensatórias e mitigadoras.

Art. 14°. Tanto o autor do projeto quanto o técnico responsável pela execução da obra terão suas inscrições suspensas por 6 (seis) meses na prefeitura. No caso de reincidência, a suspensão chega a 12 (doze) meses.

Art. 15°. O CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e o CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) serão notificados quanto à penalidade aplicada aos profissionais que não respeitam as leis urbanísticas vigentes.

TÍTULO 5 – DA VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS

Art. 15°. Para fins da vistoria de conclusão de obras serão verificados somente os parâmetros construtivos relevantes deste decreto.

Art. 16°. A vistoria de conclusão de obras será realizada com base na avaliação dos parâmetros urbanísticos relevantes, conforme artigo 2°, deste decreto, e encontrando-se executados de acordo com o projeto simplificado aprovado, permitirão a emissão de Certificado de Conclusão de Obras, encerrando-se as responsabilidades pertinentes perante o município.

Art. 17°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 08 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

ANEXO l – TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA APROVAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS

(DATAR, ASSINAR E RECONHECER FIRMA)

Na condição de Autor do Projeto **DECLARO**, para todos os fins, que tenho pleno conhecimento de que o presente projeto relativo à construção, ampliação e/ou reforma da edificação está sendo aprovado **APENAS** em relação à legislação de zoneamento, uso e ocupação do solo e aos parâmetros urbanísticos relevantes, estabelecidos na legislação vigente. **DECLARO**, também, que o mesmo atende a todas as exigências das legislações municipais, estaduais, federais e normas técnicas brasileiras, e **ASSUMO** toda a responsabilidade pela elaboração do projeto, inclusive quanto à segurança, quanto às normas relativas ao direito de vizinhança o que inclui os afastamentos das divisas, assim como as demais responsabilidades decorrentes do não cumprimento das legislações vigentes.

Na condição de Responsável Técnico pela execução da obra **DECLARO**, para todos os fins, que tenho pleno conhecimento de que a presente obra relativa à construção, ampliação e/ou reforma da edificação será executada de acordo com o projeto aprovado. **DECLARO**, também, que o mesmo atende a todas as exigências das legislações municipais, estaduais, federais e normas técnicas brasileiras, e **ASSUMO** toda a responsabilidade pela execução da obra contratada, inclusive quanto à segurança, quanto às normas relativas ao direito de vizinhança o que inclui os afastamentos das

divisas, assim como as demais responsabilidades decorrentes do não cumprimento das legislações vigentes.

DECLARO estar ciente quanto ao atendimento das exigências do Corpo de Bombeiros e às exigências da Vigilância Sanitária, assim como as informações fornecidas no projeto quanto à existência de vegetação, corpos hídricos e rede coletora de esgoto.

DECLARO estar ciente de que as responsabilidades poderão ser acumuladas na esfera civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, e ainda estar ciente de todas as sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal entre outras, as constantes nos seguintes artigos:

Código Penal: artigos 184, 250, 254, 255, 256, 299, 317, 333;
Código Civil: artigos 186, 187, 927 e 618;
Leis Federais n°s: 5.194/1966, 6.496/1977 e 12.378/2010;
Lei Estadual: 13331/2001;
Leis Municipais: Leis Complementares 001/2006, 002/2006, 003/2006, 005/2006 e 013/2009;

Na constatação de irregularidades sobra a obra o autor do projeto e o responsável pela execução da obra poderão ter suas inscrições suspensas por 6 (seis) a 12 (doze) meses perante a Prefeitura.

Almirante Tamandaré, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Autor do Projeto
(com firma reconhecida)

_____
Assinatura do Responsável Técnico
(com firma reconhecida)

Ciência do Proprietário
(com firma reconhecida)

_____

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BE25D67E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR:
Lote 01 - H.L DE LIMA & PERES LTDA – ME, nos valores de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais);
Lote 02 - H.L DE LIMA & PERES LTDA – ME, nos valores de R$ 5.775,10 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos);
Lote 03 - H.L DE LIMA & PERES LTDA – ME, nos valores de R$ 19.284,40 (dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos);

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 001/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2017, ocorrido em 06 de Fevereiro de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 10 de Fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C9B0A010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: H. L. DE LIMA & PERES LTDA – ME, inscrita no CNPJ 02.694.596/0001-00, localizada na Rua General Osorio, n. 422 - CEP 87.345-000 - Campina da Lagoa – PR, representada neste ato, pela sua representante legal Srª **Hildegarde Luersen de Lima**, portador da RG 10.626.393-0, e inscrito no CPF sob nº. 632.053.789-20

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, pedagógico e de escritório para atender as demandas das secretarias municipais do Município de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse da contratante, nos termos determinados no processo licitatório.

VALOR:

Lote 01 - R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais);
Lote 02 - R$ 5.775,10 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos);
Lote 03 - R$ 19.284,40 (dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos);

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:E46C9744

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 068/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de fevereiro de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **ANTONIO CAMARA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.630.246-5-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 532.905.349-87** e matricula nº **13064**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado Na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:63C7DF90

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 069/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de fevereiro de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **JOSE MARIA SOARES,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.049.103-8-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 779.302.079-00** e matricula nº **13404**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A468B80A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 003/2017

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Empresa Fonecedora de Água Tratada e serviços de esgoto"**

Valor Contratado: (R$1.500,00) hum mil e quinhentos reais.
Contratado: Serviços Autonômo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - CNPJ 20.856.995/0001-02
Período: 03/03/2016 a 31/12/2016
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 003/2017, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 03 de março de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:13C8E5DD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.622 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:19833865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSOS E RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 03/2017

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **DIRCEU LUIZ e LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação dos recursos e eventuais alterações no Edital de Resultado Parcial, conforme segue:

a) Em resposta ao recurso do candidato **Felipe Duellis Padilha**, inscrição nº 407, em que averbou ter realizado **19 acertos** e tendo obtido nota 9,5 pontos, a Comissão verificou que o candidato recorrente totalizou, na realidade, **18 acertos** e, consequentemente, sua nota é de 9,0 pontos e empatou em nota com o segundo colocado. No primeiro critério de desempate, seguindo o Edital de Abertura, FelipeDuellis Padilha apresentou menor nota em Língua Portuguesaem relação ao segundo colocado, Christian Alves da Silva, inscrição nº 174. Sendo assim, permanece a classificação, sendo indeferido seu recurso:

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111	083.182.299-67	JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO	9,5	1º
174	069.112.979-74	CHRISTIAN ALVES DA SILVA	9,0	2º
407	102.949.649-83	**FELIPE DUELLIS PADILHA**	**9,0**	**3º**
001	107.712.829-07	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	8,5	4º
325	085.686.929-58	MATHEUS HENRIQUE SILVESTRINI VIEIRA	8,0	5º
197	077.987.869-88	CARLOS HENRIQUE DOS	7,5	6º

		SANTOS		
112	063.418.909-31	THAÍS DIZERO	7,0	7º
324	105.119.029-05	LEONARDO JOSÉ RAMOS ALVES	7,0	8º

b) A candidata **Tania Graziela Michelato**, inscrição nº 293, nota 7,0 e classificação em 3º lugar, será inserida no edital de Ciências Contábeis, pois, por equívoco procedimental na digitação, não constou na relação do Edital de Resultado Parcial. Assim, a listagem dos aprovados em Ciências Contábeis passa a ser:

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
204	073160309-50	BRUNO ZERKY GUIMARÃES ASARO	7,5	1º
238	080251039-60	JHÉSSYCA FERNANDA VAZ	7,0	2º
293	047596319-92	**TANIA GRAZIELA MICHELATO**	**7,0**	**3º**
368	111895649-47	ARON FELIPE DE CASTRO	6,5	4º
306	069674299-30	ANDREZA ALVES SALES	6,0	5º
387	079922079-55	PEDRO HENRIQUE PEREIRA	6,0	6º
318	076590529-93	STEFANNY CAROLINE MODESTO	5,5	7º

Andirá, 09 de fevereiro de 2017.

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Administração

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:75B760D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 10.575 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

A Portaria nº. 10.575, de 02 de fevereiro de 2017, publicado na edição nº. 1185, de 03 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Evelise Nogueira da Silva 09/04/2015 08/04/2016 11/01/2017 25/01/2017

Leia-se:

Art. 1º. Evelise Nogueira da Silva 09/04/2015 08/04/2016 13/02/2017 27/02/2017

Andirá, 10 de fevereiro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:B5818B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULOS

Por este instrumento de cessão de uso sobre o veículo Micro-ônibus VW 7-90 S C.O., anode fabricação 1.987, modelo 1.988, placas JXA-2188, de propriedade da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRA – APAE, CNPJ 78.038.536/0001-93, com endereço na Rua Sergipe nº 1.000, Jardim Monte Carlo, Andirá-PR, neste ato representada pelo Presidente, Sr. ANTONIO ROBERTO DA CUNHA, RG nº 1.990.685-0 SSP/PR, CPF/MF nº 590.506.329-04, de ora em diante chamado simplesmente de **CEDENTE**, e, de outro lado o MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CNPJ n° 76.235.761/0001-94, neste ato representado pelo Exma. Prefeita, Sra. IONE ELISABETH ALVES ABIB, portadora do RG nº 1799461 SSP/PR, do CPF/MF nº 624.150.779-68, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, em Andirá, de ora em diante chamado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

1º - O CEDENTE do veículo descrito e caracterizado na cláusula anterior coloca o referido automóvel à disposição do CESSIONÁRIO, para uso durante todo o ano de 2017, para o fim de transporte escolar.

2º - O CEDENTE não cobrará valor sobre a cessão.

3º - O CESSIONÁRIO fica, a partir da assinatura deste ato, responsável pelo uso e manutenção do veículo, até o término desta cessão.

4º - Correrão por conta do CESSIONÁRIO todas as despesas de combustível, lubrificação e demais manutenções comuns no período em que o veículo estiver a sua disposição.

E por estarem às partes, CEDENTE e CESSIONÁRIO, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra dispostos neste instrumento, assinam o presente TERMO DE CESSÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Andirá, 09 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:9F21DB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINA CULTURAIS E ESPORTIVA, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ANDIRÁ, PARA ATUAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PROJETO ESPERANÇA, VISANDO O PREENCHIMENTO IMEDIATO DE 05 (CINCO) VAGAS DE FACILITADORES DE OFICINAS CULTURAIS E ESPORTIVA, PARA DAR ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROJETO ESPERANÇA), CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS – RESOLUÇÃO 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013 E A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, RESOLUÇÃO 109/2009 DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, **até às 17:00 horas do dia 21/02/2017**, conforme segue:
OBJETO: credenciamento, a seleção e a contratação de 05 (cinco) Facilitadores de Oficinas Culturais e Esportiva para atuação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de Andirá – Paraná (Projeto Esperança).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de fevereiro de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:AC5DCF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.642 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 (Quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA CAMARGO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município, a partir do dia 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1A075473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.643 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **JAQUELINE MARTINS**, para exercer a função De **SECRETÁRIA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ARCO-ÍRIS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, a partir do dia 10 de fevereiro de 2017**.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:555C0894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: Aquisição de pedra brita, para atender a manutenção e recuperação das vias públicas e logradouros municipais e atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e diversas Secretarias Municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/02 à 22/02/2017
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 23/02/2017;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 23/02/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de fevereiro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E05EE66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias para (adultos, especiais e de crianças) com remoção destro do município, e prestação de serviços de translado funerário por quilômetros corridos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/02 à 22/02/2017
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 23/02/2017;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 23/02/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de fevereiro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:ACA61335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0017/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 07 de Fevereiro de 2017, a Sra. **DEISE BRAVIN**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.866.612-7 SSP-PR, do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE,** do Quadro deste Executivo Municipal, conforme requerimento protocolado sob nº 16/2017.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 07 de Fevereiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:9D8244AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0012/2017 REPUBLICADO POR ERRO

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 25 de Janeiro de 2017, o Sr. **JHONATÃ FARIAS VELASCO BRANCO**, portador da Cédula de Identidade nº 10.519.048-4 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo CC3, do Quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Fevereiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B744C716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0013/2017 REPUBLICADO POR ERRO.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Fevereiro de 2017, a Sra. **MARIA IZABEL SIROTI BORGES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.160.320 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL,** Símbolo CC3, do Quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Fevereiro de 2017

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:9F0C6A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0015/2017 REPUBLICADO POR ERRO

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de Fevereiro de 2017, a Sra. **ANDRESSA BILHA GUARI**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.927.226-6 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,** Símbolo CC5, do Quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Fevereiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:61E69A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0016/2017 REPUBLICADO POR ERRO

SÚMULA:- Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, a servidora **ELIZABETE RONCA BONESI,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula 82, portadora do RG nº 4.388.154-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 744.639.509-53, com o cargo de Professor, a partir de 01/02/2017.
Art. 2º- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 3º- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.686,84 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), e a forma de reajuste será com paridade.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Fevereiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:4C3D5E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0018/2017

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical aos Servidores Ativos do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 01/02/2017, aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o Artigo 4º Inciso II, da Lei 0797/2008, de 01/04/2008, progressão vertical por tempo de serviço, pelo efetivo exercício no cargo ocupado, passando para os níveis abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
938	ANA PRICILA TAMBORLIM GILIO	36
432	ANDRE ROBERTO SIROTE	35
807	ANTONIO DE PAULA	16
409	CLAUDEMIR MOREIRA DE SOUZA	35
464	CLAUDEMIRA BARBOSA DE LIMA	25
803	CRISTIANO RODRIGO AFONSO	54
812	DARILDO CALASSARA	13
939	EDINELE CRISTINA ROMANESE	24
845	EVANDRO SERGIO LUPRETE	39
462	GRAZIELE APARECIDA GUARI	23

229	IVANETE RODRIGUES DE FARIA	19
459	JORDELINO DIAS DE SOUZA	11
456	JOSE ANDREY CESTARO	45
804	JOSIANE APARECIDA BENGOZI	50
811	LENITA SANTANA ALVES	10
440	LUCIANO SANTIAGO LEMOS	31
418	LUCIANO TORRENTE	32
458	LUIZ MILAN	08
425	MARCOS MORIMITSU	36
802	MARIA DE LOURDES LUCREDI	71
463	MARIA REGINA PEREIRA	23
465	MARIA SELMA JACOMINI MATHEUS	08
231	NIVALDA DOS ANJOS DE SOUZA	13
185	RINALDO RAMPINELLI	38
457	RUY NUNES DE FARIAS	30
184	SILVIA REGINA DE SOUZA PEREIRA	33
1035	SILVIA DOS SANTOS SILVA	04
445	VALCIR PEREIRA LUNAS	32
241	VALMIR ROGÉRIO LODDI	51
214	VERA LUCIA CONSTANTIN RUFFO	32

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 07 de Fevereiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:EFAD4059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 03/2017, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0387/2017.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2017	
Contratada: **GORJON & ROSA LTDA**	CNPJ/MF: 08.164.728/0003-22
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na área da saúde para atendimento aos exames laboratoriais da rede pública, autorizados pelo departamento municipal de saúde, bem como os exames de urgência, emergência e internamentos do hospital de atalaia/pr. atendimento ao hospital de atalaia em plantões 24 horas, incluindo finais de semana e feriados, em exames de urgência e emergência conforme item 278 do Chamamento Público Nº 01/2017 – tabela de procedimentos médicos – referência SIA/SUS	
Valor Estimado para o período: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Conforme Tabela de Procedimentos Médicos – Referência SIA/SUS.	
Data da Assinatura: 09 de Fevereiro de 2017.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:763CD594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA nº.: 001/2017

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: NETSCAN DIGITAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE SCANNER PROFISSIONAL COM VELOCIDADE 25PPM, DUPLEX/A4/200DPI, CAPACIDADE DE 50 FOLHAS, PÁRA USO NO PAÇO MUNICIPAL.
Valor: R$ 2.199,00
Vigência: Março/2016.
Dotação: Unidade:
04001041210002201244905200000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5B8FB714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 051/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 051/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- INCREMENTO TEMPORÁRIO	R$ 200.000,00	19/12/2016
- SNA	R$ 20,00	19/12/2016
- SNA	R$ 15,00	20/12/2016
- FUNDEB 60%	R$ 30.294,16	20/12/2016
- PAC I	R$ 50.996,35	20/12/2016
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 255.787,24	20/12/2016
- FUNDO ESPECIAL	R$ 7.150,99	21/12/2016
- FUNDEB 60%	R$ 38.835,46	21/12/2016
- SNA	R$ 93,98	21/12/2016
- SNA	R$ 154,20	22/12/2016
- SNA	R$ 52,19	23/12/2016
- INCREMENTO TEMPORÁRIO	R$ 100.000,00	23/12/2016

Atalaia- PR, em 23 de Dezembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:4653B9E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 052/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 052/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- PAB - ACS	R$ 7.098,00	26/12/2016
- SNA	R$ 11,15	26/12/2016
- AIH - AIS	R$ 780,81	26/12/2016
- RECAPE ASFÁLTICO	R$ 49.170,00	26/12/2016
- CEX	R$ 9.280,01	27/12/2016
- NASF III	R$ 8.000,00	27/12/2016
- PAB – PMAQ	R$ 4.300,00	27/12/2016
- PAB - PSF	R$ 8.000,00	27/12/2016
- FUNDEB 60%	R$ 5.862,90	27/12/2016
- SNA	R$ 10,58	27/12/2016
- PAB - ACS	R$ 6.743,10	28/12/2016
- SAÚDE BUCAL	R$ 2.980,00	28/12/2016
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 3.171,40	28/12/2016
- FUNDEB 60%	R$ 19.234,97	28/12/2016
- SNA	R$ 10,00	28/12/2016
- CONTRUC. PÓRTICOS	R$ 102.900,00	28/12/2016
- PROG .SAÚDE NA ESCOLA	R$ 3.200,00	29/12/2016
- INCENTIVO ACADEMIA	R$ 3.000,00	29/12/2016
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 2.760,81	29/12/2016

- FUNDEB 60%	R$ 11.155,84	29/12/2016
- SNA	R$ 15,76	29/12/2016
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 233.010,83	29/12/2016
- PAB - ACS	R$ 354,90	30/12/2016
- FUNDEB 60%	R$ 16.721,94	30/12/2016
- SNA	R$ 5,13	30/12/2016
- ICMS DESONERAÇÃO	R$ 1.681,24	30/12/2016
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 21.539,92	30/12/2016
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 480.948,61	30/12/2016

Atalaia- PR, em 30 de Dezembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:2B4970E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.
REGISTRO DE PREÇO
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 24 de Fevereiro do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para a contratação de micro empresa para seleção de melhor proposta para **REGISTRO DOS PREÇOS** para eventual fornecimento e entrega neste Município de oxigênio medicinal para cilindros de 0,4 a 10 metros cúbicos para uso no Hospital Municipal deste Município, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde de Atalaia – CNPJ nº 08.676.184/0001-16 da Administração Pública Municipal.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.
Atalaia/PR., 10 de Fevereiro de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.
Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D429D02D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – DAS VAGAS A SEREM DISPONIBILIZADAS EM AUDIENCIA PUBLICA DESIGNADA PARA AS 9:00 H DO DIA 13.02.2017, CONSIDERANDO RIGOROSAMENTE A ORDEM CLASSSIFICATÓRIA DEFINITIVA.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
LOCAL	CARGO	Nº DE VAGAS
CENTRO MÉDICO BOM JESUS	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	2
CENTRO MÉDICO BOM JESUS	BIOMÉDICO	2
CENTRO MÉDICO BOM JESUS	ENFERMEIRO	1
CENTRO MÉDICO BOM JESUS	FAMACÊUTICO	1
UAPSF SEDE	DENTISTA	1
UBS SÃO CAETANO	ENFERMEIRO	1
UAPSF SEDE	ENFERMEIRO	1
NASF	PSICOLÓGO	1
UBS BUGRE	FARMACÊUTICO	1

NOTA EXPLICATIVA – o não comparecimento dos candidatos convocados implicará no final de lista.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FBC2489A

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL

A empresa de RAZÃO SOCIAL: CARLOS EDUARDO LAZZAROTTO – FARMÁCIA – ME, CNPJ: 19.320.471/0001-05, representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO LAZZAROTTO, CPF: 982.014.330-68, fica, através do presente, notificada do auto de infração emitido pela Vigilância Sanitária Municipal em 20 de dezembro de 2016, com base nos seguintes dispositivos legais: Portaria 344/1998/SVS/MS, art. 68, 69, 73 e 98; Lei nº 13.331/2011/SESA-PR, art. 62, parágrafo único, art. 63, inc. I, II e XVI; Decreto 5711/2002/SESA-PR, art. 169, 493, 543, inc. I, II e XVI; Resolução nº 590//2014/SESA-PR – norma técnica anexa, art. 15, inc. IX, incorrendo em penalidade de multa de 2.900 (dois mil e novecentos) Fatores de Correção e Atualização (FCA), atualizados, na presente data em R$ 7.198,67 (sete mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)
O infrator poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, conforme art. 69 da referida Lei13.331/01 e Decreto 5711/02, art. 561.
Nos termos do Código de Saúde do Paraná, art. 67, inciso III, publica-se para ciência e considerar-se-á ciente a partir de 5 (cinco) dias decorridos da publicação do presente.

Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

GABRIELA M. SADDI
Autoridade Sanitária

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:653CC748

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 129/2017 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL 12/2017

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 129/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente **EDITAL nº. 012/2017**,para divulgar o que segue:

1. NÃO PROVIMENTO DE RECURSO: Por brevidade, foi considerado tempestivo, contudo, declarado o não provimento do pedido de recurso contido nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO 850/2017**, uma vez, que não foram a apresentados os documentos obrigatório exigidos no Item 3 e 5.1, do **EDITAL 1/2017**, com as alterações do **EDITAL 05/2017**, publicado na imprensa oficial em 24.01.2017, o qual, não foi objeto de impugnações.

2. PROVIMENTO PARCIAL DE RECURSO. Por brevidade, foi considerado tempestivo, contudo, declarado o provimento parcial do pedido de recurso continho nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1097/2017**, mediante o compromisso da recorrente providenciar a autenticação dos documentos até a data de sua contratação.

3. **DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL:** Considerando o provimento parcial do recurso administrativo n° 1097/2017, **PUBLICA-SE**, as Listas Classificatórias veiculada ao **EDITAL** n° 10/2017, com a classificação da candidata **ROSINÉIA APARECIDA FÉLIX FERREIRA**, bem como, com a exclusão das candidatas desclassificadas obedecendo rigorosamente a ordem classificatória.

2. Este Edital estará divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e no sítio eletrônico www.balsanova.pr.gov.br, **a partir das 18:00 do dia 10/02/2017.**

Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5AF54A3C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 01/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB O Nº. 01/2017, PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2017, NO DIA 21/02/2017 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:94228758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 019/2017

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Claudio Geronimo e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba.		
Data e Hora de Saída 20/01/2017 – 22hrs	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** 21/01/2017 – 22hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 300,00	**(Trezentos Reais)**	

_____
JOSE FERNANDES DE FREITAS
AUTORIZO EM: 20/01/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5B37608E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 020/2017

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/01/2017)	(31/01/2017)
DIÁRIAS**: 09 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 01/02/2017	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA **Secretário de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:84A59093

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 022/2017

EU: RENATO RAMOS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/01/2017)	(31/01/2017)
DIÁRIAS**: 14 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS)	
RENATO RAMOS **Servidor**	
AUTORIZO EM: 01/02/2017	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	

Prefeito/Ordenador
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA **Secretário de Saúde**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4DF3B97D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 023/2017

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/01/2017)	(31/01/2017)
DIÁRIAS**: 09 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)	
JOSE FERNANDES DE FREITAS **Servidor**	
AUTORIZO EM: 01/02/2017	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA **Secretário de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B8A32BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 024/2017

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, Evento no Tribunal de Contas Inicio de Mandato.		
Data e Hora de Saída 01/02/2017 - 06:00 HORAS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** 02/02/2017 - 06:00 HORAS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)		
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**		
AUTORIZO EM: 01/02/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8F28C0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 025/2017

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente para o HospitalRegional de Jandaia.		
Data e Hora de Saída 01/02/2017 – 07:30 hrs	**CIDADE:** Jandaia do Sul - PR	***Data e Hora de Volta*** 01/02/2017 - 16:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	
_____ **OSCAR BARBOSA**		
AUTORIZO EM: 01/02/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:241CBE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 026/2017

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Maria Helena Pestonio e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba.		
Data e Hora de Saída 26/01/2017 – 22hrs	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** 27/01/2017 – 22hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 300,00	**(Trezentos Reais)**	

JOSE FERNANDES DE FREITAS
AUTORIZO EM: 01/02/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3AA9697C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 027/2017

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Marlene Neves e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
29/01/2017 – 22:00 hrs	CURITIBA - PR	30/01/2017 – 22:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 300,00 (Trezentos Reais)		
_____ **REINALDO RODRIGUES PEREIRA**		
AUTORIZO EM: 01/02/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:29F8D538

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 028/2017

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, Agenda no Congresso Nacional.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
07/02/2017 - 04:00 HORAS	BRASILIA - DF	10/02/2017 - 22:00 HORAS
DIÁRIAS**: QUATRO DIÁRIAS**		
R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)		
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**		
AUTORIZO EM: 02/02/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E166B2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 029/2017

EU: MOACIR NUNES DA SILVA		
CARGO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, Agenda no Congresso Nacional, com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída 07/02/2017 – 04:00 HR	**CIDADE:** BRASILIA - DF	***Data e Hora de Volta*** 10/02/2017 – 22:00 HR
DIÁRIAS**: QUATRO DIÁRIAS**		
R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)		
_____ **MOACIR NUNES DA SILVA**		
AUTORIZO EM: 02/02/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:93B8776F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 005/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO o disposto no art. 80 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida a partir de 09/02/2017, à Prefeitura Municipal de Bituruna por tempo indeterminado, a servidora Eleni Maria Oliveira, RG 10.034.762-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - A servidora poderá, a critério da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, ser requisitada a retornar ao exercício de suas funções junto a Fundação Municipal de Saúde mediante comunicação prévia à Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O ônus da remuneração da referida servidora será por conta Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, de conformidade com o § 1º do Art. 80 do Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna.

Art. 4º - A servidora ficará sujeito as normas, regulamentos e a hierarquia funcional da Prefeitura Municipal de Bituruna.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna (PR), 09 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:4C18CCF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 003/2017 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos da alínea "f" Inciso I do Art. 17 da Lei 8.666/93, conforme consta do **PROCESSO N.º 3/2017 Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º 3/2017,** declarou **a dispensa de licitação,** para a Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Bituruna, 9 de Fevereiro de 2017

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5E3FBB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 003/2017 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos da alínea "f" Inciso I do Art. 17 da Lei 8.666/93, **declarar a dispensa de licitação** para a Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015.

Cumpra-se.

Bituruna, 9 de Fevereiro de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4324D998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o candidato do cargo de Auxiliar Administrativo: ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrição 413398, 18ª colocado, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.01/2014:
Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 17/02/2017, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 01.01/2014, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (citados abaixo), necessários para o exercício do cargo, fornecida por profissional (Médico), bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Operador de Máquina: Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocardiograma e Hemograma completo.
Servente, Pedreiro e Borracheiro: Eletrocardiograma, Raio X da coluna cervical, dorsal e lombar, AP e perfil com laudo e Hemograma completo
Auxiliar Administrativo, Educador Infantil: Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 10 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:925B0074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 158-2016

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 158-2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 158-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA M. K. SCHITICOSKI - ME .

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDOSN FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa M. K. SCHITICOSKI - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 03.426.221/0001-14, sita na RUA COLMEIA, 237 - CEP: 87308310 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA - Campo Mourão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI, portador (a) do Cpf sob nº628.678.309-15, domiciliada na RUA COLMEIA , 267 - CEP: 87308310 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA - Campo Mourão/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25/11/2016, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 24/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 09/02/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A95B44B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 65/2017

DECRETO Nº65/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: O cargo de Chefe de Seção de Meio Ambiente da Servidora Tereza Sass de Souza, portadora da CI/RG nº. 10.075.860-1 e inscrita no CPF 047.915.709-01 nomeada pelo decreto 53/2017 de 07 de fevereiro de 2017, para o Cargo em Comissão de Assessora de Administração CC4. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 08 de ferreiro 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:407A6313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017

Pregão, na forma presencial nº 13/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: D'MILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA, CNPJ nº. 12.148.000/0001-12
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por lote, Pregão, na forma presencial nº 13/2016

Objeto: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Data de Assinatura: 08/02/2017
Vigência: 31/12/2017
Valor Total: R$110.750,00 (Cento e dez mil, setecentos e cinqüenta reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:99D9FD7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 024/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos no período de 08/02/2017 à 08/02/2019 a servidora **JULIANA FRANÇA DOS SANTOS MANOSSO**, Matrícula sob N° 10079551.

Art. 2º - A referida Licença está amparada pelo artigo 82 da Lei n° 851/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:14739608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 025/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR que o servidor **NIVALDO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula sob nº 10028052, inscrito no CPF nº 530.723.409-00, ocupante do cargo de Oficial Administrativo; - venha desenvolver suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no Departamento de Tributação, a partir de 09/02/2017, e por tempo indeterminado.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:AEA6D4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 026/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR que a servidora **ROBERTA DOS SANTOS SOUZA GUTIERRES**, matrícula sob nº 10059791, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem; - seja responsável a partir de 08/02/2017, pelo Setor de Vacinas, junto ao Centro Municipal de Saúde.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:9D7D075E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 027/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º -DESIGNAR novos locais de trabalho para os(as) seguintes servidores(as):

Servidor(a)	Local/ Destino	Início
NILZA NEY COSTA	Clube do Irmão Caçula	09/02/2017
ELOIZA PEREIRA SILVA	Clube do Irmão Caçula	13/02/2017
ANA MARIA DOS SANTOS	Depto. Licitações	02/01/2017
NEUZELI FEDEROVICZ	Depto. Projetos	02/01/2017
ATAIDE VIANA BARBOSA	Depto. Compras	02/01/2017
NERLI CORDEIRO DA CRUZ	Telefonista/ Administ.	01/02/2017
ROBERTO ALVES DE ABREU	Esc. Mun. Sueli Bisconcini	15/02/2017

Art. 2° -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:AC49952A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 051/2017

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal, de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com RESOLUÇÃO 003/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO DO TENENTE de 08 de fevereiro 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado, o Sr RAFAEL MERLIN VERNILLO – RG nº 10.116.439-0/PR, CPF nº 072.907.659-82, no

cargo ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR, a ser lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9C91684A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 050/2017

EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal, de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com Requerimento sob protocolo 129/2017 de 06 de fevereiro de 2017 ,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Senhora TATIANE APARECIDA BARBOSA RIBAS – RG nº 10.116.451-9/PR, CPF nº 061.717.849-66, sob matrícula 848-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 06 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9E18194D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 049/2017

EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal, de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com TERMO DE RENÚNCIA apresentado em 31 de janeiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Senhora MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH – RG nº 5.893.316-3/PR, CPF nº 964.894.059-20, ocupante do cargo ELETIVO DE CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:99E1E0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 048/2017

NOMEIA DIRETOR DE HABITAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no cargo em Comissão de Diretor de Habitação, Símbolo CC-2, o Sr. OZIEL FABRASIL – RG 9.317.319-8/PR – CPF 052.411.399-82.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 06 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8E10255A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 047/2017

NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-4, a Sr. THARICK VINICIOS MACHADO DE LIMA – RG 13.177.786-8 – CPF 100.151.619-27.
Art. 2º - Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:92362CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 046/2017

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSORA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** Símbolo CC4, o Sr LUCAS NOSSOL RIBAS, titular do CPF nº 087.616.589-79, RG 10.308.437-7/PR.
Art. 2º - Fica concedida gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data,com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7037F2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 045/2017

NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-4, a Srta. NAYARA ALVES PADILHA – RG 7.927.968-4 – CPF 067.228.559-29.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D4E7AE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 044/2017

NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Símbolo CC-4, a Sra. MARILENE DA LUZ SILVA ARRUDA – RG 5.863.825-0/PR – CPF 967.281.679-00.
Art. 2º - Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BEBC8B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 043/2017

NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC-4, o Srta. CINTIA MARA KASEKER – RG 9.215.318-5/PR – CPF 056.976.769-56.
Art. 2º - Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativos a 07 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B2CF0898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 042/2017

NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Símbolo CC-4, a Sra. REJEANE DOS SANTOS QUEGE – RG 2.988.066/PR – CPF 802.407.479-68.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:42660869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 041/2017

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado, no respectivo cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA, símbolo CC-4, o Sr. RAFAEL DA SILVA FARIAS – RG10.381.349-2 -PR – CPF 089369.779-35.
Art. 2º - Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:465E8D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIAS Nº 019/2017

"Designa servidores para alimentar e atualizar o portal de transparência da Câmara Municipal de Campo Magro".

O Vereador ADEILSON GORDO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor REINALDO NOEL RUY, ocupante do cargo de Contador, do quadro de provimento efetivo, para alimentar e atualizar o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Campo Magro, no que concerne às informações relativas a área Financeira, Contábil, Licitacional e Patrimonial, sendo este o responsável pelas informações prestadas.

Art. 2º Designa a servidora CINTIA KUDLAWIEC CASPREC, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, do quadro de provimento efetivo, para alimentar e atualizar o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Campo Magro, no que concerne às informações relativas ao Processo Legislativo, sendo esta a responsável pelas informações prestadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 10 de fevereiro de 2017.

VEREADOR ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:54AD7499

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 193/2017

Exonera a pedido TEREZINHA CONCI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O protocolo 0518/2017

DECRETA

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Professor, **TEREZINHA CONCI,** matrícula nº 771, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F32F7381

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 225/2017

Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos do Município de Campo Magro para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de se definir, os dias do ano de 2017 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades

administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, exercício de 2017, para os órgãos da Prefeitura Municipal da seguinte forma:

I- Feriados:
a) 01° de janeiro, domingo, Confraternização Universal;
b) 14 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
c) 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes;
d) 01º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalhador;
e) 15 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;
f) 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil;
g) 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida;
h) 02 de novembro, quinta-feira, Finados;
i) 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República;
j) 08 de dezembro, sexta-feira, Padroeira do Município;
k) 11 de dezembro, segunda-feira, Aniversário do Município;
l) 25 de dezembro, segunda-feira, Natal.

II- Pontos Facultativos:
a) 27 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;
b) 28 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;
c) 01 de março, quarta-feira de Cinzas;
d) 16 de abril, domingo, Páscoa;
e) 16 de junho, sexta-feira, Corpus Christi;
f) 08 de setembro, sexta-feira, Independência do Brasil;
g) 28 de outubro, sábado, Dia do Servidor Público;
h) 03 de novembro, sexta-feira, Finados;
i) 24 de dezembro, domingo, véspera de Natal;
j) 31 de dezembro, domingo, véspera de Ano Novo.

Art. 2 º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura manterá calendário escolar próprio e as demais secretarias municipais de serviços essenciais, nos dias em que não haverá expediente, deverão organizar escalas de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam executar seus serviços sem qualquer prejuízo à população.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8851BAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 226/2017

Nomeia CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,
a) O solicitado no memorando SEDUA n.º 061/20217.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA,** portador(a) do RG: 10.581.245-0 SESP/PR e do CPF: 070.000.509-93, para o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, com Função de Chefia, no percentual de 3% (três por cento), na Gerência de Habitação, da SEDUA, a partir de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2E269961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

DISPENSA Nº 009/2017
PROCESSO INTERNO Nº 014/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ nº 04.886.103/0001-51**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para a realização de exames laboratoriais, que serão destinados a pacientes da Rede Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 10/02/2017 a 09/05/2017
Valor Contratual: **R$ 254,43 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
Conta: 00297
Fonte : 00494
Natureza: 3.3.90.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

Labinga Comercio de Artigos para Laboratorios LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:E1AAE2D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017

DISPENSA Nº 010/2017
PROCESSO INTERNO Nº 024/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **METRONORTE COMERCIAL VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 05.035.532/0001-88**
Objeto: contratação de empresa objetivando realização de primeira revisão de veículo ONIX – BAU1582, adquirido através de verba do VIGIASUS, o qual é utilizado pelo setor de vigilância do Município.
Vigência do Contrato: 10/02/2017 a 09/05/2017
Valor Contratual: **R R$ 730,69 (setecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 006 – Seção de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 04.001.10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
Conta: 00350 Conta: 00354
Fonte : 00497
Natureza: 3.3.90.30.01.99 – Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Natureza: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículo Natureza: 3.3.90.39.19.03 – Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem Natureza: 3.3.90.39.19.04- Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

METRONORTE COMERCIAL VEÍCULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:EBC85E98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017

DISPENSA Nº 011/2017
PROCESSO INTERNO Nº 028/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **JOÃO CARLOS MARTINS – MEI - CNPJ nº 22.729.085/0001-86**
Objeto: contratação de Empresa para execução de reparos na central PABX.
Vigência do Contrato: 10/02/2017 a 09/05/2017
Valor Contratual: **R$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
Conta: 00058
Fonte : 00000
Natureza: 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO CARLOS MARTINS
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:1C2C3F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 090/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Daniela Ap. Gregório França Cavalcante**, matrícula nº 12.245, da função de Coordenadora de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, Vinculada a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de Fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F238E22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Processo: 24079/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: MENEGUSSO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.497.388/0001-92.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos (roçadeiras, podadores, sopradores e motosserras), bem como o fornecimento de peças e mão de obra para manutenção, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 116.096,35 (Cento e dezesseis mil, noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de fevereiro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:0DE25B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2016

Processo Administrativo nº. 23043/2016
O Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 721/2016, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Atualização/upgrade de Licenças do Software "Milestone Corporate", utilizado na Gestão de Imagens do Sistema de Vídeo Monitoramento.
PROPONENTE VENCEDOR: VIGA SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP - VALOR: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme descrito em edital.
PAGAMENTO: Conforme descrito em edital

Dê-se publicidade;

Colombo, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4E242774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 08/2017

Processo:	32093/2017 - Dispensa 08/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **EMV COMERCIO DE COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS EIRELI – ME. CNPJ: 14.054.690/0001-76.**
Objeto:	Aquisição de equipamentos gravadores DVR, híbridos para instalação no sistema de câmeras de vigilância eletrônica das unidades da Prefeitura Municipal.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	10/02/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C9B5EAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 035/2017 – DISPENSA 004/2016
PROCESSO: 1701/2017

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.
Contratado: QUIMITEC QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP, CNPJ sob nº 97.371.470/0001-01.
Objeto:
Valor: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: 19.01.26.782.0049.2133.339039 – Fonte: 1.000 – Desdobramento: 82.99 (Serviços de Controle Ambiental em Geral)
Prazos: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de Fevereiro de 2017.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B0EA7115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 1459-1460-1461-1462/2017

Extrato do Empenho

N° Empenho:	1459-1460-1461-1462/2017
Data:	10/02/2017
Valor Total do Empenho:	R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais.).
Dispensa:	05/2017
Contratado:	**EMV COMERCIO DE COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS–EIRELI–ME. CNPJ: 14.054.690/0001-76.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de equipamentos gravadores DVR, híbridos para instalação no sistema de câmeras de vigilância eletrônica das unidades da Prefeitura Municipal.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Saúde,Governo e Obras e Viação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D05D876B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2016 – PREGÃO 71/2016

Objeto: Contratação de empresa através de sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios onde houver, para atender as necessidades das Secretarias do município de Colombo/PR.
Valor: R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin.
Contratado: **RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ sob nº 02.170.61/0001-90.
Vigência: 08 de Agosto de 2016 a 07 de Agosto de 2017.

Colombo, 10 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:45DA9CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2016 – PREGÃO 71/2016

Objeto: Contratação de empresa através de sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios onde houver, para atender as necessidades das Secretarias do município de Colombo/PR.
Valor: R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin.
Contratado: **SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ sob nº 01.582.046/0001-29.
Vigência: 08 de Agosto de 2016 a 07 de Agosto de 2017.

Colombo, 10 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:00490C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2016 – PREGÃO 033/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para aquisição mudas frutíferas, flores, hortaliças e árvores para manutenção dos programas e projetos das Secretarias Municipais de Colombo.
Contratante: Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento; Secretario Mun. Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretario Municipal de Meio Ambiente
Contratado: AGROFIOR PRODUÇÃO DE MUDAS LTDA - CNPJ 01.087.765/0001-73
Valor total dos lotes: R$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Prefeitura Municipal
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 27 de abril de 2016 a 26 de abril de 2017.
Colombo, 10 de fevereiro de 2017.
Assinatura: Marcio Roberto Toniolo, Evandro Luis Busato e Antonio Ricardo Milgioransa

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:670DF83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2016 – PREGÃO 033/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para aquisição mudas frutíferas, flores, hortaliças e árvores para manutenção dos programas e projetos das Secretarias Municipais de Colombo.
Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Contratado: **VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA EPP -** CNPJ 09.455.192/0001-03
Valor total dos lotes: **R$ 126.495,50 (Cento e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**
Contratante: Município de Colombo – Prefeitura Municipal
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 27 de abril de 2016 a 26 de abril de 2017.

Colombo, 10 de fevereiro de 2017.

Assinatura: Marcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:94231365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2016 – PREGÃO 033/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para aquisição mudas frutíferas, flores, hortaliças e árvores para manutenção dos programas e projetos das Secretarias Municipais de Colombo.
Contratante: Secretario Municipal de Meio Ambiente.
Contratado: **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA -** CNPJ 05.538.322/0001-02

Valor total dos lotes: **R$ 27.880,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais)**
Contratante: Município de Colombo – Prefeitura Municipal
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 27 de abril de 2016 a 26 de abril de 2017.

Colombo, 10 de fevereiro de 2017.

Assinatura: Evandro Luis Busato

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2AA167AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2016 – PREGÃO 040/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de telas mosquiteiras nas cozinhas das unidades de ensino municipais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Contratante: Secretario Municipal de Saúde.
Contratado: **Célia das Graças Cecon Sgoda ME**, CNPJ n.º 01.082.918/0001-90
Valor total: Valor total: R$ 275.000,00(Duzentos e setenta e cinco mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Prefeitura Municipal da Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 11 de maio de 2016 a 10 de maio de 2017.

Colombo, 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9F43799D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 036/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para manutenção preventiva, corretiva e melhoria operacional da Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Contratante: Município De Colombo/ Secretaria Municipal de Obras e Viação/ Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratada: Roleparts Comércio de Peças Para Tratores Ltda, CNPJ n.º 82.334.847/0002-39
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência: Linck https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 26 de abril 2016 a 25 de abril de 2017.

Colombo, 10 de fevereiro 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ACBEAB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 021/2017

Edital – Pregão Presencial Nº. 021/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500), em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, conforme quantidades, exigências e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
Data: 24 de fevereiro de 2017 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8A1E3A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CANCELAMENTO N° 01/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, neste ato representada pela Comissão Especial para Organização e Condução dos Trabalhos do Processo Seletivo Simplificado nº02/2017 – juntamente com a Secretaria de Assistência Social e Cidadania:
Resolve:
Considerando que as Leis nº 2108/2005 e 2595/2013 usadas na formulação do presente edital 02/2017 PSS, não abrangem a contratação de Assistentes Sociais por meio de Processo Seletivo Simplificado.
TORNA PÚBLICO o presente Edital de Cancelamento nº 01/2017, para divulgar que **FICA CANCELADO O EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES N° 02/2017 PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de contratação, em caráter temporário, de Profissionais de Assistência Social.

Colorado, 10 de dezembro de 2017.

ALESSANDRA CATARINA DIAS PIOVESANA
Presidente da Comissão

EDINILSE IGNÁCIO RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:32D86FA8

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2017

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 02/2017, retro apresentado cujo objeto é a aquisição de materiais, mencionada na autorização de licitação nº 01/2017, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a contratação direta da empresa: EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA.

Colorado, 06 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO ARAÚJO PARREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C94F44DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 025/2017.

DISPENSA Nº: 014/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICIPIO DE COLORADO. **CONTRATADA**:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.
CNPJ: 04.956.153/0001-68.
OBJETIVO: PAGAMENTO DE DESPESAS (RATEIO E CONTRIBUIÇÕES), REFERENTE ADESÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE PARA ATENDER AOS USÚARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 139.633,52 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.70.41.00.00 Ficha – 274 – Contribuições	21.026,08
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.71.70.00 Ficha – 275 – rateio pela participação em consorcio publico	118.607,44
TOTAL			**139.633,52**

Vigência:_12 (doze) meses.
Colorado - PR, 09 de Fevereiro 2017.

Fundo Municipal de Saúde Município de Colorado
ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2D18DCB7

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2017

OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS (RATEIO E CONTRIBUIÇÕES), REFERENTE ADESÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE PARA ATENDER AOS USÚARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.
CNPJ: 04.956.153/0001-68.
VALOR: R$ 139.633,52 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP - CNPJ: 04.956.153/0001-68.**

Colorado-Pr, 09 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor do Fundo Mun. de Saúde

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2E791DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

Câmara Municipal de Contenda

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Balanço Anual

Exercício 2016

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	132.456,00	93.729,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	132.456,00	93.729,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	132.456,00	93.729,29
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.441.726,55	1.494.886,85
IMOBILIZADO	1.441.726,55	1.494.886,85
BENS MÓVEIS	349.028,16	348.070,99
BENS IMÓVEIS	1.210.787,86	1.210.787,86
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(118.089,47)	(63.972,00)
TOTAL	**1.574.182,55**	**1.588.616,14**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	1.574.182,55	1.588.616,14
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(14.433,59)	(78.568,99)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.588.616,14	1.667.185,13
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.574.182,55**	**1.588.616,14**
TOTAL	1.574.182,55	1.588.616,14

ATIVO FINANCEIRO	132.456,00	93.729,29	**PASSIVO FINANCEIRO***	35.145,81	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.441.726,55	1.494.886,85	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.539.036,74**	**1.588.616,14**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**
Ordinária	97.310,19
Vinculada	0,00

TOTAL	97.310,19

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC/PR 067849/O-4

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:A3A0E453

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2016

PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**1.909.891,32**	**1.755.921,48**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.909.891,32**	**1.755.921,48**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.909.891,32	1.755.921,48
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**1.924.324,91**	**1.834.490,47**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.178.599,69**	**1.039.420,39**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	975.766,55	862.906,03
ENCARGOS PATRONAIS	202.833,14	176.514,36
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**267.479,99**	**295.070,08**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	28.983,94	27.701,85
SERVIÇOS	184.378,58	213.240,89
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	54.117,47	54.127,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**470.000,00**	**500.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	470.000,00	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**8.245,23**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	8.245,23	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**(14.433,59)**	**(78.568,99)**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	9.202,40	42.806,11
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC/PR 067849/O-4

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:A5C332ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
OBJETO: Pagamento das custas oriundas das atividades de tabelionato a serem utilizadas pelo Município de Contenda.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.000.2007 3.3.90.36.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
FORNECEDOR: SERVIÇO DISTRITAL DE CONTENDA – TABELIONATO E REGISTRO CIVIL.
OFICIAL DESIGNADO: EDGAR DOS SANTOS FERREIRA GOMES CPF nº 299.783.778-24
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 09/02/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:14C1B453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 001/2017.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Data do Contrato: Em 30 de janeiro de 2017.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por sua Presidente Vereadora Queila Lovato.
Contratada: M.P.B. Editora Ltda. – EPP – CNPJ nº 09.144.465/0001-90.
Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de Atos Oficiais da Câmara Municipal sendo relatórios bimestrais e gestões fiscais do exercício de 2016.
Preço Global: R$ 856,43 (oitocentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e três centavos).
Forma de Pagamento: Parcela única.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 609/2016).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 30 de janeiro de 2017.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADORA QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara
Contratante

M. P. B. EDITORA LTDA - EPP
CNPJ Nº 09.144.465/0001-90
Contratada.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:F3792B0A

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 003/2017 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

PORTARIA Nº 003/2017

A Vereadora ***QUEILA LOVATO***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – CPF nº 836.617.199-04
ELIANE RAIMUNDO – CPF nº 060.314.599-06
JAMEL SULTANE – CPF nº 531.842.469-49

Art. 2º - A Comissão terá atribuições de receber os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, na transição de mandato e durante a Legislatura de 2017/2018 conforme a legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 12 (doze) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017).

VEREADORA QUEILA LOVATO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:34ADCD50

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 015/2017

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 015/2017.

Vencedor: CLÍNICA MÉDICA BATISTELA LTDA - ME
Valor Global: R$ 84.000,00
Lote: 02

Vencedor: REVIVER CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S LTDA
Valor Global: R$ 145.200,00
Lote: 01

Vencedor: SCHMIDT SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Valor Global: R$ 72.000,00
Lote: 03

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de Fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:33A32688

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2017.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n°

015/2017, que tem por objeto a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: CLÍNICA MÉDICA BATISTELA LTDA - ME
Valor Global: R$ 84.000,00
Lote: 02

Vencedor: REVIVER CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S LTDA
Valor Global: R$ 145.200,00
Lote: 01

Vencedor: SCHMIDT SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Valor Global: R$ 72.000,00
Lote: 03

Fernandes Pinheiro, 10 de Fevereiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:437D8A84

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 049/2017

Súmula: Concede progressão por qualificação profissional ao servidor efetivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 093/2017 de 09/02/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
780-1	ROSSIMARA RIBEIRO BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 B	02 B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A2985FF5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 004/2017 * REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Súmula: Nomeação cargo de agente político.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado GILBERTO CZELUSNIAK JUNIOR, RG nº. 6.887.799-7(PR), CPF nº. 023.959.209-32, para o cargo de agente político de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:01B40850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 002/2014 homologado em 20 de Junho de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23 de Junho de 2014, Ano III / nº 0521, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: FISCAL

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
420532	BARBARA CRISTINA STEPTJUK	3º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 10 de Fevereiro de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3942A882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 012/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de empresa especializada em SERVIÇOS, para CONSERTO DE ROÇADEIRAS, SOPRADORES e MOTOSERRAS, para atender esta Municipalidade.
Horário:09:00 horas. Data: 24/02/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 10 de fevereiro de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8C0F5843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 013/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras e EVENTUAIS aquisições de TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA TIPO RR-1C e RL-1C, para ser utilizada em Ruas e Avenidas deste Município.
Horário:14:30 horas. Data: 24/02/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 10 de fevereiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AAB86C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, representada pelo Sr. LUIZ GABRIEL SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 079/2015, referente à Tomada de Preços nº 006/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de R$ 13.178,70 (treze mil cento e setenta e oito reais e setenta centavos) sobre o valor inicial do Contrato, em atendimento ao item 1.2.3 do Oficio Eletrônico Caixa nº 00058/2017 e GIGOV/MR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Quarta - Do Preço, item 4.1 do contrato original passará a ter a seguinte redação:

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R$-792.790,12 (setecentos e noventa e dois mil setecentos e noventa reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 09 de Fevereiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LUIZ GABRIEL SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CC758075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.017 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa Jurídica, carga horária de 40 horas semanais, para prestar SERVIÇOS nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Goioerê, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 145/2017 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	CREDENCIADO
09/02/2017	ASSADA & SAGAVA LTDA	Thalita Lumy Assada

Goioerê-PR, 10 de Fevereiro de 2017

ANTONIO CARLOS SESTAK
Presidente

Membros da Comissão

LILIAN ANDREZA OHARA

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

IVONETE AVELINA DA ROCHA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:800ADC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 04/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: C. C. S. KLOSTER - ME, inscrita CNPJ sob nº 07.924.797/0001-62, situada na Rua ROD BR 277 KM 420, SN BARRACAO - CEP: 85160000 - BAIRRO: JARDIM SANTANACantagalo/PR; neste ato representada por CELSO CLEIVERSON SANTOS KLOSTER, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 82234373, e CPF sob n.º 037.231.819-37, residente e domiciliado à ROD BR 277 KM 420, SN CASA - CEP: 85160000 - BAIRRO: JARDIM SANTANACantagalo/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para fornecimento de pessoal qualificado para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e redes de computadores perfazendo 40 horas semanais em atendimento a todas as secretarias municipais e compra de produtos. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:102D95D1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 05/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04

e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e a parte CONTRATADA: MARIA LINDONOR GONÇALVES, inscrita CNPJ sob nº 17.771.704/0001-60, situada na Rua RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 243 AND 0 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por MARIA LINDONOR GONÇALVES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2140328, e CPF sob n.º 534.361.219-91, residente e domiciliado à RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 03/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitas com qualidade de alimentos a ser verificada pelo solicitante nos tamanhos Pequeno, Médio e Grande (dentro dos padrões e tamanhos já previstos nas embalagens usadas nos devidos fins), para alimentação dos funcionários das secretarias de Obras, Saúde e demais Secretarias e Entes Municipais, quando à serviço das mesmas ou a seu pedido;. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2017.
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8E811518

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 06/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado Pelas Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e a parte CONTRATADA: FABIO HENRIQUE ANANIAS 08243113967, inscrita CNPJ sob nº 24.666.153/0001-30, situada na Rua RUA SÃO SEBASTIÃO, 18 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por FABIO HENRIQUE ANANIAS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 129915595, e CPF sob n.º 082.431.139-67, residente e domiciliado à ROD PR 364 KM 50, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 03/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitas com qualidade de alimentos a ser verificada pelo solicitante nos tamanhos Pequeno, Médio e Grande (dentro dos padrões e tamanhos já previstos nas embalagens usadas nos devidos fins), para alimentação dos funcionários das secretarias de Obras, Saúde e demais Secretarias e Entes Municipais, quando à serviço das mesmas ou a seu pedido;. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2017.
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:704B5E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos veículos “Parte Elétrica” que compõem a frota do Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 24 de fevereiro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 10 de fevereiro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:07208DAE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará o **Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar nº 001/2017,** visando à aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE pelo período de 06 (seis) meses. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Proposta de Preços (Projeto de Venda) no **dia 08 de março de 2017, às 08h30m**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, Sala de Licitações, situada na Av. Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra-Paraná.

O Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-PR, em 10 de fevereiro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:88C140A4

PROJUR
PORTARIA Nº 039/2017 DATA: 10.02.2017

Ementa: renova a composição do Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto Federal n° 6.094, de 24 de abril de 2007, e, considerando o Memorando sob nº 2013000860,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a composição do Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º O Comitê fica constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação e seguintes representantes:

I	Conselho Municipal de Educação	Carlos Ferreira Lima CPF nº 969.002.109-53
II	Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Elianara de Fátima Falci CPF nº 044.875.489-42
III	Gestores Escolares	Maria de Fatima Nunes Pereira Richter CPF nº332.945.429-68
IV	Pais e Alunos	Jane Maria de Oliveira CPF nº 757.320.099-49
V	APMs	Monica Camphrts Morel CPF nº 027.438.679-81
VI	Professores	Gessiane Maria Leite CPF nº 030.913.819-19
VII	Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação	Nilda de Freitas Bonfim Musial CPF nº 968.350.609-72
VIII	Equipe de Programas da SEDUC	Julia Raissa Moreira Ignácio CPF nº 096.338.939-41
IX	Associação de Empresários, trabalhadores, Sociedade Civil, Ministério Público e Conselho Tutelar	Marta de Souza Jardim Mendes CPF nº 968.174.539-68 Edina Diniz Meira CPF nº 886.118.509-63 Isak Eleutério da Silva CPF nº 065.040.489-08

Art. 3º Fica facultado a participação do Ministério Público e demais entidades, a qualquer tempo, para composição do Comitê de que trata o artigo anterior.

Art. 4º O Comitê tem por atribuições:
I – Elaborar o diagnóstico da situação educacional do Município;
II – Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;
III – Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
IV – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;
V – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ação;
VI – Identificar possibilidades de articulações e parcerias que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do Plano de ações Articuladas;
VII – Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à Sociedade Civil.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 100/2016 de 07.04.2016, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3329E4D1

PROJUR
DECRETO Nº 091/2017 DATA: 10.02.2017

Ementa: constitui Comissão Central Organizadora da 41ª Festa das Nações no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "O da Lei Orgânica do Município de Guaíra e os dispositivos da lei municipal 1380 de 27/03/2006", e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000687,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a data de **28 de abril a 1º de maio de 2017** para a realização da **41ª Festa das Nações** do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica constituída a Comissão Central Organizadora doravante denominada CCO, composta pelos seguintes membros, com as atribuições de desempenhar todas as atividades inerentes à realização da 41a Festa das Nações de Guaíra:

Presidente	Oswaldo Francisco Junior
Vice-Presidente	Eloir Lovera
Assessor Jurídico	Wilson da Costa Lopes
Coordenadores de Segurança	Carlos Magno Paredes Czwervonka Edson Manoel Auler Eldison Martins do Prado Gustavo Henrique Costa Vaz
Coordenadores da Fronteira do Leite	Valberto Paixão da Silva Emerson Nascimento Silvana Graciano Maciak Alex Maurício Severino
Coordenadores de eventos	Lígia Lumi Tsukamoto Suga Marli de Souza Jardim
Coordenadores de Logística	Thomaz Luiz Zeballos Sebastião Santana Adriano Cezar Richter
Coordenadores de Marketing	Marcelo Aquino Maura Maria Lemos Franco Adalton Raimundo da Cunha
Secretários	Luiz Mitsuo Shiomi Camila de Souza Terron
Tesoureiros	Antonio Lopes Luciane Fátima Rossi Loblein Walter Fabiano dos Santos

Parágrafo único. Farão igualmente parte da CCO, os representantes indicados pelas organizações assistenciais do Município conforme seguem:
Lar São José de Guaíra, CNPJ 77.807.584/000136;
Associação Pestalozzi de Guaíra – Escola Mário Luiz, CNPJ 77.418.655/0001-09;
Associação Casa da Sopa Amor e Caridade, CNPJ 00.082.828/0001-36;
Pastoral da Criança de Guaíra, CNPJ 81.588.873/0020-21;
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guaíra, CNPJ 75.426.510/0001-24;
Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova, CNPJ 03.766.933/0001-82;
Associação Assistencial de Guaíra, CNPJ 75.564.625/0001-85.

Art. 3º À Comissão Central Organizadora compete:
I. Coordenar a organização geral da 41ª Festa das Nações;
II. Apoiar o Município na definição do modelo de realização da 41ª Festa das Nações nos termos da Recomendação Administrativa nº 10/2013 pelo MPPR;
III. Divulgar a programação da 41ª Festa das Nações;
IV. Apoiar o Município na fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços;
V. Apoiar o Município na fiscalização do uso dos espaços do Centro Náutico Marinas;
VI. Realizar o concurso da Rainha da 41ª Festa das Nações;
VII. Prestar contas da 41ª Festa das Nações;
VIII. outras atividades inerentes à realização da 41ª Festa das Nações de Guaíra.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade da CCO, o pagamento de suas contratações e aquisições diretas que não sejam através do erário municipal, e o recolhimento dos tributos e demais obrigações, vinculados as competências atribuídas no caput deste artigo.

Art. 4º O exercício das funções descritas neste decreto, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D5F4F33D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Súmula: Convocação de nomeação para a função de Conselheiro Tutelar do Município de Guaraci, a Conselheira Suplente ROSANGELA LEODORO, Estado do Paraná.

A PRESIDENTE DO CMDCA DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar e Nomear a Conselheira Tutelar Suplente **ROSANGELA LEODORO**, pelo período de 05(cinco) meses para cobrir período de Licença a Maternidade da Conselheira afastada Tatiani Karina de Souza, onde ira exercer a função de Conselheiro Tutelar de Guaraci nos termos da Lei Municipal nº. 1277/2013 do CMDCA de Guaraci, Estado do Paraná,

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 13 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

GUARACI, 10 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

ANA MARIA BIACIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F3F648CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Súmula: Afastamento por Licença Maternidade da função de Conselheiro Tutelar do Município de Guaraci, a Conselheira TATIANI KARINA DE SOUZA, Estado do Paraná.

A PRESIDENTE DO CMDCA DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Pelo **Afastamento por Licença Maternidade** da Conselheira Tutelar **TATIANI KARINA DE SOUZA**, pelo período de 120 dias da função de Conselheiro Tutelar de Guaraci nos termos da Lei Municipal nº. 1277/2013 do CMDCA de Guaraci, Estado do Paraná,

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 10 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

GUARACI, 10 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

ANA MARIA BIACIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0053EE76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a seu favor para participar da reunião do COSEMS E CIB ESTADUAL e Encontro Paranaense de Gestores Municipais da Saúde, nos dias 13 a 16 de fevereiro de 2017.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor da Secretária de Saúde, Silvana Preto, para participar da reunião do COSEMS e CIB ESTADUAL e Encontro Paranaense de Gestores Municipais da Saúde, nos dias 13 a 16 de fevereiro de 2017.
Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:91FE5FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 013/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 324 ..... R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 3.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:
Fonte de Recurso 3498 - Superávit Financeiro..... R$ 3.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO ..... R$ 3.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7DE8BECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017, do tipo: MENOR PREÇO NO LOTE, para contratação de empresas para fornecimento de combustíveis Diesel Comum e Diesel S10, em comodato. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de fevereiro de 2017, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail:

licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 10 de fevereiro de 2017

VALDENICE FIRMINO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B535969F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2017, do tipo: MENOR PREÇO NO LOTE, para contratação de empresas para fornecimento de combustíveis ETANOL E GASOLINA COMUM. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de fevereiro de 2017, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail:
licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 10 de fevereiro de 2017

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:87EEA149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3410/2017

SÚMULA: Regulamenta a Consignação em folha de pagamento, para os servidores ativos, aposentados e pensionistas do município de Guaraniaçu na administração direta.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, item "g" da Lei Orgânica do Município;**
RESOLVE:
Art. 1º Fica permitida a consignação em folha de pagamento para servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Município de Guaraniaçu.
Parágrafo Único - As demais entidades da Administração Indireta do Município de Guaraniaçu poderão adotar a consignação em folha de pagamento conforme disposto no presente decreto mediante a edição de ato próprio.

Art. 2º Para efeitos deste decreto entende-se por:
I - servidor: o ocupante de cargo efetivo em atividade, o aposentado, o pensionista e o empregado público;
II - consignação: depósito de valores para serem aplicados ao pagamento de despesas obrigatórias;
III - consignação em folha: desconto de determinada quantia, feita em folha de pagamento de servidores, podendo ser classificadas em compulsórias ou facultativas;

IV - consignações compulsórias: são os descontos e recolhimentos efetuados por força de lei ou decisão judicial;
V - consignações facultativas: são os descontos efetuados por acordo entre o servidor (consignante) e o terceiro (consignatário);
VI - consignante: servidor que consigna quantia para certa despesa ou extinção de dívida;

VII - consignatária: credor, em favor do qual se consigna rendimento;
VIII - credor: a que ou a quem se deve dinheiro;
IX - remuneração: é o total percebido pelo servidor ou empregado público correspondente ao somatório do vencimento básico, adicionais, vantagens e benefícios concedidos ao servidor, pelo exercício do cargo público ou provento percebido por aposentados e pensionistas;
Art. 3º Fica estabelecida como consignação compulsória em folha de pagamento, os itens abaixo:
I - quantias devidas em contribuição fixadas, em favor da Fazenda Pública Municipal e Federal;
II - contribuição previdenciária;
III - pensão alimentícia e outras quantias, em cumprimento de decisão judicial;

IV - dívidas ao erário municipal.
Art. 4ºÉ facultativa a consignação em folha de pagamento, mediante autorização expressa do servidor para:
I - prêmio de seguro de vida em grupo, emitido por companhia de seguros;
II – planos de saúde em grupo ou individual, emitido por companhias privadas;
III - mensalidade e outros descontos de associação e sindicato legalmente reconhecido como organização representativa de classe de servidor público municipal;
IV - empréstimos em dinheiro de instituição bancária e financeira ou de associação de servidores públicos legalmente reconhecida, conforme Lei Municipal 662/2012;
Art. 5ºO valor mínimo pago em folha de pagamento não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do valor total da remuneração no mês, desconsiderando os valores indenizatórios, deduzidas as consignações compulsórias.
Parágrafo Único - O limite estabelecido no "caput" deste artigo poderá ser desconsiderado exclusivamente em cumprimento a pensão alimentícia ou decisão judicial.
Art. 6º Em caso de se extrapolar os limites do artigos 5º deste decreto, inicialmente serão suspensas as consignações facultativas e, se necessário, as compulsórias.

Art. 7ºO limite para as consignações é variável e proporcional aos valores da remuneração e descontos mensais percebidos pelo consignante.

Parágrafo Único - O cálculo da margem consignável é automático, de acordo com a fórmula definida, não havendo possibilidade de alteração da mesma.

Art. 8º Poderão ser consignatários:
I - o Fundo de Previdência dos Servidores de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU;
II - o Sindicato Municipal dos Servidores Municipais;
III - instituição bancária e financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e conforme Lei Municipal 662/2012;
IV – a Associação dos Servidores de Guaraniaçu - Asserguaçu;
Art. 9A consignação facultativa, que não for de empréstimo em dinheiro, será permitida através do Sindicato Municipal dos Servidores Municipais e Associação dos Servidores de Guaraniaçu PR;
Art. 10O Município de Guaraniaçu não responderá pelas obrigações contraídas referente à consignação facultativa dos seus servidores.
Art. 11É restrita ao servidor titular consignante a contratação e operação de qualquer etapa da consignação.
Art. 12O consignante exonerado, demitido ou em afastamento sem remuneração continuará obrigado, junto ao consignatário, do pagamento integral da consignação contraída.

Art. 13É facultado ao consignante, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento de seu débito.
Art. 14O cancelamento da consignação facultativa poderá ocorrer:
I - independentemente de comunicação, quando houver liquidação do débito;
II - a pedido do consignante, mediante requerimento junto ao setor de Recursos Humanos ou FUPREMGUAÇU, quando não houver impedimento;

III - a pedido do consignante, mediante requerimento junto ao consignatário;
IV - a pedido do consignatário;
V - por força de lei;
VI - por ordem judicial;
VII - nos demais casos previstos neste decreto.
Parágrafo único. O pedido de cancelamento de consignação facultativa será atendido conforme cronograma de processamento de folha de pagamento.

Art. 15O consignatário que agir em prejuízo do consignante ou do Município, transgredir normas estabelecidas, observado o contraditório e a ampla defesa, estará, a critério da Administração, sujeito às seguintes penalidades:

I - perda da faculdade de consignar pelo prazo de 1 (um) a 12 (doze) meses;
II - cancelamento definitivo do direito de consignação.
Art. 16É vedado ao consignatário condicionar o fornecimento de um produto ou serviço a qualquer tipo de obrigatoriedade de contratação de outro produto ou serviço.

Art. 17É vedada a abordagem ao servidor em seu local de trabalho para ofertar qualquer serviço, produto ou informação vinculado à consignação em folha de pagamento.

Art. 18A fiscalização no contido deste decreto caberá à Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno.
Art. 19 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Guaraniaçu, 09 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:08721443

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2799/2017

SÚMULA: Nomeia Secretária Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ANA ROSA GREGÓRIO**,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG.n.º- 4.281.638-8SSP/PR e CPF n.º 747.565.919-49, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação e Cultura,** do Município de Guaraniaçu a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A nomeação da servidora acima, segue em conformidade com a **Autorização de Disposição Funcional da Casa Civil**, com ônus para o órgão de origem, conforme protocolo n.º 14.408.616-3 publicado no Diário Oficial do Paraná no dia 08 de fevereiro de 2017, Edição 9982 Página 03.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5773D93F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3412/2017

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 813/2014;

R E S O L V E
Art. 1º Conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe bisseriadas/multisseriadas, a partir de 13 de fevereiro de 2017, às profissionais da educação abaixo relacionadas:

NOME	MAT.	CARGO	LOCALIDADE	FUNÇÃO
CLEMAIR PLUCINSKI	316/6	PROFESSORA F	ESCOLA MUN. DO CAMPO FRANCISCO MARIA SILVA	CLASSE MULTISSERIADA
NELCI MARTINS	2712/0	PROFESSORA A	ESCOLA MUN. DO CAMPO FRANCISCO MARIA SILVA	CLASSE MULTISSERIADA
ADRIANA PADILHA	2435/0	PROFESSORA F	ESCOLA MUN. DO CAMPO FRANCISCO MARIA SILVA	CLASSE MULTISSERIADA
INES MAGALHÃES GAIESKI	2037/0	PROFESSORA F	ESCOLA MUN. DO CAMPO FRANCISCO MARIA SILVA	CLASSE MULTISSERIADA
ANIELI PRICILA GOMES	1947/0	PROFESSORA F	ESCOLA MUN. DO CAMPO SÃO JUDAS TADEU	CLASSE MULTISSERIADA
EDILEUZA AUGUSTA DA SILVA	964/4	PROFESSORA F	ESCOLA MUN. DOC AMPO ARACY M. LINARES	CLASSE MULTISSERIADA
VANESSA APARECIDA PARISE	2716/2	PROFESSORA F	ESCOLA MUN. DO CAMPO CORAÇÃO DE JESUS	CLASSE MULTISSERIADA

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto as servidoras mencionadas permanecerem no exercício da respectiva função.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D2ACEE90

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3413/2017

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 20 da Lei Municipal n.º 611/2011;

R E S O L V E
Art. 1º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, em razão de atuarem em regência de classe especial, a partir de 13 de fevereiro de 2017, às profissionais da educação abaixo relacionadas:

NOME	MAT.	CARGO	FUNÇÃO
FRANCISCA CAVALCANTE PAZ	745/5	PROF F	CLASSE ESPECIAL DI
ALAIDES GOMES	1962/3	PROF F	SALA DE RECURSOS

FERREIRA			
DANIA MILANE G. SIMONETTI	1166/5 E 217/8	PROF F	CLASSE ESPECIAL DV

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto as servidoras mencionadas permanecerem no exercício da respectiva função.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8E6E1FFE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2800/2017

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	LOCAL
VANESSA APARECIDA PARISE 2716/2	13/02/17 A 15/12/17	ESCOLA MUN. JORGE PIO
VERACI TEREZINHA FERNEDA 1942/9	06/02/17 A 15/12/17	CMEI GREICE KELLY
TANIA MARISA HERMES 2668/9	01/02/17 A 15/12/17	CMEI GREICE KELLY
SUELI TEREZINHA SANTOS 676/9	06/02/17 A 15/12/17	CMEI RAIO DE SOL
SUZIMARA FATIMA PIOVESAN 322/0	01/02/17 A 15/12/17	ESCOLA MUN. JEAN PIAGET
SALETE DE FATIMA BEIRA 1281/5	06/02/17 A 15/12/17	CMEI GREICE KELLY
ROBERTO PAULO DE GODOY 1967/4	13/02/17 A 15/12/17	ESCOLA MUN. JOAQUIM MODESTO DA ROSA
ROSANE MARIA DAMBROSO FRANÇA 2174/1	06/02/17 A 15/12/17	CMEI COHAPAR
RODINEIA MICHELON 2731/6	13/02/17 A 15/12/17	ESCOLA MUN. JOAQUIM MODESTO DA ROSA
NADIA CORREIA DE LIMA 2953/0	06/02/17 A 15/12/17	CMEI RAIO DE SOL
MARIZA ALVES TONATTO 2670/0	01/02/17 A 15/12/17	CMEI FERNANDA SALVADOR
MARILDA CORDEIRO 2785/5	06/02/17 A 15/12/17	CMEI FERNANDA SALVADOR
KELY CRISTINA DA ROCHA BOZ 2044/3	01/02/17 A 15/12/17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LEIDIANE MASSOLA 2804/5	06/02/17 A 15/12/17	CMEI GREICE KELLY
LAURA PALINSKI JOCOSKI 395/6	13/02/17 A 15/12/17	ESCOLA MUN. DO CAMPO MANOEL R. DE MAGALHÃES
INES MAGALHÃES GAIESKI 2037/0	13/02/17 A 15/12/17	ESCOLA MUN. JORGE PIO
ILONI DE FATIMA BASSO 2048/6	06/02/17 A 15/12/17	CMEI RAIO DE SOL
ENI APARECIDA DARON SINHURI 506/1	13/02/17 A 15/12/17	ESCOLA MUN. JOAQUIM MODESTO DA ROSA
ELENIR APARECIDA CARNEIRO 474/0	06/02/17 A 15/12/17	CMEI SONHO REAL
CINTIA VANELLI LORENÇATO 2776/6	13/02/17 A 18/04/17	ESCOLA MUN. JEAN PIAGET
CLAUDIA DOS ANJOS DO NASCIMENTO BARROS 2432/5	13/02/17 A 15/12/17	ESCOLA MUNICIPAL JORGE PIO
CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA 2724/3	06/02/17 A 15/12/17	CMEI COHAPAR
ANIELI PRICILA GOMES 1947/0	06/02/17 A 15/12/17	CMEI RAIO DE SOL
ANGELA JOCEMARA BREZINSKI 2735/9	13/02/17 A 21/04/17	ESCOLA MUN. JOAQUIM MODESTO DA ROSA
ANA LUCIA KOCHINSKI 2778/2	06/02/217 A 15/12/17	CMEI COHAPAR
ANA MARIA DOS SANTOS 2067/2	01/02/17 A 15/12/17	CMEI BOM PASTOR
SEBASTIANA DOS SANTOS 2222/5	06/02/17 A 15/12/17	CMEI GREICE KELLY

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CA643E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

PARTES: **LOCATÁRIO**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
LOCADOR: FRANCISCO CAETANO ALVES

CPF Nº: 045.001.708-71 – Guaraniaçu – Pr**.**
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
CONTRATO Nº: 1689
PRAZO CONTRATO: 12 meses.
VIGÊNCIA: 12 meses
PAGAMENTO: até o 5º dia do mês subseqüente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.36.00
100011030110012.037.3.3.90.36.00
100011030110012.038.3.3.90.36.00
Outros Serviços de Terceiros PF.
OBJETO: locação de imóvel localizado à Rua Rui Barbosa s/n no Distrito de Guaporé, município de Guaraniaçu-Pr, com fins de alojar o motorista da ambulância da Secretaria de Saúde do município.

DATA DA ASSINATURA: 10.02.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:893E3A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar para a linha nº 49 do interior do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 24.02.2017
- Horário: 09:00h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo site www.guaraniacu.pr.gov.br, ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9C0F8105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 045/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão Municipal da Criança e do Adolescente.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. Izabel Cristina Peres dos Santos, brasileira, solteira portadora da CI/RG n.º 9.527-320-3/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 061.289.379-00, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão Municipal da Criança e do Adolescente, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A2489A35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 046/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão Municipal do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. Aurea Denize Moreira de Oliveira Mattos, brasileira, casada portadora da CI/RG n.º 0009.4204-6/SSP-MS e inscrita no CPF/MF sob n.º 052.005.899-24, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:62C9828B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N˚ 047/2017

SÚMULA – Exclui servidor do Quadro Pessoal, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1˚. Fica excluída a pedido do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, a servidora **LUZANIRA FERREIRA DE PAULA** portadora da cédula de identidade R.G. nº 5.933.679-7R, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO**,
Art. 2˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CDF2A373

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 048/2017

Súmula: Nomeia para o exercício de cargo de provimento efetivo na forma que especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LUCIMAR MACEDO CANOVA**, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 4.853.345-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 735.929.949-72, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, em virtude de sua habilitação no concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014, tudo de conformidade com a legislação vigente do Município e em especial as disposições contidas na Lei nº 002/2014 – Plano de cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores Públicos do Município de Iguaraçu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:00FD58ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 049/2017

Súmula: Nomeia para o exercício de cargo de provimento efetivo na forma que especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JORDANA BARBOSA MIRANDA**, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 10.248.571-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 063.995.159-71, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, em virtude de sua habilitação no concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014, tudo de conformidade com a legislação vigente do Município e em especial as disposições contidas na Lei nº 002/2014 – Plano de cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores Públicos do Município de Iguaraçu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:52AB98DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 012/2017

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder à servidora NEUSA FERREIA DE BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, LICENÇA-PRÊMIO de 30 (trinta) dias, para serem gozadas no período de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2006 a 06 de agosto de 2011.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 09 de fevereiro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:18250A44

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 008/2017 CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2014

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 001/2014, datado de 25/06/2014, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 19/03/2014, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto no quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente homologado pelo Edital n.º 001/2014, cuja eficácia deu-se em 02/07/2014,

RESOLVE

1. Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 19/03/2014, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 001/2014, datado de 25/06/2014, devidamente homologado:

Cargo:	***Professor de Educação Fisica***
Nome:	***Fernando Henrique dos Santos Brasil***
Classificação:	***8.º colocado***

2. Os candidatos epigrafados deverão comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte dos mesmos, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 005/97, de 05/05/1997, c/c ditames do Edital de Concurso Publico nº 001/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:95462538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Assistência Social apresentaram a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2016, a serem realizadas no Auditório Vereador Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Sete de setembro, 354, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, às 14h00min.

Gabinete do Presidente da Câmara de Iguatu, 10 de fevereiro de 2017.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:BC75ABE5

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 09/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCEIÇÃO DE QUINQUÊNIO CONCEBIDA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, e conferidas pela Lei nº 614/2013 de 18/03/2016

RESOLVE;

ART. 1º - Conceder aos Servidores Municipais abaixo nominados adicional por quinquênio, em conformidade com o inciso art. 37, da Lei 614/2013.

NOME	CPF	CARGO
Alexandre Francisco Minetto Fredo	032.819.329-16	Contador
Carla Reichebach Machado Sirino	010.159.729-00	Assessora Legislativa
Lucinéia Martins Gusson Andrade	059.090.839-10	Faxineira
Roberto Claudio Primon	566.146.919-53	Motorista

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 janeiro 2017.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 10 de fevereiro de 2017.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:619F950C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 035/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre cedência de servidora municipal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE, e dá outras providencias.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 699/2014, Art. 48.
Considerando o Termo de Fomento nº. 002/2016, firmado entre o Município de Iguatu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, autorizado pela Lei Municipal nº. 684/2014 de 10/06/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida a servidora SILVANA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, inscrita no RG sob nº. 8.413.614-0 - PR, e CPF sob n° 049. 847.859-93, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE - CNPJ nº 07.344.677/0001-96, carga horária de 20 horas semanais, com ônus para origem, a partir de 06/02/2017 a 31/12/2017.

Parágrafo Único – A remuneração pelo exercício de Professor na escola será gratificada. Pelo exercício das 20 (vinte) horas trabalhadas, a gratificação correspondera a 20%, em 20 (vinte) horas, do valor atribuído ao Nível "1", Classe "1", da tabela de vencimentos, conforme Art. 32 § I da Lei Complementar nº. 002/2009.

Art. 2º - A presente cessão, não acarretará prejuízo da remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais, e demais direitos resultantes do vínculo de trabalho, férias e adicional de um terço.

Art. 3º - O período de cessão de que trata este Decreto é considerado para todos os efeitos legais inclusive para promoção e progressão funcional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2D8EE3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 034/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre Cedência de servidora municipal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE, e dá outras providencias.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 699/2014, Art. 48 e Lei Municipal Complementar 02/2009, Art. 38.
Considerando o Termo de Fomento nº. 002/2016, firmado entre o Município de Iguatu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, autorizado pela Lei Municipal nº. 684/2014 de 10/06/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida à servidora DORILEI ROSSI, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no RG sob nº. 3.044.199-0 - PR, e CPF sob n° 408.134.959-20, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE - CNPJ nº 07.344.677/0001-96, com ônus para origem, a partir de 06/02/2017 a 31/12/2017.

Parágrafo Único – A remuneração pelo exercício da função de Professor de Classe Especial carga horária de 20 (vinte) horas semanais, será gratificada com o valor de 20% (vinte por cento) do Nível "1", Classe "1", da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar 002/2009.

Art. 2º - A presente cessão, não acarretará prejuízo da remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais, e demais direitos resultantes do vínculo de trabalho, férias e adicional de um terço.

Art. 3º - O período de cessão de que trata este Decreto é considerado para todos os efeitos legais inclusive para promoção e progressão funcional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1F181500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 036/2017, DE 10 DE FEVEREIRO 2017.

Exonera a pedido Servidor Municipal de Cargo Efetivo.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido, o Senhor RÉGIS MALISZEWSKI DA SILVA, portador da CI/RG. nº. 402.872.779-2 - RS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 000.426.970-50, ocupante do cargo efetivo de PISCOLOGO, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 07/02/2017.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Psicólogo conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão da Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2A925A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.399.388,05	2.245.745,82	2.488.810,34
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.399.388,05	2.245.745,82	2.488.810,34
Dívida Interna	1.399.388,05	2.245.745,82	2.488.810,34
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.282.631,64	721.129,84	1.223.879,05
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.423.131,85	1.823.908,99	1.243.629,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	140.500,21	1.102.779,15	19.750,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	116.756,41	1.524.615,98	1.264.931,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	10.642.571,34	10.866.576,62	11.608.622,91
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,15	20,67	21,44
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	1,10	14,03	10,90
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.399.388,05	2.245.745,82	2.488.810,34
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.399.388,05	2.245.745,82	2.488.810,34
Interna	1.399.388,05	2.245.745,82	2.488.810,34
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	5,06	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	880,00	415.461,46	88.173,60
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E2F2AA1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de fevereiro de 2017, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1CBFF4B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de fevereiro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BF6DB6B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de fevereiro de 2017, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.000.840-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.603.599-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 180/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0F73F97E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DEVAIR DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de fevereiro de 2017, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **DEVAIR DE MORAES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.013.302-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 044.677.059-02, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Publico, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 778/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F4EEF92C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de fevereiro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 102/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:476D66C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de fevereiro de 2017, por um período de 1 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3F5F8421

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
08.02.2017	FMS APS	48.450,00
10.02.2017	FUNDEB	72.282,24
10.02.2017	FNAS PSEMC	11.875,00
10.02.2017	FNAS PSB	85.935,16
10.02.2017	FPM	1.017,550,41

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:97DC6C2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3989/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos e de Obras, o Senhor Helton Takeshi Nouchi, passando a receber símbolo CC.03, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8149E761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, MAYARA CRISTINA DE ANDRADE, brasileira, solteira, portadora do RG. nº 13.006.192-3 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Itambaracá, Bairro Centro, Município de Itambaracá, Estado do Paraná, venho através do presente comunicar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, a minha desistência do cargo público de Cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, conforme Teste Seletivo Simplificado Público, nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Itambaracá.

Sendo expressão da verdade, firmo o presente.

Itambaracá, 10 de Fevereiro de 2017.

MAYARA CRISTINA DE ANDRADE
RG. nº 13.006.192-3

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6F347493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – EDITAL 01 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 097 de 20.01.2017. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

VETERINÁRIO

INSC.	NOME	CLASSIF.	CPF	RG
016502	HUGO RICHARD DYCK	03°	050.392.119-02	75917228
014542	MARILIA SILVA MALVEZZI KARWOWSKI	04°	023.521.059-51	55323640

Itaperuçu, 10 de Fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2531F268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 55/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 50% para 100% da servidora **Maria Joana Rosa de Lara** RG**: 4.050.771-0/PR** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Apoio aos Postos do Interior CC-4.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0D02E07A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 56/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 50% para 100% da servidora **Rosane Pereira** RG**: 6.390.143-1/PR** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário CC-3.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D82DF4D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 59/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

SÚMULA: Designa nova composição de membros da Equipe de Apoio e Pregoeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores relacionados abaixo para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio:

NOME	RG N°	FUNÇÃO
Aline Guerra Correa	9.691.991-3	Pregoeira
Adriana do Rocio de França	5.749.240-6	Equipe de Apoio
Eros Henrique Corisco Gabardo	8.512.673-3	Equipe de Apoio

Art. 2º- Conceder Gratificação para a Função de Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme Lei N° 522/2016 de 22 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8ECB12C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 60/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

SÚMULA: Designa nova composição de membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação:

NOME	RG N°	FUNÇÃO
Aline Guerra Correa	9.691.991-3	Presidente
Adriana do Rocio de França	5.749.240-6	Membro
Eros Henrique Corisco Gabardo	8.512.673-3	Membro
Rosilaine Oliveira do Nascimento	12.920.183-5	Suplente
Brendon Rithiery Costa	11.145.082-0	Suplente

Art. 2º- Conceder Gratificação para a Função Presidente da Comissão e Membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, conforme Lei N° 522/2016 de 22 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F5332916

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Tiago Felipe Artigas** portador do RG **Nº 13.157.967-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete,** percebendo a remuneração do símbolo CC-03.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C5516740

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear – **Delma Stresser Luciano Faria** portadora do RG **Nº 8.890.937-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Prevenção à Saúde da Mulher,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:651FC469

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear – **Milena Cecilia Colodel** portadora do RG **Nº 13.031.602-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Assuntos da Comunidade,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A7BC3346

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Edson Felipe Machado Santos** portador do RG **Nº 10.198.173-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Esporte e Turismo,** percebendo a remuneração do símbolo CC-03.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C90C26C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Rosicleia de Bonfim Gonsalves de Cristo** portadora do RG **Nº 10.982.750-9/PR,** para o cargo de **Agente de Endemias,** onde foi aprovada em Concurso Público 01/2015.

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5803EAD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jociane Aparecida Camargo** portadora do RG **Nº 8.590.092-7/PR,** para o cargo de **Agente de Endemias,** onde foi aprovada em Concurso Público 01/2015.

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:48CFB689

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Josiele Oliveira Alves** portadora do RG **Nº 10.161.509-0/PR,** para o cargo de **Professora Educação Infantil,** onde foi aprovada em Concurso Público 01/2015.

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F7619D01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2017, DE 10 DE JANEIRO 2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

MOTORISTA I

INSC.	NOME	CLASSIF.
016343	ANDRE JONAS CHANDELIER STRESSER	10°
015317	EZEQUIAS GOMES DE CASTRO	11°

VETERINARIO

INSC.	NOME	CLASSIF.
012556	MONICA ELOISE MARCHIORO	05°
014242	MARISTELA DE SIQUEIRA	06°

Art. 3º - Este Decreto entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:41A8C61F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL 002/2017

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei 373/2010, que dispõe sobre o Estatuto , Plano de Cargos e Salários e Valorização do Magistério Público Municipal de Itaperuçu, Paraná, **TORNA PÚBLICO** a classificação dos Professores inscritos.

CLASSIFICAÇÃO – JORNADA SUPLEMENTAR POR ESCOLA

Escola Municipal Vereador João Apolinário Stresser

1°Debora das Neves	10 pontos
2º Osmar Taborda de Faria	09 pontos
3° Joelma Galdina Silva	09 pontos
4° Neusi F. B. de Oliveira	09 pontos
5° Edir da Silva Donato	09 pontos
6° TiburciaPask de Bonfim	08 pontos
7° Rosemari Cordeiro Rocha	08 pontos
8° Ritha Cassia Miranda	08 pontos
9° Thaise E. Miranda	08 pontos
10° Adriane de Castro Moreira	08 pontos
11° Iara Cristina Miranda	07 pontos
12° Condensa Herath C. Araujo	05 pontos

Escola Municipal de Cândidos

1° Milene Ap. de Lara de Paula	10 pontos
2º Fernanda M. S. Ferreira	08 pontos
3° Rosimere D. J. Fontoura Rufino	07 pontos
4° Lucilene Geffer P. S. da Silva	07 pontos
5° Valdemira A. P. de França	06 pontos
6° Marilda Feliz Cardoso	06 pontos
7° Emily J. Faria	05 pontos

CMEI Dona Cindinha.

1° Simone Santos Castro	10 pontos

Pré Escola Dalzira B. Santana.

1° Viviane Fatima Costa	10 pontos
2º Nilzada Guia Tavares	09 pontos
3° Simone Apª de Bonfim	08 pontos
4° Marilene Cristo Pereira	05 pontos

Escola Municipal Antônio Himercídio Cavalcante.

1°Eva Costa Castro	10 pontos
2º Jocimara Santos de Deus	09 pontos
3° Eloisa de A. Bonfim	09 pontos
4° Maria Rosana Leal de Deus	08 pontos
5° Adriane da Silva	05 pontos
6° Nair Ferreira dos Santos	05 pontos

Escola Municipal Maria do Rosário J. Bini

1°Rosane Stresser	10 pontos
2º Giane de F.L. Stochero	09 pontos
3° AngelaApª Cordeiro	08 pontos
4° Edna B. Andrade	08 pontos
5° Edicleia Vitoria B. Godoi	08 pontos
6° Ronaldo Nunes Bueno	08 pontos
7° Rita Emilene Tomé	08 pontos
8° Sirlene Portes de Barros	05 pontos

Pré Escola Pingo de Gente

1° Suzana Juvinski	8 pontos
2º Dirlei Zen	06 pontos
3° Leoirdes T. Santos	05 pontos
4° Josiane Leder	05 pontos

Escola Municipal de Pombas

1° Rosangela M. de Castro	07 pontos

Escola Mun. Frei Barnabé Tenani

1°Rosilda de Freitas	10 pontos
2º Dirlene Batista de França	10 pontos
3° Margarida do S. F. Godoi	10 pontos
4° Maria Machado de Jesus	10 pontos
5° RosenildaP.Machado	09 pontos
6° Eliane de Fatima Gonçalves	09 pontos
7° Sandra Mara Moraes	09 pontos
8° Jussara Apª Fagundes	06 pontos
9° Tatiane Paula Bacarin	05 pontos
10° Deuselia G. C. Freitas	05 pontos
11° Claudenice S. da S. Stochero	05 pontos

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Itaperuçu 10 de Fevereiro de 2017

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DEC. 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:336F4047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 025/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 025/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Dispensa de Licitação nº 013/2017
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento de 150 almoços e refrigerantes para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Semana Pedagógica).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Sydney Brizolla.
Valor unitário: R$ 17,50
Valor global: R$ 2.625,00.
Dotação orçamentária:
06011236112012026339039001031170
VIGÊNCIA: 13.02.2017 a 14.03.2017.
DATA DA ASSINATURA: 10.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SYDNEY BRIZOLLA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5B6EC7A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 026/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 026/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 014/2017
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria agronômica para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente pelo período de 60 dias.Pessoa Física.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Willian Malinovski de Oliveira
Valor mensal: R$ 2.200,00.
Valor global: R$ 4.400,00.
Dotação orçamentária:
05012160620011018339036000000800
05012160620011018339036005110810
VIGÊNCIA: 13.02.2017 a 13.04.2017.
DATA DA ASSINATURA: 10.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

WILLIAN MALINOVSKI DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9DCB42C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 012/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para Hospital Municipal e Postos de Saúde.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003031940
08011030110012044339030004951950
Sessão de julgamento: 24/02/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D558F58A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 097/2017

Súmula: Nomeia Chefe da Vigilância Sanitária.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Sr. **TIAGO PEREIRA DA CRUZ, RG Nº 5.994.147-0 PR**, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Vigilância Sanitária, Símbolo CC6, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3BFDC06D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 058/2017

PORTARIA Nº 058/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. VILMARA DA LUZ OLIVEIRA**, Auxiliar de Limpeza Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12.09.14 a 12.09.15, para o período concessivo de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de março 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F1E3589B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 002/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.

Objeto: AGRICULTORES e PRODUTORES FAMILIARES, organizados em cooperativas, associações, grupos formais ou informais, por meio de entidades articuladoras, para a prestação de serviços relacionados ao fornecimento e a entrega de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar na rede escolar pública do município de Jaguapitã – PR.

Local e Data para abertura dos envelopes: dia 10 de Março de 2017, às 10h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 13 de Fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A0AA9F5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 001/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA contratação de empresa de prestação de serviços complementares a atenção básica de saúde (exames laboratoriais, diagnósticos por imagens com ou sem laudo e exames relacionados), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data para abertura dos envelopes: dia 07 de março de 2017, às 08h30min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 10 de fevereiro de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F8223C16

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 51/2017

Jaguapitã, 09 de fevereiro de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 26.912,17** (vinte e seis mil, novecentos e doze reias e dezessete centavos), referente ao Programa de Atenção Básica – PAB FIXO e **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), referente a 03 (três) parcelas do Programa de Proteção Social Básica – PSB FNAS , estando os referidos valores depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:ADD3CE92

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:NORTE PRINT CARTUCHOS LTDA - ME
OBJETO: Referente aquisição de suprimentos de informática.
VALOR: R$ 2.352,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais).
DATA:**10/02/2017**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:3287D165

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2017

CONTRATANTE: SERVIÇOAUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: POSTO JAGUAPITÃ LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gasolina, Diesel S-10 e Diesel S-500.
VALOR: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).
DATA: 10/02/2017
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:1B7BB7C5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: JAGUAR BRINDES E UNIFORMES LTDA.
OBJETO:Referente à aquisição de uniformes.
VALOR: R$ 3.433,40 (três mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
DATA:**10/02/2017**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:5ACBFC39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 004/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 23.230.895/0001-
LOTE 001: no valor de R$ 65.626,90 **(**Sessenta e cinco mil seiscentos e vinte seis reais e noventa centavos**),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
LOTE 002: no valor de R$ 7.913,23 **(**Sete Mil Novecentos e Treze Reais e Vinte e Três Centavos**),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 73.540,13 **(**Setenta e Três Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Treze Centavos).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 10 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:40572D13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 004/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017, que tem por AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 23.230.895/0001-
LOTE 001: no valor de R$ 65.626,90 **(**Sessenta e cinco mil seiscentos e vinte seis reais e noventa centavos**),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
LOTE 002: no valor de R$ 7.913,23 **(**Sete Mil Novecentos e Treze Reais e Vinte e Três Centavos**),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 73.540,13 **(**Setenta e Três Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Treze Centavos).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 10 de Fevereiro de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:53F6F95C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 007/2017, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE, SENDO (02) CIRUGIÕES DENTISTA, E 01 ENFERMEIRO, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

ITEM 01 – DESERTO
ITEM 02 - DESERTO
ITEM 03 QUEROLEEN CRISTINA PUTTKAMER inscrita no CPF sob o nº. CPF. 084.309.419-70
Valor: R$ 25.116,00 (Vinte e cinco mil cento e dezesseis reais) pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, R$ 2.093,00 (Dois Mil e Noventa e Três Reais) mensal.

Tendo em vista que os profissionais acima citados nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 25.116,00 (Vinte e cinco mil cento e dezesseis reais)
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 09 de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6D16A49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº156/2017

Cnpj:95.684.536/0001-80
Portaria nº156/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor WISMAR SOUZA DOS SANTOS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 para serem gozadas no Período de 01 de Fevereiro de 2017 a 03 de Março de 2017, na Função de:Fiscal II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal aos 01(um) dias do mês de Fevereiro 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D35B661A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº157/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80
Portaria nº 157/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de Férias legais a servidora JOSIANE GODOY DOS SANTOS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no Período de gozo de 02(dois) dias do mês de fevereiro de 2017 a 16 de Março de 2017, na Função de: Servente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:04EAAD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 158/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80
Portaria nº 158/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de Férias legais a servidora ROSELI DOS SANTOS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no período de 02de fevereiro de 2017 a 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2017, na Função de: Zeladora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal
CNPJ:95.684.536/0001-80
Portaria nº 157/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de Férias legais a servidora JOSIANE GODOY DOS SANTOS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no Período de gozo de 02(dois) dias do mês de fevereiro de 2017 a 16 de Março de 2017, na Função de: Servente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6CA1B1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 162/2017

CNPJ:95684.536/0001-80
Portaria nº 162/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora VALDECIR TEREZINHA SILVEIRIO ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no período retroativo de 02 de janeiro de 2017 a 01 de Fevereiro de 2017, na Função de: Servente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4845D8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 152/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80
Portaria nº 152/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor ELIANE MOREIRA DOS SANTOS ocupante de cargo de provimento efetivo servente a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 100% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:60D65ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 151/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80
Portaria nº 151/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor AUGUSTO MARIGLOD motorista CNH B a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 60% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim a portaria de nº 98/2017 dos dias 06 (seis) de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1D81595F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 155/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80
Portaria nº 155/2017

SUMULA: Nomeia servidora para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora LUCIANE DE OLIVEIRA ANTUNES portadora do RG: 10.133.064-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor departamento – Saúde símbolo CC- 2 , com TIDE de 50% do valor básico de acordo com o art. 41 da Lei 05/2003.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de nº 18/2017 dos dias 02 (dois) do mês de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6D26B5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 154/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80
Portaria nº 154/2017

SUMULA: Nomeia servidora para exercer cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica Nomeada a servidora CLAUDINE ANGELINA CRISTOF DE OLIVEIRA portadora do RG:10.173.897-3 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de departamento ensino fundamental, símbolo CC-2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando assim revogada a portaria de nº 63/2017 dos dias 02 (dois) do mês de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A18394F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 160/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80
Portaria nº160/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor ANTONIO ROQUE DOS SANTOS motorista da CNH: D – E a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 30% sobre seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:3B500663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 161/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80
Portaria nº 161/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor RONALDO MOZOROVICZ motorista cnh B a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 60% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - revogando as informações em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de nº 105/2017 dos dias 06 (seis) de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:EBDF2A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 164/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80
Portaria nº 164/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor EDSON ANDRADE DA SILVA SENE ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período retroativo de 02 de Janeiro de 2017 a 01 de Fevereiro de 2017, na Função de: Eletricista de Automóveis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:34AAC28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 163/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80
Portaria nº 163/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora ZENILDA MENDES DOS SANTOS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 para serem gozadas no Período retroativo de 02 de Janeiro de 2017 a 01 de Fevereiro de 2017 , na Função de: Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F588445B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº31/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80
Decreto nº 31/2017

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora LOURIVAL DE MIRANDA GODOI, portadora do RG nº 9.745.892.8, do cargo em comissão de diretor de departamento meio ambiente símbolo CC2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6CA8F781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80
Portaria nº171 /2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve
Art. 1º - Fica designada a servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais, CICERA DOS PRAZERES, portadora da carteira de identidade sob nº 58.225.16-9, para exercer suas funções nas dependências do Colégio Municipal vila Lobos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:0D225B97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116/2017

PORTARIA Nº.116/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o memorando interno nº 01/2017 – PROJUR/PML, de 08/02/2017, referente Petição Inicial de Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada nº 0000092-40.2017.8.16.0105.

RESOLVE:

Estender a licença paternidade concedida ao servidor **JEFERSON RODRIGO LIMA**, CPF nº. 048.277.709-56, matrícula nº. 965856, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, por mais 15 (quinze) dias, pelo período compreendido entre 08/02/2017 a 22/02/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:EE5AD553

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117/2017

PORTARIA Nº.117/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **EDER FLAVIO CIVIERI,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matricula 966212, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período

compreendido entre 01/02/2017 a 14/02/2017, com retorno ao trabalho na data de 15/02/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:4E6621D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118/2017

PORTARIA Nº.118/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **SAULO NASCIMENTO PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de VIGIA, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matricula 55921, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 03/02/2017 a 18/02/2017, com retorno ao trabalho na data de 19/02/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:DDBE6372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135.2017

PORTARIA Nº. 135/2017

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto nº. 033, de 21.03.2016 (Regulamenta o Pregão na Forma Eletrônica, pelo "***Sistema Licitações-e" (www.bb.com.br – opção licitações ou www.licitacoes-e.com.br)***, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Loanda - Paraná e dá outras providências);

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, "**na forma eletrônica",** quando de responsabilidade desta Municipalidade e o Senhor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de **SUPLENTE DE PREGOEIRA**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe de Apoio:

Titulares:

· Tiago Fogaça, CPF/MF nº. 217.998.168-69 - **Secretário**
· Rodrigo Catarino Godinho da Silva, CPF/MF nº. 055.889.149-70 - **Membro**

Suplente:

· Ademilson Musulino Rodrigues, CPF/MF nº. 734.122.369-34

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na ausência temporária de um dos seus titulares.

Parágrafo Segundo – O mandato do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio será de 11 de fevereiro de 2017 a 10 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A6FCC2A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 006/2017-L - CONCEDER 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA À GESTANTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 006/2017-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder180 (cento e oitenta) dias de**Licença à Gestante**a servidora pública municipal**Talita Alves Gonzales de Oliveira,**portadora do RG nº. 8.381.921-9/SESP-PR e CPF nº. 053.565.679-36, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, a contar de**29/01/2017 a 28/07/2017**, nos termos do contido no Artigo 117 da Lei Municipal nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato, alterado pela Lei nº. 1.098/2009-E de 06 de outubro de 2009.

Art. 1º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lobato, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:8D1791E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

NÚMERO: 03/2017 – DATA: 03/01/2017

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E BENEFICÊNCIA SANTA CATARINA DE SENA

VIGENCIA: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

VALOR: R$ 27.000,00, sendo 10(dez) parcelas de R$ 2.700,00.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.001 – 08.242.0007.2.024 – 3.3.50.43 – 000.

DATA: 03.01.2017

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:AE5D9789

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Professora **MARCIA MARIANO**, RG. nº 4.969.157-2 e CPF 979.247.929-53, para exercer a Função de Assessoramento Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 25/01/2017**, com a Gratificação correspondente a 60% *(sessenta por cento)* calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor e jornada suplementar de 20 horas semanais, conforme Art. 65 **§ 1º a § 3º,** da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à 25.01.2017.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B502F6DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Professora **GLAUCILENE AGOSTINHO**, RG. nº 58729523 e CPF 879.181.709-97, para exercer a Função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Educação Infantil e Ensino Fundamental, **a partir de 01/02/2017**, com Jornada Suplementar de 20 horas semanais conforme Art. 51, § 1º, § 2º e a Gratificação correspondente de 30% *(trinta por cento)*, conforme Art. 64 da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:BC5AC6F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. lº - DESIGNAR a partir de 01.02.2017, o Servidor Público Municipal Efetivo **CELIO JOSE ZULIANELLI,** RG nº 3.165.366-5 e CPF 366.101.359-91, admitido em 02.04.2001, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme Lei Municipal nº 12/2001.
ART. 2º - Será atribuído ao Servidor acima, Função Gratificada no valor de 30% *(trinta por cento)*, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A797FF0B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 04/2017

Ata Contrato nº 04/2017 – PP nº 22/2016 – Registro de Preços
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Objeto: Aquisição de Medicamentos em Geral
Valor Total dos Lotes: R$ 28.407,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais).
- A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
10.301.0008 - 2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica;
10.301.0008-2043 – Manutenção dos Serviços hospitalares
Data da assinatura: 12 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4D93A870

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 05/2017

Ata Contrato nº 05/2017 – PP nº 22/2016 – Registro de Preços
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos em Geral
Valor Total dos Lotes: R$ 27.670,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta reais).
- A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
10.301.0008-2040-Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica;
10.301.0008-2043 – Manutenção dos Serviços hospitalares
Data da assinatura: 12 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D6DF87C9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 07/2017

Ata Contrato nº 07/2017 – PP nº 22/2016 – Registro de Preços
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CIRÚRGICA ONIX EIRELLI-ME
Objeto: Aquisição de Medicamentos em Geral
Valor Total dos Lotes: R$ 91.536,00 (noventa e um mil, quinhentos e trinta e seis reais).
- A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
10.301.0008-2040-Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica;
10.301.0008-2043 – Manutenção dos Serviços hospitalares
Data da assinatura: 12 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:840970B4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 06/2017

Ata Contrato nº 06/2017 – PP nº 22/2016 – Registro de Preços
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Geral
Valor Total dos Lotes: R$ 17.330,00 (dezessete mil, trezentos e trinta reais).
- A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
10.301.0008-2040-Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica;
10.301.0008-2043 – Manutenção dos Serviços hospitalares
Data da assinatura: 12 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E7267985

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 08/2017

Ata Contrato nº 08/2017 – PP nº 22/2016 – Registro de Preços
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DIMASTER COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de Medicamentos em Geral
Valor Total dos Lotes: R$ 43.243,00 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais).
- A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
10.301.0008-2040-Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica; 10.301.0008-2043 – Manutenção dos Serviços hospitalares
Data da assinatura: 12 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0538DA3F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 09/2017

Ata Contrato nº 09/2017 – PP nº 22/2016 – Registro de Preços
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de Medicamentos em Geral
Valor Total dos Lotes: R$ 35.743,00 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais).
- A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
10.301.0008-2040-Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica; 10.301.0008-2043 – Manutenção dos Serviços hospitalares
Data da assinatura: 12 de Janeiro de 2017.style='mso-spacerun:yes'>de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A11F5FBF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 11/2017

Ata Contrato nº 11/2017 – PP nº 22/2016 – Registro de Preços
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Objeto: Aquisição de Medicamentos em Geral
Valor Total dos Lotes: R$ 54.304,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e quatro reais).
- A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
10.301.0008-2040-Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica;
10.301.0008-2043 – Manutenção dos Serviços hospitalares
Data da assinatura: 12 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:50D9C115

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 10/2017

Ata Contrato nº 10/2017 – PP nº 22/2016 – Registro de Preços
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO
Objeto: Aquisição de Medicamentos em Geral
Valor Total dos Lotes: R$ 80.521,80 (oitenta mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
- A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
10.301.0008-2040-Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica;
10.301.0008-2043 – Manutenção dos Serviços hospitalares
Data da assinatura: 12 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2EC48B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: GREGORY ANDREY MAXIMIV, CPF 060.675.949-27.

DOMICILIO: Rua Tiradentes, nº 715, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Centro, no município de Mallet/PR, para utilização pela Prefeitura Municipal como lavador para os veículos que compõem a Frota Municipal.

VALOR: A LOCATÀRIA pagará ao LOCADOR o valor de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** mensais, totalizando **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** pelos **12 (doze)** meses de locação do imóvel.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:69F346B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

Processo Administrativo: 036/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 004/2017
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de óleo diesel S-10 e S-500 para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ARION SILVA DOS SANTOS & CIA LTDA – R$ 1.116.000,00

TOTAL GERAL – R$ 1.116.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: a pessoa jurídica supracitada fica, desde já, intimada para que, no prazo de **02 (dois) dias** úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C8A07F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal e Presidente da Câmara de Vereadores, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei 101/2000,

TORNAM PUBLICO

Que realizarão no dia 16 de Fevereiro de 2017, as 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Mato Rico, Audiência Publica para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2016.

Mato Rico, 10 de Fevereiro de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Camara

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:588BE3EA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PORTARIA 001/2017 CMS

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mato Rico, Dalva Aparecida dos Santos Olivo Nunes, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocada a Audiência Publica para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Mato Rico referente ao 3º quadrimestre de 2016.
Artigo 2º - A Audiência Publica deverá seguir a estrutura disposta pelo artigo 36 da lei complementar nº 141/2012 do MS, a saber:
a. Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da federação elaborará relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual contará, no mínimo as seguintes informações:
I. Montante e Fonte dos recursos aplicados no período;
II. Auditorias realizadas ou em fase de execução e suas recomendações e determinações;
III. Oferta e produções de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.
Artigo 3º - A Audiência Publica será realizada no dia **16 de fevereiro de 2017**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida das Araucárias, S/N, Centro – Mato Rico as 09:00 horas.
Artigo 4º - A Secretária Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades.
Artigo 5º - publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Mato Rico, 10 de fevereiro de 2016.

DALVA APARECIDA DOS SANTOS OLIVO NUNES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:1D7E3361

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 033/2017

PORTARIA Nº 032/2017

SÚMULA – REVOGAR designação da servidora ocupante de cargo efetivo para atuar junto ao Cartório Eleitoral – Comarca de Pitanga.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:

Artigo 1º - A designação que fora concedida em cumprimento ao oficio nº 443/2016 – 38º ZE/PR – Juízo da 38ª Zona Eleitoral – Comarca de Pitanga – Estado do Paraná a Sra. **IZABEL CRISTINA BINI**, portador da cédula de identidade RG nº 6.528.314-0 e inscrição no CPF sob nº030.147.019-71, lotada na Secretaria de Administração, ocupante de Cargo efetivo de "Técnica de Informática" admitido em 18/05/2016 sob matricula nº 200771, para desempenhar funções atinentes ao seu cargo junto ao Cartório Eleitoral de Pitanga – Pr, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável nos termos da lei 6.999 de 07 de junho de 1982.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de FEVEREIRO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E3A23099

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 034/2017

PORTARIA Nº 034/2017

SÚMULA – Revogar Licença para tratar de assuntos particulares.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:

Artigo 1º. – A licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei 067/97, conforme Artigo 146, por um período de dois (02) anos, ao Sr. AGUINALDO BONILHA PILLA, portador da cédula de identidade civil nº 6.500.578-6 e inscrição no CPF nº 022.330.579-02, funcionário efetivo ocupante do cargo de "ADVOGADO", admitido em 23/07/2012, sob matricula nº 200691, de acordo com a Lei 067/97, conforme Artigo 146, concedida pela Portaria 169/2015 de 13/08/2015.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17/01/2017, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de FEVEREIRO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7E496752

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 035/2017

SÚMULA – Concede retorno licença para tratar de assuntos particulares a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Retorno de LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES ao Sr. **ILSON JOSE BINI**, portador da cédula de identidade civil nº 5.954.828-0 e inscrito no CPF nº 795.879.509-25 lotado na Secretaria de Administração, ocupante de cargo efetivo de "Fiscal de Tributos" admitido em 14/02/2003, sob matricula nº 200479, em conformidade com o Artigo 146 da Lei 067/97, concedida pelo período de 02 anos, a contar de 08 de janeiro de 2015, mediante requerimento datado de 07/01/2015 e pela Portaria 007/2015 de 13/01/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22/01/2017, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de FEVEREIRO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2F2517C4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.° 03/2017

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **10:00 horas, do dia 24 de fevereiro de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, aquisição de "kits" de uniforme escolar, calçados e meias para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal para o ano letivo de 2017.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

10 de fevereiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Mato Rico

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:4380C200

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.° 04/2017

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 0**2:00 horas, do**

dia 24 de fevereiro de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço item, aquisição de gêneros alimentícios para os Departamentos vinculadas à Administração Municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos..
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

10 de fevereiro de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Mato Rico

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:A97C2A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.029 DE 10/02/2017 - ALTERA DECRETO N° 10.802 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado *caput* do artigo 1º do Decreto nº 10.802 de 07 de dezembro de 2016, que institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Palmeira, referente ao exercício de 2017, de acordo com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**Fica instituído, no âmbito do Município de Palmeira, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais para o exercício de 2017, nos seguintes termos:" (NR)*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 10.802/16 não alcançadas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E165DB05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.030 DE 10/02/2017 - DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONVÊNIO 138/16 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE PALMEIRA E AGÊNCIA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACT.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, considerando o pedido formulado através do Procedimento Administrativo nº 468/17:

DECRETA:

Art. 1º Em substituição à servidora Elisabete do Rocio Rigoni Pinto, fica designada a servidora pública municipal Sra. Cristiane Pereira, portadora do RG nº 7.536.133-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 037.901.489-03, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 203864, para a função de Fiscal do Convênio nº 138/16, celebrado entre Agência de Correios e Telégrafos - ACT e município de Palmeira.
Parágrafo único. Incumbe à servidora designada a fiscalização de toda a execução do referido convênio, bem como a prestação de contas mensal do pagamento relativo aos serviços prestados, inclusive mediante apresentação dos comprovantes de pagamento.

Art. 2º Pelo exercício da designação de que trata o Artigo 1º, a servidora municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E0962F01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 12.798 DE 10/02/2017 - NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DESTINADA A MONITORAR E AVALIAR O CONVÊNIO Nº 69/16 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE PALMEIRA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 3.639/14:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a execução do Convênio nº 69/16, celebrado entre município de Palmeira e Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum, constituída pelos servidores públicos abaixo relacionados:

MEMBROS:
Sandra Mara Hipólito Padilha - matrícula funcional nº 203524;
Marcos Antonio Stival - matrícula funcional nº 201682;
Toniel de Jesus Carneiro - matrícula funcional nº 301146.

Art. 2º Incumbe à comissão nomeada através desta Portaria, em especial, acompanhar e avaliar a execução do referido convênio, devendo emitir relatório bimestral de fiscalização, o qual deve integrar a prestação de contas do convênio junto ao tribunal de contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B69EF9F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 11.028 DE 09/02/2017 ALTERA O DECRETO Nº 10.038 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DE BENS COMUNS E FISCAIS DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 835/17:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º e art. 3º do Decreto nº**10.038**de 26 de novembro de 2015, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns e de contratos públicos de obras e serviços, objetivando substituir servidor designado como fiscal de contratos públicos de obras e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme segue:

"Art.2º.....

FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS PARA FORNECIMENTO DE BENS COMUNS	
ARIANE CRISTINA DA SILVA	Titular
ADRISSANO DE OLIVEIRA SANTOS	Suplente

"Art. 3º .....

FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE OBRAS E SERVIÇOS		
SECRETARIA MUNICIPAL	SERVIDOR PÚBLICO	FUNÇÃO
URBANISMO	LUIS FERNANDO ANDREATA	Titular
	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	Suplente
ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	Titular
	ALYSSON JOSÉ DE ARAÚJO	Suplente
SAÚDE	WILSON CARLOS HASS	Titular
	FABIANI RAMOS BACH	Suplente
AGRICULTURA E PECUÁRIA	ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES	Titular
	CLAITON JOSÉ COSTA	Suplente
ESPORTE E LAZER	JOSIEL JACOB CALDAS	Titular
	BRUNA TEIXEIRA	Suplente
MEIO AMBIENTE	ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES	Titular
	JOSÉ PRZYBISEWSKI	Suplente
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES	Titular
	SIMONE DE FÁTIMA KIERAS	Suplente
GESTÃO PÚBLICA	GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES	Titular
	CLAUDINE GORTE DE LIMA	Suplente
OBRAS E INFRAESTRUTURA	FRANCINE ALBUQUERQUE	Titular
	JOSÉLIA DE FÁTIMA GONÇALVES	Suplente
FINANÇAS	JULIA DOS SANTOS MOURA	Titular
	GISLAINE SVIECH VALLE	Suplente
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	JUREMA APª PADILHA TAUFER	Titular
	VALTER PALMEIRA RAMOS	Suplente
CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS	WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO	Titular
	IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI	Suplente

NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 10.038 de 26 de novembro de 2015, não alcançadas por este Decreto, ficando expressamente revogados os Decretos nº 10.337 de 12/04/2016, 10.137 de 29/01/2016 e 10.752 de 18/11/2016.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0602D989

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017

Ata de Registro de Preços nº. 34/2017. Processo Nº. 5297/2016. Pregão Eletrônico Nº 02/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: NBB Comercio de Equipamentos de Informática Ltda – ME, CNPJ: 10.820.186/0001-89. Valor contratado: R$ 7.187,25 (sete mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de cartuchos de tinta e tonners, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/02/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9EEC6289

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017

Ata de Registro de Preços nº. 35/2017. Processo Nº. 5297/2016. Pregão Eletrônico Nº 02/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: MARTINS E NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 20.058.175/0001-67. Valor contratado: R$ 30.765,10 (trinta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de cartuchos de tinta e tonners, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/02/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8E9606D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017

Ata de Registro de Preços nº. 36/2017. Processo Nº. 5297/2016. Pregão Eletrônico Nº 02/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: E S COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 23.824.664/0001-70. Valor contratado: R$ 5.974,75 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de cartuchos de tinta e tonners, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/02/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:829DBC42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017

Ata de Registro de Preços nº. 37/2017. Processo Nº. 5297/2016. Pregão Eletrônico Nº 02/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: ALEXANDRE MAIA DAMASCENO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 20.416.307/0001-85. Valor contratado: R$ 7.226,50 (sete mil, duzentos e vinte e seis reais e cinqüenta

centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de cartuchos de tinta e tonners, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/02/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:92E2281A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017

Ata de Registro de Preços nº. 38/2017. Processo Nº. 5297/2016. Pregão Eletrônico Nº 02/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: MORGADO & MARTINEZ LTDA, CNPJ: 04.481.985/0001-75 Valor contratado: R$ 1.475,60 (mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de cartuchos de tinta e tonners, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/02/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A10C3293

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2017

Ata de Registro de Preços nº. 39/2017. Processo Nº. 5297/2016. Pregão Eletrônico Nº 02/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 10.742.589/0001-57. Valor contratado: R$ 1.500,00 (mil, e quinhentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de cartuchos de tinta e tonners, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/02/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3C766F19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 12.799 DE 10/02/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LAÉRCIO LUIZ RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 836/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 13.001.15.451.0020.2.102.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Laércio Luiz Rodrigues	*940.020.131-9*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FC08778E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 12.800 DE 10/02/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOEL MACHADO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 837/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 13.001.15.451.0020.2.102.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Joel Machado	*740.020.312-8*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:61DC9F2B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná,

certifica que a empresa **"CAIXA ECONÔMICA FEDERAL"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° **00.360.305/0001-04** encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10/02/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:8315D79D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.788 DE 10/02/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 845/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.874.909-59*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AE86D9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 01/2017 HOMOLOGAÇÕES DE INSCRIÇÕES APÓS RECURSO

A comissão de PSS n.º 01/2017, nos termos do Decreto n.º 10.965/2017, torna público as inscrições HOMOLOGADAS APÓS RECURSO.

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente

ELENICE DA CRUZ GONÇALVES
Membro

SORAYA COMIN
Membro

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSO

Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Cargo
Leonor Ferreira Delgado	16/11/1972	professor de educação infantil
Leonor Ferreira Delgado	16/11/1972	professor nos anos iniciais do ensino fundamental
Mariane Aparecida Schuhli	29/09/1996	professor de educação infantil
Patricia Kunz Bordinhão	01/03/1995	professor nos anos iniciais do ensino fundamental
Patricia Kunz Bordinhão	01/03/1995	professor de educação infantil
Silmara Aparecida Horst Wendler	20/10/1982	professor de educação infantil
Silmara Aparecida Horst Wendler	20/10/1982	professor nos anos iniciais do ensino fundamental
Suzana Kovalski	17/08/1970	professor de educação infantil
Suzana Kovalski	17/08/1970	professor nos anos iniciais do ensino fundamental

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:27502C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº12.789 DE 10/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PATRICIA CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1018/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23/02/2017 à 09/03/2017, a servidora pública municipal **PATRICIA CRISTINA GENARY,** ocupante do cargo de Merendeira, com matrícula nº 203644, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:21CE4491

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº12.790 DE 10/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 956/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/03/2017, referente ao período aquisitivo de 14/02/2016 à 12/02/2017, a servidora ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:02660B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº12.791 DE 10/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR FERNANDO ANTONIO MACIEL, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 921/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/03/2017, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, ao servidor FERNANDO ANTONIO MACIEL, ocupante do cargo de Motorista II, nomeado para o cargo de Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:19EE3FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 12.792 DE 10/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANE DE PAULA, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 921/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/03/2017, referente ao período aquisitivo de 03/04/2014 à 02/04/2015, a servidora ELIANE DE PAULA, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:93D8C9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 12.793 DE 10/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CEDIDA PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 991/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/03/2017, referente ao período aquisitivo de 15/09/2015 à 14/09/2016, a servidora MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI, ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e cedida para o Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6E18F58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 12.794 DE 10/02/2017 -DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALOIZE PAWLAK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 898/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/03/2017, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 à 30/09/2016, ao servidor ALOIZE PAWLAK, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:64C2FF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº12.795 DE 10/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURICIO RIPKA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 899/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/03/2017, referente ao período aquisitivo de 26/01/2016 à 24/01/2017, ao servidor MAURICIO RIPKA, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2C3C8BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº12.796 DE 10/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario Municipal de Gestão Publica, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, sob processo nº. 906/2017.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
GRACIELI APARECIDA RIFFERT	01/01/2016	31/12/2016	06/03/2017	á	04/04/2017
VALDICE BATISTA	08/09/2015	07/09/2016	01/03/2017	á	30/03/2017

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D1FD0691

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº12.797 DE 10/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario Municipal de Gestão Publica, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, sob processo nº. 906/2017.
RESOLVE:

ART 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	01/01/2016	31/12/2016	01/03/2017	á	15/03/2017
DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	02/02/2016	31/01/2017	15/03/2017	á	29/03/2017

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:96D77273

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 10 de Fevereiro de 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 13 de Fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº 10.402 de 13/05/2016.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS

· **MARIA CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA**

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BE16C453

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CIRURGIÃO DENTISTA ESF.

Palmeira ,10 de fevereiro de 2017

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CIRURGIÃO DENTISTA ESF

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 09/02/2017, por e-mail, telefone e redes sociais, da candidata Francelina Cristina Gonçalves Freire, cargo de Dentista ESF, aprovada no PSS – Processo Seletivo Simplificado homologado através do Decreto nº 10.402 de 13/05/2016.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo.

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2464C809

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 10 de Fevereiro de 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, no dia 13 de Fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº 10.402 de 13/05/2016.

CIRURGIÃO DENTISTA ESF PSS

· **BRUNNA CRISTINA MOTA**

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:40F7FE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO - CIRURGIÃO DENTISTA ESF- PSS - RAQUEL HAIDÊ SANTOS ALDRIGUE.

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: RAQUEL HAIDÊ SANTOS ALDRIGUE
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA ESF
Regime: PSS
Vencimento: R$ 4.018,22 (Quatro mil e dezoito reais e vinte e dois centavos)
Vigência: 13/02/2017 à 13/02/2018.
Data: 10/02/2017.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CB1768D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.801 DE 10/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA RAQUEL HAIDÊ SANTOS ALDRIGUE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 738/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, pelo período de 13/02/2017 a 13/02/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora publica municipal RAQUEL HAIDÊ SANTOS ALDRIGUE, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista ESF PSS, Regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2EF516E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - ELISANGELA DE FÁTIMA GARCIA FERREIRA.

Palmeira, 09 de Fevereiro de 2017

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso PSS 001/2016, realizado em 30/04/2016, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM**,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

NOME**: Elisangela de Fátima Garcia Ferreira**
RG: 87369935
CPF: 03658036931
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0F9E7017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3811

ATO N.° 3811

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **PATRICIA HELLENA SIMONATO DIAS** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2017/02/224 lotada no Gabinete do Vereador Jozias de Oliveira Ramos.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de fevereiro de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:BDF16C8B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
XTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
ROBSON MENEZES LEAL	MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR CONCOMITANTE	10/02/2017

Paranaguá, 10 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:6072A7CA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 025/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. MARIA DE LOURDES DOS ANJOS SILVA DAMASCENO, portadora do documento de identidade n° 60.552.897-4 SSP/SP, no cargo de **Chefe de Serviço Operacional**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 09 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:7C6BC027

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 026/2017

PORTARIA N° 026/2017

""Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. MICHAEL JACKSON NEVES, portador do documento de identidade n° 8080309-5 SSP/PR, do cargo em comissão de **Diretor de Enfermagem,** da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 09 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:6950F44B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 027/2017

PORTARIA N° 027/2017

"Retornar as funções do emprego público. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1°. Retornar o Sr. MICHAEL JACKSON NEVES, portador do documento de identidade n° 8080309-5 SSP/PR, para o emprego público de **ENFERMEIRO,** do Concurso Público 01/2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Paranaguá, 09 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:C4AEE927

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 2016/11/652

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016/11/652
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

O Presidente da Paranaguá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve, homologar a presente Licitação nestes termos:

1) Modalidade: Tomada de Preço (Técnica e Preço);
2) Objeto: Contratação de empresa para prestações de serviços de informática compreendendo os serviços de: - Locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal; - Cálculo e operacionalização da Folha de Pagamento dos servidores Inativos; - Cálculos de concessão e simulação dos benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões) em conformidade com as legislações aplicáveis aos RPPS e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; - Sistema de Protocolo interno e gerenciamento de documentos; - Sistema de Recadastramento dos aposentados e pensionistas vinculados a Paranaguá Previdência; - Portal do Servidor; - Serviços especializados de informática para manutenção do SIPREV sistema do Ministério da Previdência
3) Fornecedor: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA;
4) Valor do objeto homologado: R$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais);
5) Data da homologação: 23/01/2017;
6) Prazo do Contrato: 360 (Trezentos e sessenta) dias.

Paranaguá, 23 de Janeiro de 2017.

JOSÉ S. MARANHÃO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:E3B27DC3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROC. 2016/11/652

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016/11/652
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Paranaguá Previdência, designada pela Portaria nº 050/2015, de 25 de Novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao Processo Licitatório nº 2016/11/652, relativo à Tomada de Preço nº 001/2016, para a

Contratação de empresa para prestações de serviços de informática compreendendo os serviços de: - Locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal; - Cálculo e operacionalização da Folha de Pagamento dos servidores Inativos; - Cálculos de concessão e simulação dos benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões) em conformidade com as legislações aplicáveis aos RPPS e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; - Sistema de Protocolo interno e gerenciamento de documentos; - Sistema de Recadastramento dos aposentados e pensionistas vinculados a Paranaguá Previdência; - Portal do Servidor; - Serviços especializados de informática para manutenção do SIPREV sistema do Ministério da Previdência; ***ADJUDICA*** em favor da empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.211.721/0001-52, estabelecida na Av. Presidente Kenedy, 2999, na cidade de Curitiba/PR; o resultado do referido Processo Licitatório e em conformidade com a ATA final.

Valor da proposta: R$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais).

Assim, não havendo dúvidas quanto à empresa vencedora, dou como legal o presente processo.

Paranaguá, 25 de Janeiro de 2017

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Presidente da CPL da Paranaguá Previdência

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:796FFEF2

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. 2016/11/652

EXTRATO DE CONTRATO 001/2017

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
DATA: 30/01/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestações de serviços de informática compreendendo os serviços de: - Locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal; - Cálculo e operacionalização da Folha de Pagamento dos servidores Inativos; - Cálculos de concessão e simulação dos benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões) em conformidade com as legislações aplicáveis aos RPPS e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; - Sistema de Protocolo interno e gerenciamento de documentos; - Sistema de Recadastramento dos aposentados e pensionistas vinculados a Paranaguá Previdência; - Portal do Servidor; - Serviços especializados de informática para manutenção do SIPREV sistema do Ministério da Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/2016
CONTRATO: 001/2017 de 25/01/2017.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: José S. Maranhão.
Fornecedor: Rodrigo Traleski
Testemunhas: Sidnei F. dos Santos e Luciana Camargo Franco.
PUBLICAÇÃO: site da Paranaguá Previdência no dia 30/01/2017 (www.paranaguaprevidencia.com.br).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA.

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:5F5A9D36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
Data: 22/07/2016
CNPJ: 79.625.216/0001-00
Objeto: Convênio 005/2016. Trata o presente do atendimento, em regime de internato, de idosos sem vínculo familiar que estejam em situação de risco ou sem condições de desempenhar todas as tarefas do dia de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde, e convivência social.

Prazo: 31/05/2017.
Valor: R$ 120.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
João Armando Vanhoni

Publicado por incorreção.

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DC28ADBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA
Data: 06/02/2017
CNPJ: 80.590.045/0001-00
Objeto: Contrato n° 006/2017. Constitui objeto deste contrato administrativo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODO O PARQUE SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 38.475/2016 - **Pregão Eletrônico nº 007/2016.**

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 406.189,12
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: João Carlos da Silva
Alberto Mauad Abujamra

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:45082546

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
FABRICIO DE SOUSA SILVA - ME
Data: 10/10/2016
CNPJ: 11.238.022/0001-00
Objeto: Contrato n° 050/2016. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para Aquisição com instalação de sistema de segurança, sistema de alarme por detector de presença, visando a segurança patrimonial dos estabelecimentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Paranaguá**.**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 33.129/2015 **Pregão Eletrônico 087/2015.**
Prazo: 12 (DOZE) meses
Valor: R$ 121.668,12
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Leovaldo Bonfim Pinto
Fabricio de Sousa Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:086F67E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
FABRICIO DE SOUSA SILVA - ME
Data: 08/11/2016
CNPJ: 11.238.022/0001-00
Objeto: Contrato n° 054/2016. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para Aquisição com instalação de sistema de segurança, sistema de alarme por detector de presença, visando a segurança patrimonial dos estabelecimentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Paranaguá, em atendimento a FUNREBOM, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 33.129/2015 **Pregão Eletrônico 087/2015.**
Prazo: 12 (DOZE) meses
Valor: R$ 4.345,29
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Cap. Icaro Gabriel Greinert
Fabricio de Sousa Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:00682CFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
FABRICIO DE SOUSA SILVA - ME
Data: 08/11/2016
CNPJ: 11.238.022/0001-00
Objeto: Contrato n° 055/2016. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para Aquisição com instalação de sistema de segurança, sistema de alarme por detector de presença, visando a segurança patrimonial dos estabelecimentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Paranaguá**.**, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 33.129/2015 **Pregão Eletrônico 087/2015.**
Prazo: 12 (DOZE) meses
Valor: R$ 13.035,87
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Silvio Maurício Bezerra Geraldo
Fabricio de Sousa Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F28AF78E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
FABRICIO DE SOUSA SILVA - ME
Data: 08/11/2016
CNPJ: 11.238.022/0001-00
Objeto: Contrato n° 056/2016. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para Aquisição com instalação de sistema de segurança, sistema de alarme por detector de presença, visando a segurança patrimonial dos estabelecimentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Paranaguá**.**, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 33.129/2015 **Pregão Eletrônico 087/2015.**
Prazo: 12 (DOZE) meses
Valor: R$ 47.798,19
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Eliane Costa Mariano
Fabricio de Sousa Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:965CACCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
FABRICIO DE SOUSA SILVA - ME
Data: 08/11/2016
CNPJ: 11.238.022/0001-00
Objeto: Contrato n° 057/2016. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para Aquisição com instalação de sistema de segurança, sistema de alarme por detector de presença, visando a segurança patrimonial dos estabelecimentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 33.129/2015 **Pregão Eletrônico 087/2015.**
Prazo: 12 (DOZE) meses
Valor: R$ 21.726,45
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Adriana Maia Albini
Fabricio de Sousa Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:4BCBC52B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
FABRICIO DE SOUSA SILVA - ME
Data: 08/11/2016
CNPJ: 11.238.022/0001-00
Objeto: Contrato n° 058/2016. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para Aquisição com instalação de sistema de segurança, sistema de alarme por detector de presença, visando a segurança patrimonial dos estabelecimentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 33.129/2015 **Pregão Eletrônico 087/2015.**
Prazo: 12 (DOZE) meses
Valor: R$ 13.799,79
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Renan Filipe Amates
Fabricio de Sousa Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:BB392C2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
FABRICIO DE SOUSA SILVA - ME
Data: 08/11/2016
CNPJ: 11.238.022/0001-00
Objeto: Contrato n° 059/2016. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para Aquisição com instalação de sistema de

segurança, sistema de alarme por detector de presença, visando a segurança patrimonial dos estabelecimentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 33.129/2015 **Pregão Eletrônico 087/2015.**
Prazo: 12 (DOZE) meses
Valor: R$ 13.035,87
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Fabiano Martins de Carvalho
Fabricio de Sousa Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A07240F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
FABRICIO DE SOUSA SILVA - ME
Data: 08/11/2016
CNPJ: 11.238.022/0001-00
Objeto: Contrato n° 060/2016. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para Aquisição com instalação de sistema de segurança, sistema de alarme por detector de presença, visando a segurança patrimonial dos estabelecimentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 33.129/2015 **Pregão Eletrônico 087/2015.**
Prazo: 12 (DOZE) meses
Valor: R$ 30.417,03
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
José Juarez Amates
Fabricio de Sousa Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:522715E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
FABRICIO DE SOUSA SILVA - ME
Data: 08/11/2016
CNPJ: 11.238.022/0001-00
Objeto: Contrato n° 062/2016. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para Aquisição com instalação de sistema de segurança, sistema de alarme por detector de presença, visando a segurança patrimonial dos estabelecimentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Paranaguá, em atendimento a UGP, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 33.129/2015 **Pregão Eletrônico 087/2015.**
Prazo: 12 (DOZE) meses
Valor: R$ 4.345,29
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Renan Filipe Amates
Fabricio de Sousa Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5FD3BC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Inexigibilidade de Licitação nº **001/2017**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para capacitação de servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para atualização na área do curso que se pretende realizar, com o Tema Gestão de recursos através do Fundo Nacional de Saúde com Gestão no SICONV/SISMOB, FNS/Fundo Nacional de Saúde". Com fundamento no artigo 25 inciso II, § 1º, c/c artigo 13 inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 1501/2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA –** CNPJ Nº 09.602.302/0001-04.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 10 de FEVEREIRO de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E54CED0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS QUE RECEBEU RECURSOS REFERENTE ÀS PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE DAS SEGUINTES EMPRESAS: MAGNUS PROJETOS E CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; MRG ENGENHARIA E CORPORAÇÃO LTDA-ME; ZATHA ENGENHARIA EIRELI-ME; E SERBAI & SCHMITZ LTDA, E, QUE O INTEIRO TEOR DOS RECURSOS APRESENTADOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.paranagua.pr.gov.br. COM A PUBLICAÇÃO DA PRESENTE, INICIA-SE O PRAZO LEGAL PARA CONTRARRAZÕES DE RECURSOS. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA C.P.L., RUA JULIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORA RIO DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 18:00H, E-MAIL cpl@paranagua.pr.gov.br, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2017

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C877F998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ Nº 09.602.302/0001-04
Objeto: "Contratação de Empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para capacitação de servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para atualização na área do curso que se pretende realizar, com o Tema Gestão de recursos através do Fundo Nacional de Saúde com Gestão no SICONV/SISMOB,

FNS/Fundo Nacional de Saúde". Com fundamento no artigo 25 inciso II, § 1º, c/c artigo 13 inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 1501/2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Processo Administrativo nº: 38437/2016
Valor da Contratação: R$ 7.985,00 (Sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: 07.02.2925.3.33.90.39.4800.997.01000
Foro: Paranaguá-Pr
:**Data:** 10/02/2017

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:301F7A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 198

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.546/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, composto pelo Decreto nº 2098/2015, representando o Poder Executivo em substituição a JOSIANE SAVIKI – Titular e ISOLETE SPECARTE ALVES – Suplente:
Titular – BIANCA SANTOS DE SOUZA
Suplente: MARISTELA ZAMBONI DE FARIAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:26FFC16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 98

"Designa comissão"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea "c" do inciso "II" do art. 95 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 2107/2017,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para a realização de um diagnóstico da situação atual da Obra Mega Rocio:

Presidente: RICARDO FEITOSA ANTUNES, matrícula 7367;
Secretária: JUSSARA MATTOS COSTA, matrícula 9743;
Membros: ALAN ANGEL SOLIS, matricula 9369;
CLAUDIO ROBERTO MARIANO, matrícula 5182;
MAIKOL NASCIMENTO AMARANTE, matrícula 13044.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:6B0B2A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 102

"Convoca servidores para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, em Força Tarefa de Combate a Dengue"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Convocar os servidores abaixo relacionados para atuarem junto da Secretaria Municipal de Saúde, em Força Tarefa de Combate a Dengue, a ser realizada entre os dias 13 de fevereiro a 14 de março:

Da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

ADEMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula 4936;
ANDRE LUIS O. DE SOUZA, Matrícula 7217;
ANTONIO CARLOS MIRANDA NUNES, Matrícula 8354;
CELSO JOSE PEREIRA, Matrícula 6351;
DIRCEU SANTANA GONÇALVES, Matrícula 9065;
HÉLIO RENATO SEZINANDO SILVA, Matrícula 5251;

Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

DAVI RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 11637;
DEJALMA R. DOMINGUES, Matrícula 7422
GILMAR CAETANO DA SILVA, Matrícula 4765;
JOACIR ROSA, Matrícula 6547;
JOÃO MARIA MACHADO, Matrícula 4748;
LUIZ CEZAR ALVES LOPES, Matrícula 6525;
MARCELO DA SILVA STEGLITZ, Matrícula 10373;
OSMAR PADILHA, Matrícula 6224;
RAFAEL XAVIER DE MELLO, Matrícula 10268;
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:89F71773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 202

"Nomeia servidores para a função de Pregoeiros."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 1.022/2017, de acordo com os Decretos nºs 678, de 30 de agosto de 2005, e 943, de 13 de fevereiro de 2006, e a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012, e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Pregoeiros da Prefeitura Municipal de Paranaguá os servidores constantes na lista abaixo:

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA, matrícula 9434;
AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI, matrícula 10.200-2
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA, matrícula 5431;
MARILETE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 7264;
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, matrícula 10469;
PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO D'AGOSTINI, matrícula 10.201;
RONALD SILVA GONÇALVES, matrícula 5307;
ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH, matrícula 2209.

Art. 2º Na modalidade Pregão, o Pregoeiro e sua equipe de apoio serão designados pelo Prefeito Municipal no ato da autorização do processo licitatório.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:ED06BF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 201

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 3.599, de 13 de setembro de 2016 e no protocolado nº 23.054/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da diretoria da Associação dos Procuradores da Administração Direta do Município de Paranaguá, para exercerem a gestão do FES – Fundo Especial de Sucumbência da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.599, de 13 de setembro de 2016.

Presidente: EDISON SANTIAGO FILHO
Vice-Presidente: ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO
Secretária: ADRIANA PENICHE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Fiscal: ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS
Tesoureira: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI

Art, 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:997231BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 611/2016.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 10 de fevereiro do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ODELY GONÇALVES ROZALINSKI, matrícula 450-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 09 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BC5C33CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 587/2016.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 10 de fevereiro do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor EDGARD MATIAS DOS SANTOS, matrícula 5306-1, ocupante do cargo efetivo de Latoeiro, lotado Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 10 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C3ED7425

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e art. 6º do Decreto nº 2028/2011,que regulamenta a concessão da Licença Prêmio.

RESOLVE:

I - **Incluir,** no anexo da Portaria nº 314 de 30 de julho de 2012, que concedeu o direito ao usufruto de licença prêmio a servidores, admitidos de 01 de janeiro de 2007 a 30 de junho de 2007,período de 01 de janeiro de 2007 a 30 de junho de 2012, as servidoras, abaixo especificadas, ficando aptas a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
9044-1	LUZIA DA CRUZ SANTOS ALVES	04/06/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8915-2	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE - 2º PADRÃO

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio ” São José” em 06 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:08B82599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1780 DE 10.02.2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DISCIPLINAR E DE DESEMPENHO FUNCIONAL, CONFORME DETERMINAM OS ART. 29 E ART. 34 DA LEI 807/2005 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º - Qualquer irregularidade no serviço público praticada por agente público deverá ser relatado ao Prefeito Municipal, ou à Comissão de Avaliação Disciplinar e de Desempenho Funcional para aplicação de eventual sanção.

§ 1º - Institui-se a Comissão de Avaliação Disciplinar e de Desempenho Funcional com os seguintes membros:

I – Gislaine Aparecida Soares Galle, Pedagoga, Pedagogia

II –Sandro Zbitkowski, Técnico Contabilidade, Tecnólogo Gestão Pública.

III – Rodrigo Bazzi Araujo, Diretor de Tributação e Fiscalização, bacharel em direito.

IV – Letícia Lesoski, Diretora de Contratos e Licitações, Secretária Executiva.

Artigo 2º- A Comissão de Avaliação de Disciplinar e de Desempenho Funcional terá caráter permanente.

§ 1º - Dentre os membros de cada comissão, o Prefeito Municipal destacará um para exercer a presidência dos trabalhos.

§ 2° - Cada comissão terá como secretário servidor designado pelo Prefeito, devendo a indicação recair em um de seus membros.

Artigo 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º– Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1E547665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1781

DISPÕE SOBRE A VIGÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 NO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS/PR, No uso de suas atribuições legais e nos termos do § 2º do art. 88 da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve DECRETAR:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não a transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Município de Paula Freitas e suas autarquias, fundações, empresas públicas prestadoras de serviço público e suas subsidiárias, com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Parágrafo único. Serão aplicadas, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 8.428/2015.

Art. 2º O processo necessário à celebração da parceria voluntária, incluindo a deflagração e condução do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e do Chamamento Público, será de responsabilidade das Secretarias Municipais respectivas, de acordo com a pertinência temática do serviço ou projeto objeto da parceria.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal ou ao ente da Administração Indireta promover os procedimentos de acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas, inclusive por meio de visitas **in loco**, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma deste Decreto e do plano de trabalho aprovado.

§ 2º Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria Municipal ou ente da Administração Indireta, a celebração será efetivada conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou entidades envolvidos, e o termo de colaboração ou fomento deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

Capítulo II
PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DO TERMO DE FOMENTO

SEÇÃO I
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 3º Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Secretaria ou ao ente da Administração Indireta competente sobre o objeto para que esta avalie a possibilidade de realização de chamamento público objetivando a celebração de parceria.

Art. 4º Após a identificação - pela própria Administração Pública ou após o recebimento de Proposta de Manifestação de Interesse Social da Iniciativa Privada - de interesse público passível de ser satisfeito pela celebração de parceria voluntária, a Secretaria ou ente da Administração Indireta poderá instaurar Procedimento de Manifestação de Interesse Social destinado à oitiva da sociedade sobre o tema.

Parágrafo único. É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, nos termos do § 3º do artigo 21 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º As Secretarias e entes da Administração Indireta só receberão e autuarão propostas de parcerias que atendam aos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;

II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 6º Recebida a Proposta de Manifestação de Interesse Social da Iniciativa Privada, a Secretaria ou o ente da Administração Indireta provocados tornarão pública a proposta em seu sítio eletrônico e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurarão para a oitiva da sociedade sobre o tema.

Art. 7º Após a instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse Social - por iniciativa própria da Administração Municipal ou por provocação da iniciativa privada - a Secretaria Municipal ou ente da Administração Indireta responsável concederão o prazo de 15 a 45 dias, contados da data de publicação do procedimento, para que eventuais organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou cidadãos interessados encaminhem suas considerações.

Art. 8º Após o escoamento do prazo para as manifestações da sociedade, a autoridade responsável, no âmbito da Secretaria Municipal ou do ente da Administração Indireta, analisará, no prazo máximo de 60 dias, o mérito das propostas e, caso confirmada a inclinação inicial em favor da celebração da parceria, adotará as providências necessárias à publicação do Edital de Chamamento Público.

Art. 9º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração.

§ 1º A realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração da parceria.

§ 2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

SEÇÃO II
CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 10 Para a celebração das parcerias previstas neste Decreto, a Administração Pública deverá realizar chamamento público para selecionar as organizações da sociedade civil, o qual se pautará pelos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, transparência, vinculação ao edital convocatório e julgamento objetivo.

Parágrafo único. O edital do chamamento público observará, no mínimo, as exigências dos artigos 23 e 24 da Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 11 O edital do chamamento público deverá conter, no mínimo, as especificações dispostas no § 1º do artigo 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, e ainda:

I - a exigência de regularidade no cadastro municipal de entidades beneficentes por parte da organização da sociedade civil participante;

II - o número de propostas ou organizações da sociedade civil a serem selecionadas;

III - a descrição do programa, projeto ou atividade a ser executado em parceria;

IV - a exigência de oferecimento de contrapartida mínima em bens e serviços, quando for o caso, desde que justificado pelo órgão ou entidade municipal parceiro;

V - os requisitos mínimos e condições de habilitação a serem preenchidos pelos interessados;

VI - o procedimento e suas etapas, bem como os critérios objetivos de valoração e classificação das propostas ou das organizações da sociedade civil, observado o disposto no artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VII - a forma e o prazo para a divulgação dos resultados da seleção; e

VIII - a fase recursal, incluindo os mecanismos simplificados para assegurar o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. As organizações da sociedade civil interessadas em participar do chamamento público poderão obter esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca de seus dispositivos, na forma e prazo definido no edital.

Art. 12 O edital deverá ser amplamente divulgado em página oficial do órgão ou entidade na internet, e também no Diário Oficial do Município de Pula Freitas/Pr, com prazo mínimo de 30(trinta) dias para a apresentação do projeto, observada a complexidade do objeto.

Art. 13 Após a entrega das propostas, a Comissão de Seleção deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, avaliar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e ao valor de referência constante do chamamento público, bem como a capacidade técnica e operacional e a experiência prévia das organizações da sociedade civil, necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º Terminado o prazo para envio dos projetos, a unidade que promove o chamamento público deverá publicar no Diário Oficial do Município listagem contendo o nome de todas as organizações da sociedade civil proponentes, com o respectivo CNPJ.

§ 2º Em caso de empate no julgamento dos projetos apresentados, caso o edital não preveja nenhum critério de desempate, será realizado sorteio.

§ 3º Encerrada a etapa competitiva e ordenados os projetos, a Administração Pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos no inciso VII do § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 4º Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital de chamamento público, a organização será declarada vencedora.

§ 5º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, em se tratando de plano de trabalho padronizado, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados pela organização da sociedade civil desqualificada.

Art. 14 Após a publicação do resultado do julgamento pela Comissão de Seleção, os interessados terão o prazo de 3 (três) dias para apresentar recurso, e os demais interessados terão igual prazo para apresentar contrarrazões.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 15 Decididos os recursos, a Administração Pública homologará e divulgará o resultado do chamamento com a lista classificatória das organizações participantes em página do sítio oficial da Administração Pública na internet e no Diário Oficial da Cidade.

Art. 16 A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do inciso IV deste artigo, consideram-se credenciadas as organizações da sociedade civil que atendam aos preceitos estabelecidos pelos artigos 33 e 34 da Lei 13.019/2014.

Art. 17 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei municipal na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Art. 18 Nas hipóteses dos artigos 20 e 21 deste decreto, a ausência de realização de chamamento público será justificada pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste.

§ 1º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste decreto e da Lei 13.019/2014.

Capítulo III
PRESTAÇÃO DE CONTAS

SEÇÃO I
NORMAS GERAIS

Art. 19 A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas da Lei 13019, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

Art. 20 A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

Art. 21 A manifestação conclusiva da prestação de contas será encaminhada para ciência da organização da sociedade civil e do responsável indicado pela entidade.

§ 1º Da decisão de que trata o caput deste artigo caberá pedido de reconsideração pela organização da sociedade civil, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias, o encaminhará ao dirigente máximo do órgão ou entidade pública, para decisão final.

§ 2º O prazo para a decisão final de que trata o § 1º será de 30 (trinta) dias, prorrogável, mediante justificativa, por igual período.

§ 3º A interposição do pedido de reconsideração de que trata o § 1º deste artigo suspende os efeitos da decisão prevista no caput até a decisão final.

§ 4º O pedido de que trata o § 1º deste artigo também poderá ser interposto pelo dirigente da entidade indicado como responsável solidário, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo da prática de outros atos durante a avaliação da parceria para garantir seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 10 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7A733F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.769/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Referente publicação do Decreto nº 1.769/2017 de 01 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1184; Data 02 de fevereiro de 2017; Página nº 104.

Onde se lê: portadora da carteira de identidade RG nº 27.971.319-8-SSP/PR

Leia-se: portadora da carteira de identidade RG nº 10.051.766-3-SSP/PR

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A13FCEA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 06/2017

Ao **oitavo dia do Mês de Fevereiro de dois mil e dezessete** , compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **JANAIANE GONÇALVES** inscrito(a) no CPF nº 078.252.559-84 RG sob o nº. **10.828.404-8** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017** fim de investir no Emprego Público de **Professor(a) ,** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sebastião Elias Da Silva Neto** , se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do

serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de**,** público de **PROFESSORA, com carga horária de 20 HORAS semanal, da classe A, referência "1", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro do magistério constante no anexo I da Lei 366/99.**9.Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:2DD2EB9A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2017

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, e a alínea "a", do inciso I do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 07 de dezembro de 2004, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no **Concurso Público Municipal nº. 001/2015**, para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, comprovem os requisitos exigidos para posse, mediante a apresentação dos documentos enumerados no item do Edital, **ressalvando que o Convocado(a)** que não comprovar, no prazo, qualquer dos requisitos, será desclassificado, chamando o candidato subsequente na ordem de classificação:

CONVOCADOS:
Dentista:

7	FERNANDA LARA MULITERNO	4.º	6,75
27	ARTHUR GUSTAVO PREIZNER PANINI	5.º	6,75

2 - Caso o candidato convocado não deseje ou não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, desde que comprove estar apta para o preenchimento da vaga, ficando disponível para nova convocação, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.
3– Deveram os candidatos apresentarem, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os seguintes documentos:

a) uma foto 3X4 recente;
b) carteira de Identidade;
c) título de Eleitor;
d) cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) certidão de Nascimento/Casamento;
f) certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
h) número do PIS/Pasep;
i) comprovante de escolaridade exigido para o emprego público;
j) número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
k) comprovante de residência atualizado;
l) certidão relativa à quitação eleitoral;
m) certidão de antecedentes criminais **(** certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 5 anos;

n) registro no Conselho Regional de sua profissão, para a os cargos públicos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Médico Especialista, Médico Generalista e Psicólogo.
o) carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista;

5 – Para investir no Emprego Público:

5.1 - deverá o convocado não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos /empregos acumuláveis previstos na Constituição Federal que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado;

5.2 - deverá o convocado não acumular cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal e suas emendas e não ter sido dispensado por justa causa, exonerado e/ou demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o inicio das atividades, que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado (Declaração de Sanções Administrativas, em conjunto a Declaração de Acumulo de Cargo).

5.3 – apresentar Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

5.4 – apresentar Declaração de Dependentes (Modelo Anexo)

5.5 – apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6 – O candidato convocado deverá submeter-se a exame de higidez física e mental, capacitante ou incapacitante (aptidão ou inaptidão), com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, atestado por médico/junta médica do trabalho, do Município, em data a ser previamente agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, o qual deverá providenciar (às expensas do candidato) os exames laboratoriais e complementares necessários à regularização do exame médico a que será submetido, sendo eles:
4 - Para todos os cargos:
· Hemograma completo;
· E.P.F (Exame Parasitológico de Fezes);
· Parcial de Urina;
· Gama GGT;
· Raio X tórax PA e Perfil;
· Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
· Audiometria;
· Avaliação Oftalmológica;
4.1- Para aprovados com idade acima de 40 anos, além dos exames acima descritos:

· E.C.G – (Eletrocardiograma com Laudo);
4.2 E para os aprovados no cargo de Professor, exame complementar de:
· Laringoscopia com laudo.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

ANEXO I -
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA OU REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, aprovado (a) em Concurso Público 01/2015 no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no emprego de) _____ DECLARO sujeitando as sanções administrativas, civis e penais que não acumulo proventos de Aposentadoria ou Remuneração de cargo, emprego ou Função Pública, estando em conformidade o Art. 37, inciso XXIII, § 10, da Constituição Federal e arts. 1º, da Lei 928/2013.

Paulo Frontin (PR), em _____de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Eu, (nome completo)_____-_____, portador (a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, aprovado (a) em Concurso Público 01/2015 no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no emprego_____ DECLARO sob as penas da Lei, sujeitando as sanções administrativas, cíveis e criminais que não acumulo cargo público, até o presente momento, estando em conformidade o Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, c.c art. 1º, da Lei 928/2013.
DECLARO ainda, sob as penas da Lei, que não sofri penalidades ou sanções administrativas dentro do serviço público, estando em conformidade com a Legislação Federal e Municipal.
Paulo Frontin (PR), em _____de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

ANEXO III DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF_____,ocupante do Emprego Público provimento efetivo de _____ declaro sob as penas da Lei, que possuo os (as) seguintes dependentes:

NOME	D.NASC	PARENTESCO	Nº DOCUM.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os reais e verídicos efeitos.
Paulo Frontin (PR) _____de _____de _____.

_____
ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO ALCANÇADA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____e inscrito (a) no CPF _____, através desta desisto da classificação alcançada, estando ciente que passarei à última colocação da listagem do emprego público, no qual fui aprovado (a) no Concurso Público Municipal n° 01/2015, possibilitando à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convocar o próximo candidato por ordem de classificação, uma única vez, devendo nessa ocasião apresentar toda documentação exigida para o ingresso, sob pena de desclassificação.
Local e data._____

_____
Assinatura

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:90C6A327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2017.

SÚMULA: *"DISPÕE SOBRE O CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN NA FORMA INTERINA"*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 24 do Regimento Interno, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte:
RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Em conformidade com disposto no artigo 25 do Regimento Interno fica determinado que o Senhor Clever Beil assume a presidência desta casa de leis, interinamente, pelo período de 60 dias, podendo ser prorrogado ou interrompido conforme as disposições legais.

Artigo 2º - Assume o Presidente Interino as competências determinadas no artigo 29 do Regimento Interno.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên/Paraná, 09 de fevereiro de 2017.

CLEVER BEIL
Presidente Interino

EDUARDO PIRES FERREIRA
Primeiro Secretário

JOSE JOANICIO CUBAS MACHADO
Segundo Secretário

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2383DB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Detentor da Ata: INTERNET TRATORES, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.
CNPJ sob nº 03.795.618/0001-83
Objeto: Registro de preços de peças para as máquinas rodoviárias da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Valor Total: **R$ 100.720,00** (Cento mil, setecentos e vinte reiais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390303900 e 07.001.18.542.0011.2012-3390303900.
Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:862C73CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Detentor da Ata: TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CNPJ sob nº 95.420.972/0001-41
Objeto: Registro de preços de peças para as máquinas rodoviárias da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Valor Total: **R$ 61.900,00** (sessenta e um mil, novecentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390303900 e 07.001.18.542.0011.2012-3390303900.
Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:95352DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Detentor da Ata: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA-ME.
CNPJ sob nº 05.554.084/0001-04.
Objeto: Registro de Preços de Materiais Gráficos para as Secretarias Municipais.
Valor Total: **R$ 27.915,00** (Vinte e sete mil, novecentos e quinze reais)
Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003-3390304400; 02.001.04.122.0002.2003-3390396301; 02.001.04.122.0002.2003-3390396302; 03.001.04.122.0003.2004-33903044.0; 03.001.04.122.0003.2004-3390396301; 03.001.04.122.0003.2004-339039.63.02; 04.001.04.121.0004.2007-3990304400; 04.001.04.121.0004.2007-3390396301; 04.001.04.121.0004.2007-3390396302; 05.001.15.452.0005.2009-3390304400; 05.001.15.452.0005.2009-3390396301; 05.001.15.452.0005.2009-3390396302; 07.002.20.606.0011.2013-3390304400; 07.002.20.606.0011.2013-3390396301; 07.002.20.606.0011.2013-3390396302; 08.001.12.361.0012.2014-3390304400; 08.001.12.361.0012.2014-3390396301; 08.001.12.361.0012.2014-3390396302; 08.001.12.365.0012.2018-3390304400; 08.001.12.365.0012.2018-3390396301; 08.001.12.365.0012.2018-3390396302; 09.001.13.392.0014.2023-3390304400; 09.001.13.392.0014.2023-3390396301; 09.001.13.392.0014.2023-3390396302; 09.002.27.812.0015.2024-3390304400; 09.002.27.812.0015.2024-3390396301; 09.002.27.812.0015.2024-3390396302; 10.001.08.244.0016.2026-3390304400; 10.001.08.244.0016.2026-3390396301; 10.001.08.244.0016.2026-3390396302; 11.001.10.301.0018.2031-3390304400; 11.001.10.301.0018.2031-3390396301, 11.001.10.301.0018.2031-3390396302.
Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D76B4501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Detentor da Ata: DANIEL ROGÉRIO ROCHA - ME.
CNPJ sob nº 19.008.104/0001-70
Objeto: Registro de Preços de Materiais Gráficos para as Secretarias Municipais.
Valor Total: **R$ 34.424,00** (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003-3390304400; 02.001.04.122.0002.2003-3390396301; 02.001.04.122.0002.2003-3390396302; 03.001.04.122.0003.2004-33903044.0; 03.001.04.122.0003.2004-3390396301; 03.001.04.122.0003.2004-339039.63.02; 04.001.04.121.0004.2007-3990304400; 04.001.04.121.0004.2007-3390396301; 04.001.04.121.0004.2007-3390396302; 05.001.15.452.0005.2009-3390304400; 05.001.15.452.0005.2009-3390396301; 05.001.15.452.0005.2009-3390396302; 07.002.20.606.0011.2013-3390304400; 07.002.20.606.0011.2013-3390396301; 07.002.20.606.0011.2013-3390396302; 08.001.12.361.0012.2014-3390304400; 08.001.12.361.0012.2014-3390396301; 08.001.12.361.0012.2014-3390396302; 08.001.12.365.0012.2018-3390304400; 08.001.12.365.0012.2018-3390396301; 08.001.12.365.0012.2018-3390396302; 09.001.13.392.0014.2023-3390304400; 09.001.13.392.0014.2023-3390396301; 09.001.13.392.0014.2023-3390396302; 09.002.27.812.0015.2024-3390304400; 09.002.27.812.0015.2024-3390396301; 09.002.27.812.0015.2024-3390396302; 10.001.08.244.0016.2026-3390304400; 10.001.08.244.0016.2026-3390396301; 10.001.08.244.0016.2026-3390396302; 11.001.10.301.0018.2031-3390304400; 11.001.10.301.0018.2031-3390396301, 11.001.10.301.0018.2031-3390396302.
Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F238C260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Detentor da Ata: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
CNPJ sob nº 13.919.051/0001-63
Objeto: Registro de Preços de Materiais Gráficos para as Secretarias Municipais.
Valor Total: **R$ 3.300,00** (três mil, e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003-3390304400; 02.001.04.122.0002.2003-3390396301; 02.001.04.122.0002.2003-3390396302; 03.001.04.122.0003.2004-33903044.0; 03.001.04.122.0003.2004-3390396301; 03.001.04.122.0003.2004-339039.63.02; 04.001.04.121.0004.2007-3990304400;

04.001.04.121.0004.2007-3390396301; 04.001.04.121.0004.2007-3390396302; 05.001.15.452.0005.2009-3390304400; 05.001.15.452.0005.2009-3390396301; 05.001.15.452.0005.2009-3390396302; 07.002.20.606.0011.2013-3390304400; 07.002.20.606.0011.2013-3390396301; 07.002.20.606.0011.2013-3390396302; 08.001.12.361.0012.2014-3390304400; 08.001.12.361.0012.2014-3390396301; 08.001.12.361.0012.2014-3390396302; 08.001.12.365.0012.2018-3390304400; 08.001.12.365.0012.2018-3390396301; 08.001.12.365.0012.2018-3390396302; 09.001.13.392.0014.2023-3390304400; 09.001.13.392.0014.2023-3390396301; 09.001.13.392.0014.2023-3390396302; 09.002.27.812.0015.2024-3390304400; 09.002.27.812.0015.2024-3390396301; 09.002.27.812.0015.2024-3390396302; 10.001.08.244.0016.2026-3390304400; 10.001.08.244.0016.2026-3390396301; 10.001.08.244.0016.2026-3390396302; 11.001.10.301.0018.2031-3390304400; 11.001.10.301.0018.2031-3390396301, 11.001.10.301.0018.2031-3390396302.
Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:88520E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Detentor da Ata: JEFERSON LOPES 03659856940-MEI.
CNPJ sob nº 23.841.024-0001/79
Objeto: Registro de Preços de Materiais Gráficos para as Secretarias Municipais.
Valor Total: **R$ 6.205,80** (seis mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003-3390304400; 02.001.04.122.0002.2003-3390396301; 02.001.04.122.0002.2003-3390396302; 03.001.04.122.0003.2004-33903044.0; 03.001.04.122.0003.2004-3390396301; 03.001.04.122.0003.2004-339039.63.02; 04.001.04.121.0004.2007-3990304400; 04.001.04.121.0004.2007-3390396301; 04.001.04.121.0004.2007-3390396302; 05.001.15.452.0005.2009-3390304400; 05.001.15.452.0005.2009-3390396301; 05.001.15.452.0005.2009-3390396302; 07.002.20.606.0011.2013-3390304400; 07.002.20.606.0011.2013-3390396301; 07.002.20.606.0011.2013-3390396302; 08.001.12.361.0012.2014-3390304400; 08.001.12.361.0012.2014-3390396301; 08.001.12.361.0012.2014-3390396302; 08.001.12.365.0012.2018-3390304400; 08.001.12.365.0012.2018-3390396301; 08.001.12.365.0012.2018-3390396302; 09.001.13.392.0014.2023-3390304400; 09.001.13.392.0014.2023-3390396301; 09.001.13.392.0014.2023-3390396302; 09.002.27.812.0015.2024-3390304400; 09.002.27.812.0015.2024-3390396301; 09.002.27.812.0015.2024-3390396302; 10.001.08.244.0016.2026-3390304400; 10.001.08.244.0016.2026-3390396301; 10.001.08.244.0016.2026-3390396302; 11.001.10.301.0018.2031-3390304400; 11.001.10.301.0018.2031-3390396301, 11.001.10.301.0018.2031-3390396302.
Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A384F0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Detentor da Ata: MIDIAS CRIATIVAS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ sob nº 23.960.803/0001-93
Objeto: Registro de Preços de Materiais Gráficos para as Secretarias Municipais.
Valor Total: **R$ 5.074,25** (cinco mil, setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003-3390304400; 02.001.04.122.0002.2003-3390396301; 02.001.04.122.0002.2003-3390396302; 03.001.04.122.0003.2004-33903044.0; 03.001.04.122.0003.2004-3390396301; 03.001.04.122.0003.2004-339039.63.02; 04.001.04.121.0004.2007-3990304400; 04.001.04.121.0004.2007-3390396301; 04.001.04.121.0004.2007-3390396302; 05.001.15.452.0005.2009-3390304400; 05.001.15.452.0005.2009-3390396301; 05.001.15.452.0005.2009-3390396302; 07.002.20.606.0011.2013-3390304400; 07.002.20.606.0011.2013-3390396301; 07.002.20.606.0011.2013-3390396302; 08.001.12.361.0012.2014-3390304400; 08.001.12.361.0012.2014-3390396301; 08.001.12.361.0012.2014-3390396302; 08.001.12.365.0012.2018-3390304400; 08.001.12.365.0012.2018-3390396301; 08.001.12.365.0012.2018-3390396302; 09.001.13.392.0014.2023-3390304400; 09.001.13.392.0014.2023-3390396301; 09.001.13.392.0014.2023-3390396302; 09.002.27.812.0015.2024-3390304400; 09.002.27.812.0015.2024-3390396301; 09.002.27.812.0015.2024-3390396302; 10.001.08.244.0016.2026-3390304400; 10.001.08.244.0016.2026-3390396301; 10.001.08.244.0016.2026-3390396302;
11.001.10.301.0018.2031-3390304400; 11.001.10.301.0018.2031-3390396301; 11.001.10.301.0018.2031-3390396302.
Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:001156A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Detentor da Ata: PAMA PRINT LTDA.
CNPJ sob nº 11.241.040/0001-41
Objeto: Registro de Preços de Materiais Gráficos para as Secretarias Municipais.
Valor Total: **R$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003-3390304400; 02.001.04.122.0002.2003-3390396301; 02.001.04.122.0002.2003-3390396302; 03.001.04.122.0003.2004-33903044.0; 03.001.04.122.0003.2004-3390396301; 03.001.04.122.0003.2004-339039.63.02; 04.001.04.121.0004.2007-3990304400; 04.001.04.121.0004.2007-3390396301; 04.001.04.121.0004.2007-3390396302; 05.001.15.452.0005.2009-3390304400; 05.001.15.452.0005.2009-3390396301; 05.001.15.452.0005.2009-3390396302; 07.002.20.606.0011.2013-3390304400;

07.002.20.606.0011.2013-3390396301; 07.002.20.606.0011.2013-3390396302; 08.001.12.361.0012.2014-3390304400; 08.001.12.361.0012.2014-3390396301; 08.001.12.361.0012.2014-3390396302; 08.001.12.365.0012.2018-3390304400; 08.001.12.365.0012.2018-3390396301; 08.001.12.365.0012.2018-3390396302; 09.001.13.392.0014.2023-3390304400; 09.001.13.392.0014.2023-3390396301; 09.001.13.392.0014.2023-3390396302; 09.002.27.812.0015.2024-3390304400; 09.002.27.812.0015.2024-3390396301; 09.002.27.812.0015.2024-3390396302; 10.001.08.244.0016.2026-3390304400; 10.001.08.244.0016.2026-3390396301; 10.001.08.244.0016.2026-3390396302; 11.001.10.301.0018.2031-3390304400; 11.001.10.301.0018.2031-3390396301, 11.001.10.301.0018.2031-3390396302.
Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3A14A632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Detentor da Ata: ALTEVIR SEIDEL ME.
CNPJ nº 11.963.596/0001-41
Objeto: Registro de Preços de Peças para Tratores para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor Total: **R$ 44.800,00** (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0011.2013-3390303905 e 07.002.20.606.0011.2013-3390303999.
Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D49FC59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2017.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Alexsandra Pscheidt Uhlig,** convocada pelo Edital nº 002/2017, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, nº438,Centro, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº 7.785.397-9/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no Teste Seletivo 001/2015.

_____
ALEXSANDRA PSCHEIDT UHLIG

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3076F128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 033/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA dinair ribas rocha PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE habitação.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Dinair Ribas Rocha**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.830.917-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Habitação – símbolo CC3,** a contar de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EE2CC725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 035/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA JOZOEL REGINALDO LESNIOVSKI PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Jozoel Reginaldo Lesniovski**, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.219.966-5/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente,** a contar de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2A040D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 003/2017 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO

PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO
LEI 965/2007 E LEI 1198/2014
DECRETO Nº 057/2015

EDITAL 003/2017 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 088/2015, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:
1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **13 de fevereiro de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

EMPREGO: PROFESSOR (2ª Chamada)

Classificação	Nome do Candidato
19º	Katia Galvão
21º	Joziane Aparecida Pruchaki da Silva
22º	Sandrieli do Carmo Kurovski
25º	Milena Fischer

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EEB34082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2017.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Marli Teresinha Schumacher da Silva,** convocada pelo Edital nº 002/2017, residente e domiciliada na Rua Paulo Tschoeke, nº 310, Mato Preto, São Bento do Sul - SC, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº 4.455.520-4/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no Teste Seletivo 001/2015.

_____
MARLI TERESINHA SCHUMACHER DA SILVA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E9265DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.279, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

Origem: Projeto de Lei nº 003/2017.

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º E ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.020, DE 16 DE ABRIL DE 2009, QUE "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO E SUPERIOR".

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 1.020, de 16 de abril de 2009, com a seguinte redação:

"**Art. 1º** ...**Parágrafo único.** Poderão ainda participar do Programa instituído no *caput* os estudantes domiciliados em outros municípios sempre que houver convênio ou instrumento congênere celebrado para tal finalidade entre o Município de Piên e o munícipio de origem do estudante interessado, no qual fique devidamente estabelecido os encargos recíprocos e equivalentes para ambos os partícipes para a execução do Programa." (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 1.020, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** A execução do programa poderá se dar de forma direta pelo Poder Público ou através da concessão de subsídio, que deve ser formalizado através de convênio a ser celebrado com a entidade associativa de estudantes, com vigência anual, que estabeleça a obrigação da entidade associativa estudantil de contratar serviço de transporte com empresa de transporte coletivo de passageiros, cujo custo será subsidiado pelo Município até o limite previsto no orçamento vigente." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 9 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6165DA85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 7/16

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: PHP TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.014.409/0001-10. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 12 (doze) meses da prestação de serviços especializados de transporte escolar e aulas de campo (visita a museus, parques, instituições de ensino), através da Secretaria de Educação, iniciando-se em 11/02/2017 e findando em 10/02/2018. **DATA DA ASSINATURA**: 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3F240D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 8/16

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: HELAUTUR TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.433.012/0001-60. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 12 (doze) meses da prestação de serviços especializados de transporte escolar e aulas de campo (visita a museus, parques, instituições de ensino), através da Secretaria de Educação, iniciando-se em 11/02/2017 e findando em 10/02/2018.**DATA DA ASSINATURA**: 08 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:10384C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde lê-se:
"Pregão Presencial n.º 48/2016 – Processo 10262/2016"

"Vigência da Ata: 23/11/2016 à 22/11/2017 (12 (doze) meses)
Leia-se:
"Pregão Presencial n.º 71/2016 – Processo 18943/2016"

"Vigência da Ata: 23/11/2016 à 22/06/2017 (07 (sete) meses)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 237/2016
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de carnês de IPTU, conforme modelo FEBRABAN, referente ao ano de 2017. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 48/2016 – Processo n.º 10262/2016. **Detentora da Ata: GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA-ME**, CNPJ sob n.º 23.172.361/0001-10, no valor máximo global de **R$ 16.340,00** (Dezesseis mil, trezentos e quarenta reais). Vigência da Ata: 23/11/2016 à 22/11/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 23 de novembro de 2016.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B5047E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.452/2017

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Leio Federal n.º 8.666/1993, artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 2.516/2004, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar o seguinte servidor como Pregoeiro Municipal, para atender as seguintes Secretarias: Comunicação; Desenvolvimento Econômico; Cultura, Esporte e Lazer; Finanças; Infraestrutura; Meio Ambiente e Urbanismo; Planejamento e Coordenação Geral; Saúde e Procuradoria:
I – Emerson Antonio Zapchau – Matrícula 55.727-1
Art. 2º. Designar os seguintes servidores como Membros da Equipe de Apoio:
I – Carlos Eduardo Cordeiro – Matrícula 81.795-1
II – Cassio Murilo Caetano Pereira – Matrícula 73.440-1
III – Djair Tiera – Matrícula 50.644-1
IV – Eloíze Valenga de Paula – Matrícula 71.790-1
V – Henrique Augusto Kovalski Zeliotto – Matrícula 82.945-1
VI – Lucas Mileke Scucato – Matrícula 85.049-1
VII – Shuélen Theodoro Martins – Matrícula 99.200-6
Art. 3º. Delegar competências ao Pregoeiro, para praticar os atos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 2.516/2014.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:89D48FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2016 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 002/2016

Súmula: O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara COMSEA, torna público o **CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2017**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara COMSEA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°1402/2014, considerando deliberação da plenária no dia 08 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2017, de acordo com cópia em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piraquara, 08 de Dezembro de 2016.

TEREZINHA DE LIMA CUBAS
Presidente do COMSEA PIRAQUARA

CALENDÁRIO ANUAL 2017

FEVEREIRO	09
ABRIL	13
JUNHO	08
AGOSTO	10
OUTUBRO	19
DEZEMBRO	14

As reuniões ocorrerão nas segundas quintas-feiras, alternadamente nos meses pares, tendo início às 09h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS**,** situada na Rua Barão do Cerro Azul, nº36, Centro, Piraquara/PR.

Piraquara, 08 de Dezembro de 2016.

TEREZINHA DE LIMA CUBAS
Presidente do COMSEA PIRAQUARA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CA1869EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 COMSEA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMSEA PIRAQUARA

RESOLUÇÃO 001/2017

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA Piraquara

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1402/2014, Art. 10º, de 15 de outubro de 2014, e deliberado em reunião ordinária de 08 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar seu Regimento Interno, que constitui parte integrante da presente resolução como Anexo I.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 08 de dezembro de 2016.

Piraquara, 09 de fevereiro de 2017.

TEREZINHA CUBAS DE LIMA
Presidente COMSEA Piraquara

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Artigo 1º - O presente Regimento Interno estabelece as normas de funcionamento do COMSEA Piraquara, conforme previsto no artigo 10º da Lei nº 1402/14, que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Piraquara.
Artigo 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Piraquara – COMSEA Piraquara é um órgão colegiado autônomo de caráter consultivo e propositivo, constituído em parceria com secretarias afins e sociedade civil, instituído nos termos da lei nº 1402 de 15 de outubro de 2014, com a finalidade de articular e mobilizar a sociedade, formular políticas, programas e ações que configuram o direito humano à alimentação adequada, como parte integrante do direito de cada cidadão.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 3º - Compete ao COMSEA Piraquara:
I - Acompanhar as ações do governo municipal nas áreas de segurança alimentar e nutricional;
II - Propor sugestões para plano municipal de segurança alimentar;
III - Articular áreas do governo municipal e de representantes da sociedade civil para implementação de ações que visam promover a segurança alimentar;
IV - Propor ações para atendimento a populações em situação de insegurança alimentar e ações de educação alimentar;
V- Propor campanhas de SAN para conscientização da opinião pública em relação ao tema;
VI - Desenvolver atividades integradas aos Conselhos Estadual e Federal;
VII - Propor diagnóstico da situação de insegurança alimentar, a realização do monitoramento e aferição dos resultados obtidos, mediante identificação e acompanhamento de indicadores;
VIII - Incentivar e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
IX - Realizar, conforme as orientações federais, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art 4º O COMSEA Piraquara será órgão colegiado, composto por 15 (quinze) membros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte representação: 2/3 de membros da Sociedade Civil, e 1/3 de membros governamentais.
§ 1º Os representantes Governamentais serão indicados conforme segue:
I – 03 (três) representantes do Governo do Município (indicados dentre as Secretarias Municipais de Assistência Social; de Desenvolvimento Econômico; de Educação; de Saúde, de Meio Ambiente e Urbanismo);
II – 02 (dois) representantes indicados/as por instituições Governamentais e/ou de Economia Mista que atuam no município (instituições de Ensino, de Pesquisa, de Assistência Técnica, etc).
§ 2º A definição da representação da Sociedade Civil deverá ser estabelecida através de foro próprio e posteriormente eleitos/as dentre as Entidades/Instituições representadas em Conferência Municipal, conforme segue:
I – 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, indicados/as e eleitos/as através de foro próprio, entre as Entidades/Instituições dos seguintes segmentos:
01 (um) representante do Movimento Sindical, de Empregados e Patronal, Urbano e Rural;
01 (um) representante das Associações de Classes Profissionais e Empresariais;
02 (dois) representantes de Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
06 (seis) representantes de Movimentos Populares Organizados: Associação de Moradores, Associações Comunitárias e Organizações Não-Governamentais.

§ 3º Os membros titulares e suplentes do COMSEA Piraquara terão mandato de até 03 (três) anos, sendo permitida a recondução por mais um período.
§ 4º Os membros titulares e suplentes do COMSEA Piraquara serão nomeados através de Decreto Municipal.
Artigo 5º - O Presidente do COMSEA Piraquara convocará a Conferência Municipal onde serão eleitos os representantes da sociedade civil e apresentadas as indicações da Representação de Instituições Governamentais e Economia Mista, estabelecida no Item II do §1º do artigo 4º da lei nº 1402/14.
§ 1º - As representações do Governo Municipal, dentre as secretarias estabelecidas no § 1º, I, do Artigo 4º da Lei 1402/2014, deverão ser designadas oficialmente pelo Prefeito Municipal, antes da Conferência.
§ 2º As representações da Sociedade Civil deverão participar da Conferência Municipal, munidos de sua indicação formal pela Organização não-Governamental juntamente com documentos pessoais.
§ 3º - As Representações Governamentais deverão participar da Conferência Municipal, munidos de suas indicações formais pela Instituição a qual ele representa.
§ 4º - Com relação a representantes indicados/as por instituições governamentais e/ou economia mista que atuam no município conforme Item II parágrafo 3 do artigo 4º, da Lei 1402/2014, não estabelece qual nível hierárquico da Federação, portanto a representação pode ser Municipal, Estadual ou Federal, que em último caso deverão ser eleitos na conferência, dentre os mesmos, caso ultrapasse o número de representantes indicados na lei.
§ 5º - As entidades eleitas e as indicadas deverão apresentar a documentação conforme estabelecido no regimento da conferência, no prazo de até 15 dias corridos, após a realização da conferência.
§ 6º - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos em plenárias em fórum de entidades sociais que trabalhem ou possuam afinidades na área de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas especificamente para esta finalidade.
§ 7º – Fica vedada a participação e indicação de membros nomeados em cargos comissionados, junto ao Poder Executivo ou Legislativo.
§ 8º - Os membros do Conselho e seus suplentes, candidatando-se a qualquer cargo político eletivo, deverão desincompatibilizar-se de seu mandato no prazo de seis meses anteriores à eleição.
Artigo 6º- As Instituições Representadas, tanto da sociedade civil e governamental, no conselho municipal devem obrigatoriamente atuar no município e atuar ou possuir afinidade na área de Segurança Alimentar e Nutricional.
Artigo 7º - O mandato dos conselheiros do COMSEA de Piraquara é de 3 (três) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Artigo 8º - A participação no COMSEA de Piraquara não será remunerada, porém é considerada como de serviço público relevante.
Parágrafo único - O presidente do COMSEA de Piraquara será escolhido pelo Conselho, dentre os membros representantes da Sociedade civil, para um mandato de 3 (três) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Artigo 9º - No prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da designação dos conselheiros, o Presidente convocará reunião para a qual será escolhida a mesa diretora: Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral do COMSEA Piraquara.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE,
DO SECRETÁRIO GERAL E DOS CONSELHEIROS

Artigo 10º – São atribuições do presidente
I - Representar externamente o Conselho;
II - Cumprir e fazer cumprir este Regimento;
III - Convocar e Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário, definindo a pauta;
IV - Expedir deliberações e demais atos decorrentes das decisões do plenário, encaminhando-os a quem de direito;
V - Delegar representação;
VI - Decidir e esclarecer as questões de ordem;
VII - Instalar as Câmaras Temáticas Permanentes e as Comissões Temporárias, empossando o coordenador e demais membros, conforme deliberado em Plenário;
VIII - Solicitar apresentação de resultados das Câmaras e Comissões nos prazos estabelecidos;
IX - Exercer o voto de desempate;
X - Comunicar a quem de direito sobre possíveis vacâncias no Conselho;
XI - Dirigir-se aos titulares dos órgãos e das entidades públicas dos poderes constituídos, a fim de obter informações necessárias ao cumprimento das finalidades institucionais do Conselho;
XII - Coordenar, orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela Secretaria Executiva;
XIII - Encaminhar a elaboração do relatório anual das atividades do Conselho;
XIV - Formalizar, após aprovação do Conselho os afastamentos;
XV - Exercer outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho;
XVI - Convocar eleição para vice-presidente no caso de substituição ou perda de mandato.
Parágrafo único - Ao vice-presidente cabe substituir o presidente em seus impedimentos e ausências.
Artigo 11º – São atribuições do Secretário Geral:
I - Elaborar a memória da reunião e em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho elaborar a ata das reuniões do conselho;
II - Encaminhar a pauta a ser discutida e a ata da reunião anterior para leitura e aprovação, com antecedência de sete dias (corridos) da reunião ordinária e/ou extraordinária;
III - Acompanhar o registro e arquivo de documentos e correspondências do Conselho;
IV - Manter atualizados os arquivos, fichários, protocolo e registros de documentos de atividades do conselho;
V - Executar as atividades de apoio necessárias ao cumprimento das finalidades do conselho e de suas ações;
VI - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo conselho ou pelo presidente.
Artigo 12º – São atribuições dos conselheiros titular e ou suplente:
Compete aos Conselheiros:
I - Participar do plenário, das Câmaras Temáticas para os quais forem designados, votando e manifestando-se a respeito das matérias em discussão e elaborando propostas de deliberação ou parecer de relatório, conforme o caso;
II - Requerer a aprovação de matéria em regime de urgência;
III - Propor câmaras temáticas, bem como indicar nomes para sua integração;
IV - Registrar por escrito, se necessário, sua posição a cerca das propostas e discussões levantadas, indicando sempre o caráter desta manifestação;
V - Exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo presidente ou pelo plenário;
VI - Estar presente às reuniões definidas por este regimento ou justificar possíveis ausências até a próxima reunião;
VI - Votar na eleição da mesa;
VIII - Concorrer aos cargos da mesa;
IX - Manter seu respectivo suplente informado, bem como órgão que representa sobre deliberações e discussões do Conselho;
X - Acionar previamente o seu respectivo suplente quando de suas ausências nas reuniões ordinárias e extraordinárias;
XI - Cumprir decisões do Conselho;
XII - Zelar pelo cumprimento e observâncias deste regimento, bem como pelas normas expedidas pelo COMSEA de Piraquara;
XIII - Participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de segurança alimentar;
XIV - Participar da conferência municipal de segurança alimentar;

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Artigo 13º – O COMSEA funcionará regularmente por meio de reuniões ordinárias bimestrais ou em caráter extraordinário.
Artigo 14º– As reuniões ordinárias do conselho obedecerão ao calendário previamente estabelecido e serão instaladas em primeira convocação com a presença mínima de 50% (cinqüenta por cento) dos integrantes, titulares ou suplentes, e não havendo quorum em segunda convocação, trinta minutos após, com a presença de 1/3 do número de conselheiros, anotando-se os ausentes.
§ 1º - As reuniões serão presididas pelo presidente, substituindo-o em seus impedimentos e ausências pelo vice-presidente ou secretário, nesta ordem;
§ 2º - As decisões do conselho serão tomadas por maioria simples, dos conselheiros com direito a voto, presentes na reunião.
Artigo 15º – As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas, pelo presidente do conselho ou por dois terços de seus membros, desde que haja comprovada urgência, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, recaindo sua realização preferencialmente em dia útil.
Artigo 16º – A presidência, juntamente com o secretário geral, organizará a pauta de cada reunião, comunicando-a a todos os conselheiros no ato da convocação.
Artigo 17º – As reuniões obedecerão a seguinte ordem:
I - Assinatura da lista de presença e verificação do quorum;
II - Instalação dos trabalhos pelo presidente do conselho;
III - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
IV - Apresentação das justificativas de ausências;
V - Discussão, votação e aprovação dos assuntos em pauta;
VI - Apresentação de informes;
VII - Encerramento da reunião pelo presidente do conselho.
§ 1º - As votações do conselho serão feitas por aclamação ou, a critério do presidente.
§ 2º - Os presentes que desejarem acrescentar considerações, farão uso da palavra durante 3 (três) minutos, obedecida à ordem de inscrição.
§ 3º - A matéria constante na pauta, mas não discutida e deliberada, permanece nas pautas das reuniões subsequentes até a sua discussão e deliberação.
Artigo 18º– Às sessões plenárias ordinárias ou extraordinárias do conselho, poderão comparecer também os suplentes dos conselheiros, sendo-lhes reservado o direito a voto apenas quando da ausência do titular.
Artigo 19º – Perderá o mandato o Conselheiro que incorrer numa das seguintes condições:
I - Faltar 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 3 (Três) intercaladas durante o período de um ano, sem justificativa e sem a presença de seu suplente;
II - Atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com a finalidade do Conselho;
III - Imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do Conselho;
IV - Desviar ou praticar má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou não governamentais;
V - Desvio de sua finalidade principal;
§ 1º - A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa e contraditória.
§ 2º - A substituição decorrente da perda de mandato dar-se-á mediante a ascensão da próxima entidade mais votada a qual não

compôs o Conselho, eleita na Assembléia Específica para composição do COMSEA para tal fim.
§ 3º - Caso não haja suplentes no mesmo segmento poderá se utilizar a mais votada entre todos os outros segmentos.
Artigo 20º – Poderão ser convidados pelo presidente a participar das reuniões do conselho, sem direito a voto, pessoas de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que constarem da pauta assuntos de sua área de atuação.

Artigo 21º – Será lavrada ata de todas as reuniões contendo nome dos presentes, justificativa dos ausentes, exposição resumida dos trabalhos, conclusões e deliberações; sendo assinada pelo presidente e conselheiros presentes, e arquivada na secretaria executiva do COMSEA.
Artigo 22º– Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do conselho.

CAPÍTULO VI

DA CÂMARA TEMÁTICA E GRUPOS DE TRABALHO

Artigo 23º – O COMSEA poderá constituir câmara temática permanente e/ou grupos de trabalho em caráter temporário, que serão aprovados pela plenária, com finalidade de apreciar as políticas e programas de interesse para as áreas que envolvam ações relacionadas à segurança alimentar.
Artigo 24º – A constituição e o funcionamento de cada câmara temática e grupo de trabalho serão estabelecidos em documento específico.
§ 1º A câmara técnica e/ou grupo de trabalho eleito, deve apresentar para a mesa diretora, num prazo de até 30 dias (corridos), um plano de ação contendo objetivos, prazos e metas de suas atividades.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º – Cabe ao Governo Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, assegurar ao COMSEA Piraquara, assim como às suas Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho, os meios financeiros para seu funcionamento técnico e administrativo assegurados pelo Orçamento Municipal.
Artigo 26º – Qualquer conselheiro poderá propor, por escrito, alteração do presente regimento interno, mediante apreciação da diretoria e, posterior, decisão do conselho em reunião.
Parágrafo único – As decisões relacionadas à alteração do regimento interno serão tomadas mediante aprovação por maioria simples dos conselheiros.
Artigo 27º – Havendo vacância do número de conselheiros abaixo de 1/3 do número de representantes indicados ou eleitos na Conferência Municipal, respectivamente nomeados por Decreto Municipal, será realizada nova Conferência Municipal para recompor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar.
Artigo 28º – Este regimento interno entra em vigor na data da sua aprovação.

Piraquara, 08 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:282E53CD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5664/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, a contar de 01/02/2017, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matr.	SERVIDOR	FG
576571	PEDRO DE SOUZA	FG09
322631	ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA	FG06
824811	WILLIAN OCHINSKI DA SILVA	FG06

Art. 2 - º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A7583FED

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5669/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL

Nome	Admissão
RUAN CAETANO ARAUJO DOS SANTOS	07/02/2017
VALDERI NUNES DOS SANTOS	07/02/2017

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Nome	Admissão
CLAUDETE VIELIS	07/02/2017
FABIANA CRISTINA MONTEIRO DE LIMA DODD	07/02/2017
GISELE DE OLIVEIRA CASTRO	07/02/2017
SAMARA LIMA PRATES	08/02/2017
TATIANE PEREIRA CARVALHO	07/02/2017
TATIANE SERRANO CARDOSO FARIAS	07/02/2017

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
IVANE PINHEIRO LEDO	06/02/2017

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A1427917

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5670/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL

Nome	Admissão
WILSON VIEIRA SIQUEIRA	09/02/2017

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9F3FE598

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5671/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Admissão
LETICIA TAVARES DE SOUZA	10/02/2017

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6F44C54A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
ARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

Processo Nº 9/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
DARCY MENDONÇA & CIA LTDA	971.750,00

Pitangueiras-PR, 10 de fevereiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9CEC2798

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial nº 02/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: Z.N. PERALTA – PAPELARIA - ME – CNPJ/MF: 19.710.412/0001-43
OBJETO: Contrato para aquisição, por este Município de Pitangueiras, de material escolar para distribuição gratuita fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação de kits escolares.
Valor: R$ 4.117,00 (quatro mil cento e dezessete reais).
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.32.02.00.0000 – (1356) - Fonte: 000
VIGENCIA: 10/02/2017 à 09/02/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Alexandre Peralta Albonetti
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:02C8F42E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial nº 02/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: A.S. DE SOUZA DE OLIVEIRA – LIVRARIA E PAPELARIA – CNPJ/MF: 85.475.523/0001-47
OBJETO: Contrato para aquisição, por este Município de Pitangueiras, de material escolar para distribuição gratuita fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação de kits escolares.
Valor: R$ 27.284,30 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.32.02.00.0000 – (1356) - Fonte: 000
VIGENCIA: 10/02/2017 à 09/02/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Aparecida Silvana de Souza de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:09169DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviços de 04 (quatro) qualificações de autoclave sem carga na faixa de 50ºC a 150ºC, 04 (quatro) calibrações de manômetro, 01 (uma) calibração da sonda de pH do multiparâmetro (4, 7 e 10) + parte elétrica, 01 (uma) calibração da sonda de condutividade do multiparâmetro (25µS/cm, 1480µS/cm e 1280µS/cm) + parte elétrica, 02 (duas) calibrações de eletrodo de pHmetro e compensador de temperatura (4, 7 e 10), 11 (onze) calibrações de termômetros digital em 3 pontos de temperatura, 01 (uma) qualificação do termoretor sem carga em 1 ponto, 04 (quatro) calibrações de micropipeta em 3 pontos e deslocamento para o laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 9.932,00 (nove mil novecentos e trinta e dois reais)** em favor da empresa **RSL CIENTIFICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 09.082.080/0001-46, com endereço na Rua Aleixo Wzorek, 978 – Bairro Sabia, no Município de Araucária, Estado do Paraná, CEP 83.708-070, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:73F2CD8D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços técnicos para a elaboração do projeto de adequação e ampliação do sistema de abastecimento de água tratada da cidade de Lobato, constando de Memorial descritivo, Memorial de cálculo, especificações de serviços, orçamento e peças gráficas**,** por sua

natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 30.000 (trinta mil reais),** em favor da empresa **ACHAVRO ENGENHARIA LTDA. ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 13.310.323/0001-23, com endereço na Rua Amapá, nº 1.920, Centro, CEP 87706-110, da Cidade de Paranavaí - PR, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:8EE30058

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (um) insert para vial de 2mL, de vidro, 5mm, 250 µL de volume total e 200 µL de volume útil para o laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais)**, em favor da empresa **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com endereço na Rua Assungui, 432, Bosque da Saúde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:DEE43C83

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviços de locação de equipamento para cloração de água potável para o SAMAE de Prado Ferreira, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 9.432,00 (nove mil quatrocentos e trinta e dois reais),** em favor da empresa **HIDROGERON PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 13.903.093/0001-06, com endereço na Rua Tico-tico-do-bico-amarelo, 1000, Jardim Universitário, CEP 87706-110, da Cidade de Arapongas - PR, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:3EFBFEDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviços de locação de equipamento para cloração de água potável para o SAMAE de Lobato, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 9.856,32 (nove mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e trinta e dois centavos),** em favor da empresa **HIDROGERON PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 13.903.093/0001-06, com endereço na Rua Tico-tico-do-bico-amarelo, 1000, Jardim Universitário, CEP 87706-110, da Cidade de Arapongas - PR, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:7A67F989

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Genivaldo José de Lima, RG nº 5.488.282-3 SSP/PR e CPF nº 003.875.59-10, para o cargo de Diretor da Divisão de Esporte, Símbolo CC3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:95454853

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Carlos Aimar Vaz, RG nº 1.818.513 SSP/PR e CPF nº 365.918.829-87, para o cargo de Diretor do Departamento de Saúde, Símbolo CC2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DFAEFDA5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 3/2017

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 3/2017**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DO INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI (MATRIZ)**, inscrito no CNPJ nº 03.776.284/0001-09.

Valor*: R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XIII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1615	10.001.26.782.0021.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 10/02/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FCE0814E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

LICITAÇÃO Nº 2/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público a nova data da sessão pública para abertura e julgamento dos envelopes do Pregão Presencial nº 02/2017 para o dia 24 de fevereiro de 2017, às 09 horas, em decorrência de **ALTERAÇÕES** sofridas no referido Edital, e alteração no valor máximo, conforme especifica abaixo:

VALOR MÁXIMO - R$** R$ 271.010,00 **(Duzentos e Setenta e Um Mil e Dez Reais).

PRADO FERREIRA, 10/02/2017.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5B6D63AE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 97/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 97/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E ALTAMIR DO AMARAL & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **ALTAMIR DO AMARAL & CIA LTDA**, com endereço a AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 1567 - CEP: 86604430, neste ato representada pelo **Srº ALTAMIR DO AMARAL,** portador da carteira de identidade nº 36239344 e CPF nº 474.850.439-00, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 11/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 97/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA APARELHAR O HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES VISANDO GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO CONVÊNIO 030/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE /FUNSAUDE .

CLÁUSULA SEGUNDA : Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 28 (vinte e oito) dias a contar do dia 01/02/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 28/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 01 de Fevereiro de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ALTAMIR DO AMARAL
ALTAMIR DO AMARAL & CIA LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A6BDBD20

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 98/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 98/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, com endereço a RUA RIO PARANA, 471 LOJA - CEP: 86185300 - BAIRRO: SANTO ANDRE, neste ato representada pelo **Srº WILSON BERNARDO DE SOUZA,** portador da carteira de identidade nº 5340679-9 e CPF nº 781.977.759-15, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 11/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 98/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Contrato original, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA APARELHAR O HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES VISANDO GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO CONVÊNIO 030/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE /FUNSAUDE .

CLÁUSULA SEGUNDA : Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 29 (vinte e nove) dias a contar do dia 30/01/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 28/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 30 de Janeiro de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

WILSON BERNARDO DE SOUZA
AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA - ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A13C8057

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, com endereço a RUA ARAQUARI , 80 - CEP: 88337480, neste ato representada pelo(a) **Sr.(ª) JACQUES BRIÃO MOREIRA,** portador da carteira de identidade nº 8060456971 e CPF nº 004.287.970-16, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 11/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 103/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA APARELHAR O HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES VISANDO GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO CONVÊNIO 030/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE /FUNSAUDE .

CLÁUSULA SEGUNDA : Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 29 (vinte e nove) dias a contar do dia 30/01/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 28/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 30 de Janeiro de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

JACQUES BRIÃO MOREIRA
Litoralm Comercio de Produtos Medicos EIRELI

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AF79B8F1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
11º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 96/2014

LICITAÇÃO Nº 154/2014
Tomada de Preços Nº 12/2014

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FILGUEIRAS E GOULART LTDA ME**, com endereço a AVENIDA PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA N, 1014 - CEP: 87.302-000 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo **Sr. ALESSON GOULART FILGUEIRAS,** portador do CPF nº 399.074.188-89, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Tomada de Preços nº 12/2014, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 96/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 21 (vinte e um) dias a contar do dia 10/02/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 03/03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 10 de Fevereiro de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Filgueiras e Goulart LTDA ME
ALESSON GOULART FILGUEIRAS

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF :

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:560A5FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 02/2017
PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Casagrande Consultoria Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços na área de Previdência Municipal e Licenciamento de Software de Gestão Pública.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR TOTAL R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:5F8E0E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2.017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min do dia 03 de Março de 2.017, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global**.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Abertura de 3ª Trincheira do Aterro Sanitário, Serviços Preliminares, Sistema de Coleta do Chorume, Drenagem, Sistema de recirculação de Chorume e implantação da Trincheira, conforme Planilha Orçamentária e Projeto.
DATA DA ABERTURA: 03 de Março de 2.017 às 09h00min.
VALOR MÁXIMO R$: 60.037,34 (Sessenta mil trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser adquirido pessoalmente sendo necessário a Visita Técnica no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min. e das 13h00min. Às 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 10 de Fevereiro de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:68A9EA28

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar ás 15h30min. do dia 24 de Fevereiro de 2.017, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MENOR PREÇO POR LOTE** objetivando á Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Locação de Portal de Treliça, Locação de Sonorização interna para todo o recinto da festa, Locação de Gerador de energia trifásico de no mínimo 180 kva, Locação de Palco Profissional e Locação de Som Profissional com Painel de Led e Iluminação. Todos os serviços deverão ser executadosdurante 02 (dois) dias de Evento FESTA DO PRATO TÍPICO, a realizar-se nos dias 18 e 19 de Março de 2017 no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR em comemoração aos 25 Anos de Emancipação Política. Conforme descrição no Anexo I do Edital.
DATA DA ABERTURA: 24 de Fevereiro de 2.017 às 15h30min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada sendo necessária a Visita Técnica no local do Evento, no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30 horas. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 10 de Fevereiro de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:18CE79B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 29/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IVANIR ANTONIO RISELLO & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 11 DE MARÇO DE 2017, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2015
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:46F88C6A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE REALEZA, Estado do Paraná, com sede a Rua Barão do Rio Branco 3507, representado por sua Presidente, em Pleno Exercício de seu mandato, Sra. Rosana Socovoski da Gama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal (Leis Municipais 578/91 e 637/93) e atendendo a Instrução Normativa nº 36 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Realeza, a ser realizada no dia 13 de Fevereiro de 2017, às 17h, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, sito à Rua Barão do Rio Branco, 3507, Realeza, Estado do Paraná, com a seguinte ordem do dia, conforme Artigo 11 da Instrução Normativa nº 36 de 27 de Agosto de 2009:

• Apresentação do Relatório de Gestão do 5º e 6º bimestre de 2016 do FIA - Fundo da Infância e Adolescência de Realeza;

Realeza, 09 de Fevereiro de 2016.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1F2B67C0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Aprova o Calendário de reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 05 de Janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de 2017, conforme segue:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - 2016				
DIA	**HORA**	**LOCAL**	**ENDEREÇO**	**TELEFONE**
15/02	09h 30 min	Secretaria de Assistência Social	Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico	(46) 3543-1122
30/03	09h30min	CRAS/Conselho Tutelar	Av. Bruno Zuttion, 3615 - Centro	(46) 3543-3700
26/04	09h30min	APAE	PR 281 - Entrada Linha Bonatti	(46) 3543-1412
31/05	09h30min	Pastoral da Criança / Paróquia Cristo Rei	Rua Pe. Fernando Zanchet, 2957 - Centro	46) 3543-1490
28/06	09h30min	Secretaria de Assistência Social	Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico	(46) 3543-1122
26/07	09h30min	CRAS /Conselho Tutelar	Av. Bruno Zuttion, 3615 - Centro	(46) 3543-3700
30/08	09h30min	APAE	PR 281 - Entrada Linha Bonatti	(46) 3543-1412
27/09	09h30min	Pastoral da Criança / Paróquia Cristo Rei	Rua Pe. Fernando Zanchet, 2957 - Centro	46) 3543-1490
25/10	09h30min	Secretaria de Assistência Social	Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico	(46) 3543-1122
29/11	09h30min	CRAS/Conselho Tutelar	Av. Bruno Zuttion, 3615 - Centro	(46) 3543-3700
20/12	09h30min	APAE	PR 281 - Entrada Linha Bonatti	(46) 3543-1412

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:686091DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 200/2015 (VINCULADO AO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda

PRAZO DE VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 60 (sessenta) dias a partir de seu vencimento, visto que a obra está concluída restando apenas à vistoria e medição final por parte do PARANACIDADE.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de Fevereiro de 2017.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de Fevereiro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:B81F32D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

Em análise ao processo de Inexigibilidade nº 004/2017, de 07 de fevereiro de 2017, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal de Renascença – Pr, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO – R$ 136.193,68 (cento e trinta e seis mil cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) anual, sendo R$ 10.516,14 (dez mil quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos) pagos mensalmente referente atualização, atendimento e suporte técnico mensal e R$ 10.000,00 (dez mil reais) pago em parcela única referente Implantação de software novos adquiridos.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecer a Locação de Licença de Uso, renovação dos produtos já existentes, prestar assistência técnica e manutenção no uso dos Softwares, para implantação nesta Prefeitura.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: GOVERNAÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, Saquarema – RJ.
CONTRATANTE: Município de Renascença - PR.

Renascença – PR, 10 de fevereiro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3361348E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 052 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Declara estabilidade à servidora Joceli da Silva Santos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 01 de 06 de fevereiro de 2017, da comissão criada pela Portaria nº 026 de 31/01/2017 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Joceli da Silva Santos**, portadora do R.G. nº 1080639386 SSP/RS, inscrita no CPF nº 828.325.280-15, **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** Nível 05-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:C69F71FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa a servidora Zuleide Rovani de Bona como responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Renascença.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **Zuleide Rovani de Bona**, Inscrita no R.G. nº 3.312.499-24 SSP/PR, inscrita no CPF nº 027.043.499-24, ocupante do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**, como responsável pelo **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Renascença**, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:19D1A788

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 054 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Declara estabilidade à servidora Edilene Carlesso.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 01 de 06 de fevereiro de 2017, da comissão criada pela Portaria nº 026 de 31/01/2017 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Edilene Carlesso**, portadora do R.G. nº 9.156.184-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 058.260.999-25, **Escrituraria**, Nível 11-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:A7B33B8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 055 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Declara estabilidade à servidora Margarida Guollo Ciliprandi.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 01 de 06 de fevereiro de 2017, da comissão criada pela Portaria nº 026 de 31/01/2017 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Margarida Guollo Ciliprandi**, portadora do R.G. nº 5.732.452-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 880.745.449-15, **Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental**, Referência B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:2BAD33FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 056 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Declara estabilidade à servidora Eduarda Gabrieli Colombo.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 01 de 06 de fevereiro de 2017, da comissão criada pela Portaria nº 026 de 31/01/2017 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Eduarda Gabrieli Colombo**, portadora do R.G. nº 13.002.452-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 077.612.209-64, **Professora de Educação Infantil**, Referência B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:92A9B7B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014 EDITAL Nº 03 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1377 de 07.05.2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2014, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 27 de fevereiro de 2017, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Odontológo

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
2º	529	Patrícia Zanesco Simionato	12.431.907-2 SSP/PR	01/07/1990	62,00

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Odontóloga,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias
§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 27 de fevereiro de 2017.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 27 de fevereiro de 2017, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:D770078A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Retifica a Portaria nº 132 de 22 de julho de 2016, que concedeu pensão à Carmen Silvia Vieira Becchi.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Instrução nº 17742/2016, da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – COFAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 132 de 22 de julho de 2016, que concedeu pensão por morte a **Carmen Silvia Vieira Becchi**, portadora do R.G. nº 2.190.666-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 035.790.999-22, viúva, com a cota de 100% (cem por cento), em razão do falecimento do servidor **Moacir Antonio Becchi**, inscrito no CPF nº 368.776.979-87, ocorrido em 19 de julho de 2016, nos termos do Art. 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada

pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 57 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004.

Art. 2º - Com base na legislação vigente, receberá os proventos integrais no valor de R$ 3.301,61 (três mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos) mensais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:DA5537EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa a servidora Silvia Leticia Capelin para a função de Orientadora Pedagógica da Educação Infantil.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso IV, § 2º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Silvia Letícia Capelin,** portadora do R.G. nº 7.290.328-5, inscrita no CPF nº 031.235.899-78, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-2, para a função de **Orientadora Pedagógica da Educação Infantil,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:E485BBFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa a servidora Alexandra Valandro Viana para a função de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VIII, § 2º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Alexandra Valandro Viana,** portadora do R.G. nº 6.766.005-6, inscrita no CPF nº 041.618.339-54, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-3, para a função de **Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 20:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:DA29BEBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre vaga para o cargo de Enfermeiro.
.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1404 de 21 de outubro de 2014,

R E S O L V E:

Abrir 01 (uma) vaga para o cargo de **Enfermeiro,** com carga horária semanal de 40h00.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:DE605F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Ceder a servidora **ROSIMERI IVANCHESKI FAGUNDES**, Matrícula 977-1, para EMATER, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o município de Rio Azul/PR e o Instituto EMATER.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:2CA63B18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Ceder a servidora **LIDIA SOBIESKI WENGRZEN**, Matrícula 345-1, para a SANEPAR até a data de 31.12.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:34FDCD87

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/2017 - CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 007/2017
CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Art. 2º - **CONVOCAR** os candidatos para comparecer, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Rio Azul-PR, para distribuição das vagas por escola observando a ordem de classificação no EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016.

Art. 3º Caso o (a) candidato (a) não compareça, perderá o direito de escolha da escola disponível em que exercerá suas atividades.

Classificação	Candidato	Cargo
39º	Bruna Cristine Radin	Professor
40º	Elizete de Oliveira Strona	Professor
41º	Edna Martins Surmacz	Professor
42º	Katia Elaine Prestupa	Professor
43º	Maria Solange de Souza Cararo	Professor
44º	Graciela Zem	Professor
45º	Jhenifer Silveira	Professor
46º	Célia Robaskiewicz Kuc	Professor
47º	Silvia Maria Alessi	Professor
48º	José Arildo Petreski Plodoviski	Professor

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 10 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:3353AA9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 07/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Etelvina Faria Gomes
OBJETO: Locação do imóvel na Localidade de Vuturuvu dos Espanhóis, para instalação de 1 (um) Posto de Atendimento Médico.

DATA DE RESCISÃO: 23 de dezembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C73E8CE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 36/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Rosemari Cavassin
OBJETO: Locação do imóvel na Localidade de Capiruzinho, para instalação de 1 (um) Posto de Atendimento Médico.

DATA DE RESCISÃO: 23 de dezembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C24CA57C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 38/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Maria Felicíssima de Freitas
OBJETO: Locação do imóvel na Localidade de Capiru do Teotonios, para instalação de 1 (um) Posto de Atendimento Médico.

DATA DE RESCISÃO: 23 de dezembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:97DCD705

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 41/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Adriane da Luz Fiorese
OBJETO: Locação do imóvel na Localidade de Mina de Ferro, para instalação de 1 (um) Posto de Atendimento Médico.

DATA DE RESCISÃO: 23 de dezembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:57376629

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 58/2016

Locatário: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Locador: Menegusso Máquinas e Equipamentos Ltda
Objeto: Aquisição de 05 (cinco) Roçadeiras, sendo 03 (três) destinadas a Secretaria Municipal de Obras e 02 (duas) destinadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência: 06 (seis) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993- Art. 57
Data de assinatura: 28 de novembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:11370B62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2013

Locatário: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Locador: Jose Mathias Schneider.
Objeto: Locação de imóvel onde está sendo retirado saibro na localidade de Ribeirinha neste Municipio.
Vigência: 06 (seis) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993- Art. 57
Data de assinatura: 28 de dezembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:155FF04A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.037/2017

Súmula: "Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 01 de Fevereiro de 2017, o senhor **Jose Luiz Teixeira**, portador do Rg nº 684.369/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, percebendo a remuneração da simbologia S-1.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de Fevereiro de 2017, a servidora **Jessica da Luz Spaer**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.366.129-0, Matrícula nº 5614-1 para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, optando por perceber a remuneração do padrão de vencimentos dos cargos comissionados, simbologia S-1.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 02 de Fevereiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:BD123B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do EDITAL **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de rampa de acessibilidade junto a obra 1060094 da Creche Vila São Pedro. Conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 06/03/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 09 de fevereiro de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:62B022A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 008/2017

SÚMULA: "DECLARA PONTO FACULTATIVO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado como **Ponto Facultativo**, os dias **27, 28 de fevereiro e 01 de março do corrente, em virtude do Carnaval,** retornando o expediente normal no dia 02 de março**.**
Parágrafo único - Não haverá expediente nos setores da Prefeitura, com exceção serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6FC31937

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 21/02/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2017, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Av. Saturnino Olinto, nº 1851, Edifício Azaléia, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2016, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2EB011FF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE – 22/02/2017

A Secretaria Municipal de Saúde Rio Negro convida a população em geral para participar da Audiência Pública da Saúde que será realizada no próximo dia 22 de fevereiro de 2017, às 19horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Saturnino Olinto, nº 1851, Edifício Azaléia, Bairro Campo do Gado. A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 3º Quadrimestre de 2016, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGELICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4535D5EE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 005/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no art. 21, parágrafo 2º e artigo 79 da lei municipal de planos, cargos e salários – Lei 2007/2010, tornar público aos profissionais pertencentes ao quadro próprio do magistério, o presente edital, com a **relação dos inscritos** no processo de Ampliação de Carga Horária do ano letivo de 2017.

	Nome	Admissão	Turno	Unidade Escolar em Exercício
1	Alecxandra Smokovicz Baumann	01/07/1992	Matutino	E.M. Ver. Ricardo Nentwig
2	Alessandra Maria Pasdiora	21/07/2015	Vespertino	E.M. Ver. Ricardo Nentwig
3	Alexandra Fuchs Vieira	17/02/2011	Matutino	E.M. Prof. Celso Catalan
4	Alice Aparecida Schafaschek	16/02/1987	Matutino	E.M. Ver. Ricardo Nentwig
5	Aloma Regina Dittrich	12/03/2008	Matutino	E.M. João da Silva Machado
6	Ana Cristina dos Santos	10/03/2009	Matutino	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
7	Anete Aparecida John da Silva Leite	01/07/1993	Vespertino	E.M. Prof. Celso Catalan
8	Bianca Rosa Portes Chapiewski	14/02/2008	Vespertino	E.M. Ver. Ricardo Nentwig
9	Bruna Francisca Marques	14/02/2008	Matutino	E.M. Ver. Ricardo Nentwig
10	Carla Adriana Fuchs de Castro	01/02/2011	Vespertino	E.M. Prof. Celso Catalan
11	Carla Ap. Evers Rauen Pinto Cordeiro	14/02/1991	Matutino	E.M.R. Jose de Lima
12	Carla Gizeli Grabas Schelbauer	12/03/2008	Vespertino	E.M. Ver. Ricardo Nentwig
13	Caroline dos Santos Richter	10/02/2014	Matutino	E.M. Duque de Caxias
14	Cintia Grasiela Ferreira Ribas	14/02/2008	Vespertino	E.M. Ana Zornig
15	Cristiane Schafhauser	03/11/2010	Matutino	E.M. Nossa Senhora Aparecida
16	Denise Bolsan	01/03/2016	Vespertino	E.M. Ana Zornig
17	Desiree Francielli Colaço Fernandes	17/06/2015	Matutino	E.M. Ana Zornig
18	Dirce Schmidt	23/03/1992	Matutino	E.M. Olavo Bilac
19	Dulcilene Tschoeke Gruber	05/03/2012	Matutino	E.M. Duque de Caxias
20	Ediane Bueno Costa Duarte	03/11/2010	Matutino	E.M. Prof. Celso Catalan
21	Eliane Alves de Lima	01/06/2012	Matutino	E.M.R. Eraldo Germano Plautz
22	Eliane Kondlatsch Pruss	16/02/1987	Matutino	E.M. Nossa Senhora Aparecida
23	Eliane Lazarini Hirt	14/02/2013	Vespertino	E.M.R. Jose de Lima
24	Eliane Terezinha Ritzmann Nenemann	21/02/1997	Matutino	E.M. Duque de Caxias
25	Emanuela Felix de Sousa Fuchs	01/02/2011	Matutino	E.M.E. Tia Apolônia
26	Gerciane Gruber Wotroba	21/07/2015	Matutino	E.M. Duque de Caxias
27	Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso	04/04/2008	Vespertino	E.M. Prof. Celso Catalan
28	Graciele Piaz Wantovski	12/03/2008	Vespertino	E.M. João da Silva Machado
29	Janaina Piaz Alves	01/06/2016	Vespertino	E.M. Prof. Venceslau Muniz
30	Janice Bastos Ribeiro	01/09/2002	Matutino	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
31	Joana Aparecida Ekert Schelbauer	01/04/2016	Matutino	E.M. Prof. Celso Catalan
32	Joani Danubia Hilgenstieler	06/04/2009	Vespertino	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
33	Jocelma Maria Fuchs	02/02/2009	Matutino	E.M. Nossa Senhora Aparecida
34	Josiane Balbinotti Roik	04/05/1992	Matutino	E.M. Prof. Celso Catalan
35	Julio Cesar Xavier	01/04/2016	Vespertino	E.M. Duque de Caxias
36	Karla Cassiane Heide	15/02/2016	Vespertino	E.M. Prof. Venceslau Muniz
37	Keila Micheli Moreira Bubniak	01/02/2011	Vespertino	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
38	Leonilda Rodrigues Rauen	15/08/2002	Matutino	E.M. Ana Zornig
39	Mara Amelia Borba Schaeffer	01/09/2015	Matutino	E.M.E. Tia Apolônia
40	Mara Cristina Costa da Silva	12/04/1993	Matutino	E.M. Ana Zornig
41	Marcela Dolinski	27/04/2012	Vespertino	E.M. João da Silva Machado
42	Marcia T. Lima da Rosa Dacechen	04/05/1992	Matutino	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
43	Marilena Sebastiana Koller	14/02/2008	Vespertino	E.M.R. Jose de Lima
44	Marilene Reichardt Teixeira	09/02/1988	Matutino	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
45	Marli Comochina	01/04/2016	Vespertino	E.M. João da Silva Machado
46	Michele Peters Zanvettor	03/08/2015	Vespertino	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
47	Miriam Thomazi	02/02/2009	Matutino	E.M.R. Eraldo Germano Plautz
48	Mirian Pereira de Souza	01/06/2016	Vespertino	E.M. Prof. Venceslau Muniz
49	Monica Valda dos Santos Luckow	14/02/2008	Matutino	E.M. Ana Zornig
50	Nadia Xavier	01/06/2016	Vespertino	E.M. Prof. Venceslau Muniz
51	Neozeli Marinheski	01/02/2011	Matutino	E.M. Ver. Ricardo Nentwig
52	Norma Sirlene Junskowski	02/05/2008	Matutino	E.M.E. Tia Apolônia
53	Petronilha Tschoke	03/03/1997	Matutino	E.M.R. Jose de Lima
54	Regina Hirt Witt	16/02/1987	Vespertino	E.M. Nossa Senhora Aparecida
55	Romy Terezinha Zimkowicz	02/03/2009	Matutino	E.M. Nossa Senhora Aparecida
56	Rosane Maria Schreiner Serafim	21/02/1997	Matutino	E.M. Duque de Caxias
57	Rosane Tschoeke Borges	14/02/1986	Vespertino	E.M. Prof. Celso Catalan
58	Roseli Mayer Rauen	02/02/2009	Vespertino	E.M. Ver. Ricardo Nentwig
59	Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues	21/02/2013	Matutino	E.M. João da Silva Machado
60	Rosimar dos Santos	03/11/2010	Vespertino	E.M. Nossa Senhora Aparecida
61	Salete Novak Fuchs	03/06/1985	Matutino	E.M. Ver. Ricardo Nentwig
62	Silvana Aparecida Streit	14/02/2008	Matutino	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
63	Simone Braz e Silva	20/07/2015	Vespertino	E.M. João Braz de Oliveira
64	Simone Kelly Rankel Lesniovies	06/03/2008	Vespertino	E.M. Ana Zornig
65	Simoni Maria Prestes de Souza	07/02/2011	Matutino	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
66	Sirlene Maguirovski Ribeiro	20/02/1997	Vespertino	E.M. Duque de Caxias
67	Thais Pacheco Valerio	03/08/2015	Vespertino	E.M. João da Silva Machado
68	Valdirene do Rocio G. S. Haaben	21/07/2015	Matutino	E.M.E. Tia Apolônia

Informações complementares estão à disposição aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2017.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1203179C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 006/2017– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no art. 21, parágrafo 2º e artigo 79 da lei municipal de planos, cargos e salários – Lei 2007/2010, tornar público aos profissionais pertencentes ao quadro próprio do magistério, o presente edital, com a **relação dos classificados** no processo de Ampliação de Carga Horária do ano letivo de 2017.

	Nome	Admissão	Turno	Unidade Escolar em Exercício
1	Salete Novak Fuchs	03/06/1985	Matutino	E.M. Ver. Ricardo Nentwig
2	Rosane Tschoeke Borges	14/02/1986	Vespertino	E.M. Prof. Celso Catalan
3	Alice Aparecida Schafaschek	16/02/1987	Matutino	E.M. Ver. Ricardo Nentwig
4	Eliane Kondlatsch Pruss	16/02/1987	Matutino	E.M. Nossa Senhora Aparecida
5	Regina Hirt Witt	16/02/1987	Vespertino	E.M. Nossa Senhora Aparecida
6	Marilene Reichardt Teixeira	09/02/1988	Matutino	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
7	Carla Ap. E. Rauen Pinto Cordeiro	14/02/1991	Matutino	E.M.R. Jose de Lima
8	Dirce Schmidt	23/03/1992	Matutino	E.M. Olavo Bilac
9	Josiane Balbinotti Roik	04/05/1992	Matutino	E.M. Prof. Celso Catalan
10	Marcia T. Lima da Rosa Dacechen	04/05/1992	Matutino	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
11	Alecxandra Smokovicz Baumann	01/07/1992	Matutino	E.M. Ver. Ricardo Nentwig
12	Mara Cristina Costa da Silva	12/04/1993	Matutino	E.M. Ana Zornig
13	Anete Ap. John da Silva Leite	01/07/1993	Vespertino	E.M. Prof. Celso Catalan
14	Petronilha Tschoke	03/03/1997	Matutino	E.M.R. Jose de Lima
15	Leonilda Rodrigues Rauen	15/08/2002	Matutino	E.M. Ana Zornig
16	Janice Bastos Ribeiro	01/09/2002	Matutino	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
17	Monica Valda dos Santos Luckow	14/02/2008	Matutino	E.M. Ana Zornig
18	Bianca Rosa Portes Chapiewski	14/02/2008	Vespertino	E.M. Ver. Ricardo Nentwig
19	Silvana Aparecida Streit	14/02/2008	Matutino	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
20	Bruna Francisca Marques	14/02/2008	Matutino	E.M. Ver. Ricardo Nentwig
21	Cintia Grasiela Ferreira Ribas	14/02/2008	Vespertino	E.M. Ana Zornig
22	Simone Kelly Rankel Lesniovies	06/03/2008	Vespertino	E.M. Ana Zornig
23	Aloma Regina Dittrich	12/03/2008	Matutino	E.M. João da Silva Machado
24	Carla Gizeli Grabas Schelbauer	12/03/2008	Vespertino	E.M. Ver. Ricardo Nentwig
25	Graciele Piaz Wantovski	12/03/2008	Vespertino	E.M. João da Silva Machado
26	Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso	04/04/2008	Vespertino	E.M. Prof. Celso Catalan
27	Norma Sirlene Junskowski	02/05/2008	Matutino	E.M.E. Tia Apolônia
28	Jocelma Maria Fuchs	02/02/2009	Matutino	E.M. Nossa Senhora Aparecida
29	Roseli Mayer Rauen	02/02/2009	Vespertino	E.M. Ver. Ricardo Nentwig
30	Ana Cristina dos Santos	10/03/2009	Matutino	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
31	Joani Danubia Hilgenstieler	06/04/2009	Vespertino	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
32	Keila Micheli Moreira Bubniak	01/02/2011	Vespertino	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
33	Emanuela Felix de Sousa Fuchs	01/02/2011	Matutino	E.M.E. Tia Apolônia
34	Carla Adriana Fuchs de Castro	01/02/2011	Vespertino	E.M. Prof. Celso Catalan
35	Simoni Maria Prestes de Souza	07/02/2011	Matutino	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
36	Alexandra Fuchs Vieira	17/02/2011	Matutino	E.M. Prof. Celso Catalan
37	Marcela Dolinski	27/04/2012	Vespertino	E.M. João da Silva Machado
38	Eliane Lazarini Hirt	14/02/2013	Vespertino	E.M.R. Jose de Lima
39	Simone Braz e Silva	20/07/2015	Vespertino	E.M. João Braz de Oliveira
40	Alessandra Maria Pasdiora	21/07/2015	Vespertino	E.M. Ver. Ricardo Nentwig
41	Michele Peters Zanvettor	03/08/2015	Vespertino	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
42	Mara Amelia Borba Schaeffer	01/09/2015	Matutino	E.M.E. Tia Apolônia
43	Marli Comochina	01/04/2016	Vespertino	E.M. João da Silva Machado
44	Marilena Sebastiana Koller	14/02/2008	Vespertino	E.M.R. Jose de Lima
45	Eliane Alves de Lima	01/06/2012	Matutino	E.M.R. Eraldo Germano Plautz
46	Miriam Thomazi	02/02/2009	Matutino	E.M.R. Eraldo Germano Plautz
47	Ediane Bueno Costa Duarte	03/11/2010	Matutino	E.M. Prof. Celso Catalan
48	Karla Cassiane Heide	15/02/2016	Vespertino	E.M. Prof. Venceslau Muniz
49	Mirian Pereira de Souza	01/06/2016	Vespertino	E.M. Prof. Venceslau Muniz
50	Nadia Xavier	01/06/2016	Vespertino	E.M. Prof. Venceslau Muniz
51	Rosimar dos Santos	03/11/2010	Vespertino	E.M. Nossa Senhora Aparecida
52	Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues	21/02/2013	Matutino	E.M. João da Silva Machado
53	Dulcilene Tschoeke Gruber	05/03/2012	Matutino	E.M. Duque de Caxias
54	Romy Terezinha Zimkowicz	02/03/2009	Matutino	E.M. Nossa Senhora Aparecida
55	Janaina Piaz Alves	01/06/2016	Vespertino	E.M. Prof. Venceslau Muniz
56	Sirlene Maguirovski Ribeiro	20/02/1997	Vespertino	E.M. Duque de Caxias
57	Gerciane Gruber Wotroba	21/07/2015	Matutino	E.M. Duque de Caxias
58	Caroline dos Santos Richter	10/02/2014	Matutino	E.M. Duque de Caxias
59	Rosane Maria Schreiner Serafim	21/02/1997	Matutino	E.M. Duque de Caxias
60	Eliane T. Ritzmann Nenemann	21/02/1997	Matutino	E.M. Duque de Caxias
61	Valdirene do Rocio G. S. Haaben	21/07/2015	Matutino	E.M.E. Tia Apolônia
62	Cristiane Schafhauser	03/11/2010	Matutino	E.M. Nossa Senhora Aparecida
63	Neozeli Marinheski	01/02/2011	Matutino	E.M. Ver. Ricardo Nentwig

Professores(a) de Educação Física

	Nome	Admissão	Turno	Unidade Escolar em Exercício
1	Desiree Francielli C. Fernandes	17/06/2015	Matutino	E.M. Ana Zornig
2	Julio Cesar Xavier	01/04/2016	Vespertino	E.M. Duque de Caxias
3	Thais Pacheco Valerio	03/08/2015	Vespertino	E.M. João da Silva Machado
4	Denise Bolsan	01/03/2016	Vespertino	E.M. Ana Zornig

Professores(a) de Arte

	Nome	Admissão	Turno	Unidade Escolar em Exercício
1	Joana Aparecida Ekert Schelbauer	01/04/2016	Matutino	E.M. Prof. Celso Catalan

Informações complementares estão à disposição aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, sita à rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2017.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7A152DDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Educação** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, até **13/02/2017**, a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE LINGUA ITALIANA,** para ministrar ensino básico da língua italiana a partir da 6ª série do Ensino Fundamental nas Escolas do Município, conforme demanda e de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital através de cópia na Secretaria Municipal de Educação ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. - Poderão encaminhar os documentos relacionados no EDITAL à Secretaria Municipal de Educação, no endereço mencionado, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação pelo fone (47) 3642-3280, Ramal 446.

Rio Negro, 09 de fevereiro de 2017.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A9A688A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2017 EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por

finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **02/03/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 10 de Fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A9EDC7C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2017 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 035/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 17/02/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 17/02/2017 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/03/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:28A87DBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2017 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 036/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 17/02/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 17/02/2017 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/03/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2E7A868A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 016 – PROCESSO N° 027/2017

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Renault Logan ano 2014/2015 placa AYY-6922. **PROPONENTE:** Superauto SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-03. **VALOR:** R$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1765FB14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 017 – PROCESSO N° 028/2017

OBJETO: Revisão de veículos em garantia, em concessionária autorizada, veículos Renault Master – Ambulâncias ano 2016/2017 placas BAO-5473 e BAX-7296. **PROPONENTE:** Superauto SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-03. **VALOR:** R$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FFF2D286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 018 – PROCESSO N° 030/2017

OBJETO: Aquisição de óleo de motor, filtros de óleo, filtros de combustível e filtros de ar para os veículos Pálio e Doblô. **PROPONENTE:** JRC Comércio de Auto Peças Ltda - ME. **CNPJ:** 01.560.884/0001-00. **VALOR:** R$ 659,00 (seiscentos e cinqüenta e nove reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de Fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6612A317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 019 – PROCESSO N° 033/2017

OBJETO: Aquisição de cargas de oxigênio para as ambulâncias. **PROPONENTE:** Ace Gases Ltda. **CNPJ:** 03.446.225/0001-64. **VALOR:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de Fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B9BAEB80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 020 – PROCESSO N° 037/2017

OBJETO: Aquisição de discos de cronotacógrafo. **PROPONENTE:** Reiturbo Comércio de Auto Peças Ltda - EPP. **CNPJ:** 05.349.775/0001-90. **VALOR:** R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de Fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:243A5EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.666/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MARCELLO CHRISTIANO GORLA,** portador do RG nº **4768318-1** SESP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **018.830.969-10**, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Finanças (Interino) - Símbolo CC01,** no período de **10/02/2017 á 19/02/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A710E4EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.667/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador do RG nº **911529-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **235.395.509-68**, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Governo (Interino) - Símbolo CC01,** no período de **10/02/2017 á 24/02/2017.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:417F126D

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 11 /2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 19.684/2016 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES INÁCIO

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto 04/2017 de Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES INÁCIO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de agente Operacional A – AOPE- A ref. 09, conforme quadro de cargos, portadora do RG 5.695.033-8 SSP-PR e inscrita no CPF nº 716.641.309-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 1º,III, "b" da Constituição Federal, a partir de 13 de Janeiro de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.034,00 (Um mil e trinta e quatro reais).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 13/01/2017 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2017.

Eluiza Messiano Bettega Luiz Francisconi Neto
Diretora Presidente do Rolândia Previdência Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:3E571761

SECRETARIA GERAL
COMUNICADO DE APROVAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO-PORTARIA 06/99

Em cumprimento ao artigo 124, parágrafo único da Portaria (MS) 06/1999, A Vigilância Sanitária do Município de Rolândia comunica que o estabelecimento FARMÁCIA VENÂNCIO LTDA – CNPJ: 06.011.990/0001-40, sito à Av. Expedicionários, 46 – Centro, está autorizada a dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações, sob a responsabilidade técnica da farmacêutica Lais Barão Braga Ruiz – CRF/PR: 22089. Número de cadastro na Vigilância Sanitária: 001/17.

Rolândia, 10 de fevereiro de 2017

GISELE RODRIGUES SOUZA
Farmacêutica/bioquímica-VISA

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Paula Poiatti
Código Identificador:27B1EB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2016

Ref. Pregão Presencial nº. 104/2016

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MANECO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 03.688.277/0001-47, estabelecida na

Rua Deputado Valdomiro Pedroso, 31 - Centro, na cidade Rolândia/PR, CEP nº 86.600-143, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MIGUEL PAULIM PINTO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos George, 9 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.605-192, RG nº 3.294.482-5/SSP-PR e do CPF/MF nº 566.693.729-49, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUN DA– DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Primeira, do objeto, passando o valor de **R$ 3,06** (três reais e seis centavos) para **R$ 3,17** (três reais e dezessete centavos) por litro.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

AUTO POSTO MANECO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
PAULO EDUARDO GRIPP
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0B4023A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2016

Ref.: Tomada de Preço nº 002/2016

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 77.436.624/0001-80, estabelecida na Estrada Cambota, 81 – Vila Vitória, na cidade de Mandaguari/PR, CEP: 86.975-000, Fone: (44) 3225-1760, neste ato legalmente representada pelo Senhor **DANIEL SACRAMENTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 3.440.411-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 495.255.759-72, residente e domiciliado a Rua Cerqueira Cézar, 44 – Zona 04, na cidade de Maringá/PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a Cláusula Segunda e Terceira, da vigência e do prazo de execução, em mais 30 (trinta) dias, com início em 10/11/2016 e término em **10/12/2016** para execução, e, início em 09/12/2016 e término 08/01/2017 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÃNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:205C74DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2017

Súmula: Institui a Comissão Especial de Avaliação de Bens de Imóveis Urbanos, nomeia seus membros e dá outras providências.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos do Município de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Para compor a Comissão Especial instituída no artigo anterior, ficam designados os seguintes membros:

I – Luiz Antonio Maluta – Secretario Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – RG nº 864.125-0/SSPPR e CPF nº 239.774.349-34;
II – Waldecy José Machado - brasileiro, autônomo – RG nº 4.217.546-3 – SSP-PR e CPF nº 563.044.809-97, e;
III – Maria de Lourdes Almeida Marcone – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos – RG nº 8.056.623-9/SSPPR e CPF nº 284.385.906-91.

Art. 3º. A Comissão Especial de Avaliação tem por finalidade exclusiva avaliar os imóveis urbanos localizados no Conjunto Habitacional São José e Condomínio Vicente Jacobucci, para efeitos de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 4º A Comissão Especial de Avaliação ora constituída terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a avaliação dos imóveis urbanos de interesse, contados da data da publicação desta portaria.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de fevereiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:ED00D90D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELAÇÃO DOS PROPONENTES DOS PROJETOS DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

João Batista Dalponte CPF Nº: 223.457.289-49
José Valdir Alves CPF Nº: 627.468.209-00;
Dimas Mateus Alves CPF Nº: 370.819.189-72;
Aldair Antonio Braun CPF Nº: 080.219.059-64;
Rogério Inácio Braun CPF Nº: 370.819.189-72;
Odair Jacó Braun CPF Nº 076.557.099-80;
Agostinho Batista Dalponte CPF Nº 488.123.239-97;

Santa Lucia-Pr., aos 10 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7379CBC0

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 34/2017

Ref. Licitação Pregão nº 2/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ONESIO DE OLIVEIRA 61866288920;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futebol de Campo nas Categorias Adulto, e de base, com uma carga horária de 160 horas mensais para Atendimento ao Programa do Departamento Municipal de Esportes.

Valor:
R$ 31.392,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais).

Prazo de Execução: 09/02/2018.

Prazo de Vigência: 09/02/2018.

Data da Assinatura: 10/02/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:25079A79

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 7/2017

O Pregoeiro do Município de Santa Lúcia/PR, registra e comunica que diante de não restarem licitantes habilitados/classificados no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 7/2017**, que teve como objeto a ***AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÃO PARA ÓCULOS: Aquisição de Lentes e Armação para Óculos para distribuição gratuita, conforme prescrição médica, aos munícipes de Santa Lúcia beneficiários do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Municipal nº 316/2009, para atendimento ao Programa da Secretaria Municipal de Saúde***, a licitação restou fracassada, uma vez que o Pregoeiro declarou Inexiquibilidade de preços de ambas as empresas, considerando que os mesmos estavam muito abaixo da média praticada no mercado.

Maiores informações encontram-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/PR, Avenida do Rosario, 228 Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, ou através do telefone: (045) 3288-1144 .

Santa Lúcia/PR, 10 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:75E29DD1

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **SERVIÇO HORA/MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DE FORMA PARCELADA:** Contratação de Empresa para Locação e Serviço Hora/Máquina de Escavadeira Hidráulica, de forma parcelada, a fim de suprir necessidades do Departamento Rodoviário Municipal., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 103.165,00 (Cento e Três Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 24 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 10 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E10A811B

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro De Preços** do tipo **Menor Preço Por lote**, objetivando **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS EM ILUMINAÇAO PUBLICA:** Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação publica do Município de Santa Lúcia-Pr, com fornecimento de Materiais e Componentes Elétricos, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 158.345,12 (Cento e Cinqüenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Doze Centavos),** por um período de **Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia vinte e quatro dias de fevereiro de 2017, às 10:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 10 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:636A0E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2017 DATA:10/02/2017

PORTARIA Nº 027/2017
DATA:10/02/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária a Sra. **JANAINA PERETTO**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 12 de fevereiro de 2017, para acompanhar paciente no Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Rosana Gonzatti
Código Identificador:CDAA9E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 04, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa os Membros para compor as Comissões Permanentes para o Biênio 2017-2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor as Comissões Permanentes, durante o Biênio 2017-2018, os seguintes Vereadores:
I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:
a) MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA - PSD;
b) JOSÉ AROLDO MALVESTIO – PTB;
c) FERNANDO LUIZ FRISSO - PSC.
II - COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO:
a) JOVINO BATISTA DE PÁDUA – PP;
b) ODAIR JOSÉ MARTINS - PSC;
c) RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI –SD.
III - COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES:
a) ENIO GONZAGA NEVES - PPS;
b) MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA - PSD;
c) FERNANDO LUIZ FRISSO - PSC.
IV - COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:
a) MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA–PSD;
b) JOSÉ AROLDO MALVESTIO – PTB;
c) FRANCISCO COELHO PRATES – PMDB.
V - COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL:
a) ENIO GONZAGA NEVES - PPS;
b) JOSÉ AROLDO MALVESTIO – PTB;
c) JOVINO BATISTA DE PÁDUA – PP.
VI - COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) JOSÉ AROLDO MALVESTIO – PTB;
b) MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA - PSD;
c) RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI – SD.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:8FC27CA6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) diárias no valor total **de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. Prefeito Municipal**, Francisco Dantas de Souza Neto**, à **cidade de Curitiba-PR**, com saída no dia 12/02/2017 e retorno no dia 15/02/2017, para cumprir agenda de compromissos na Secretaria de Estado do Esporte e Turismo no dia 13/02/17; Participar de reunião na ASSISPAR no dia 13/02/17; Participar de reunião no Consórcio de Gestores do Paraná Saúde nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira de Souza
Código Identificador:F7EB86D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA,** com o valor de R$**:** 1.369.500,00 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BISCAIA LTDA, com o valor de R$:** 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), **POSTO PAINEIRA LTDA**, com o valor de R$: 1.108.800,00 (um milhão cento e oito mil e oitocentos reais), sendo o valor total do certame R$ 2.517.500,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Dezessete Mil e Quinhentos Reais). Sendo o valor total do certame R$ 2.517.500,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Dezessete Mil e Quinhentos Reais).
CONTRATOS Nº 43, 44 e 45
VIGÊNCIA: 24 meses

Sapopema Pr, 09 de fevereiro de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A19B0017

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 022017 REFERENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2017.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: *"Determina, por tempo determinado, que toda e qualquer compra ou aquisição de bens ou serviços prestados à Câmara Municipal de Sapopema, por meio de Processo Licitatório, seja referendado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema"*.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem o Regimento Interno dessa Câmara, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício de gestor da Administração dessa Casa de Leis, tendo em vista o superior e predominante interesse da Câmara Municipal de Sapopema, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o inciso III, do art.152, do Regimento Interno dessa Câmara, bem como e, principalmente, diante das CONSIDERAÇÕES abaixo elencadas:
CONSIDERANDO o momento de transição da Presidência dessa Casa de Leis;
CONSIDERANDO a máxima urgência em realizar alguns trabalhos pontuais para a atual Administração;
CONSIDERANDO que a Assessora Jurídica, o Contador e o Controle Interno, encontram-se legalmente impedidos de comporem a Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de materiais de consumo, bem como serviços de terceiros
RESOLVE:
Art. 1º. Para atender as necessidades básicas e urgentes na continuidade dos serviços contratados e prestados pela Câmara Municipal de Sapopema, todos os atos de julgamento para todo e qualquer certame licitatório deverá ser referendado pela *expert* Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, e publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Sapopema, 10 de fevereiro de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:29AF78D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

OBJETO: Credenciamento de grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para futuras e eventuais aquisições, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o Exercício de 2017, conforme especificações no Edital de Chamamento e anexos.

O Município de Sengés, torna Publico a lista dos credenciados nesta data, para fornecimento do objeto da Chamada Pública supracitada.

CREDENCIADO	CPF nº
ANA ALICE DE RAMOS MELLO	870.142.389-49
ZELI ANTUNES RIBEIRO	049.939.819-02
JOSUÉ RIBEIRO DE SALES	980.367.859-00
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	029.018.809-16
FELIPE MATEUS DE ALMEIDA	098.215.149-79
LUIZ CARLOS GIRO	368.046.739-72
JESUS FERREIRA	023.455.149-65
JAIME MARTINS DE SOUZA	739.005.329-15

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para os agricultores acima qualificados assinarem o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 10 de Fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:876DA9CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano V/1190** de **10 de Fevereiro de 2017** deste Diário Oficial, foi publicado o **Aviso de Licitação do Processo nº 018/2017 – Pregão Presencial nº 010/2017**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido aviso, especificamente quanto ao número do Processo Licitatório, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ: - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2017	**LEIA-SE:** - **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2017** – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2017

Sengés, 10 de fevereiro de 2017.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B690D6E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 011/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de leites especiais para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 52.810,50 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/02/2017 às 8h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/02/2017 às 08h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/02/2017 às 13h30minh.

LOCAL:
www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 10 de Fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:50F21E65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2017

CONVENENTE:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENIADO:- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – CIMSAÚDE.
OBJETO: estabelecimento de ações conjuntas na área de saúde, mormente na utilização de veículos de transporte de pessoas, ônibus para realização de atendimento fora de suas cidades, sendo os mesmos cedidos pelo Governo do Estado do Paraná ao CONVENENTE e que serão utilizados pelo CONVENIADO para transporte de pessoas com necessidade de tratamento ou consultas fora do seu domicílio.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DOT.ORÇ: 3570-3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA:- 09/02/2017 a 09/06/2017.

DATA DA ASSINATURA:- 09/02/2017

FORO: Comarca de Ponta Grossa/Pr.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C768E0F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 802.500,00 (oitocentos e dois mil e quinhentos reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 23 de Fevereiro de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 10 de Fevereiro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:55D745ED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 28.497,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 23 de Fevereiro de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 10 de Fevereiro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:88BEACF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção contratação de empresa para aquisição de uniformes (camisetas, calças, bermudas e shorts) para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4366AD10

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção Contratação de empresa para aquisição de agulha raque, luva e fio de sutura para uso exclusivo do centro cirúrgico do Hospital Municipal São Judas Tadeu, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A7376DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO N 01/2017

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: "*Eleição dos Membros das Comissões Permanentes*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 10 – Ficam nomeados os vereadores Eleitos para as composições Permanentes previsto no artigo 38 do Regimento Interno, para o Período Legislativo do ano de 2017 a 2018, conforme segue:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Presidente – Antonio Claudio Martins (PSDB)
Secretário – Claudemir Pereira da Rocha (PROS)
Relator – Clodomir Ferreira da Rocha (PMDB)

Comissão de Finanças e Orçamento
Presidente – Clodomir Ferreira da Rocha (PMDB)
Relator - Rodrigo Pereira de Lima (PPL)
Secretário – Antonio Claudio Martins (PSDB)

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Turismo e Desenvolvimento Urbano
Presidente – Manoel Marcos da Silva (PSL)
Secretário – João Guilherme Camargo (PP)
Relator – Rodrigo Pereira de Lima (PPL)

Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente

Presidente – Claudemir Pereira da Rocha (PROS)
Secretário – Carlos Sebastião de Andrade (PSC)
Relator – Cicero Antonio da Silva (PSL)

Sala das Sessões em 09 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:2FFB7EAB

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ESTELA ALVES CAMARGO	0001021038	ENFERMEIRO	17º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 13 de fevereiro de 2017

Antônio César Matucheski
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
DECLARANTE

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A668E324

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MARCELLI JOSLIN	28276	MÉDICO VETERINÁRIO	2º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 13 de fevereiro de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
DECLARANTE

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime

geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1119DF1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º5/2017

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Presencial. º5/2017, que passa a ser: Dia **01 de março ás 15h30 para Protocolo das propostas e ás 16h00 para o inicio da sessão pública.**

As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 10 de fevereiro de 2017.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C8F00CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017 RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, durante o ano letivo de 2017.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, 1° da Lei n° 8.666/93, torna-se público a licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do menor preço por lote, da seguinte forma:
1ª Classificada: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO, inscrita no CNPJ n°. 13.095.862/0001-97, vencedora com o valor global de R$ 1.694.369,20 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais com vinte centavos).**

ITEM	LINHA	KM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Fabrica do Raul - Cambucica	2.320	6,71	R$ 15.567,20
02	Faxinal da Boa Vista - Turvo	22.800	2,83	R$ 64.524,00
03	Faxinal de Baixo – Faxinal da Boa Vista	13.800	4,47	R$ 61.686,00
04	Porteirinha/Santa Anita	16.800	3,35	R$ 56.280,00
05	Porteirinha – Turvo - manhã	3.520	3,35	R$ 11.792,00
06	Serro Alto – Faxinal da Boa Vista	7.800	3,91	R$ 30.498,00
07	Baitala – Marrecas – Estrada Geral	10.760	3,63	R$ 39.058,80
08	Joaquim da Costa – Mapin/Turvo	26.000	3,35	R$ 87.100,00
09	Santinho II – Santinho I/ Prof. Sergio	4.800	3,91	R$ 18.768,00
10	Passo do Jacu/Turvo	14.800	3,35	R$ 49.580,00
11	Assentamento Rio Marrecas/Ibema	12.000	3,63	R$ 43.560,00
12	Curitibinha – Ilhas Bandeiras	16.000	3,35	R$ 53.600,00
13	Fibrart/Passa Quatro (manhã e tarde)	13.000	3,63	R$ 47.190,00
14	Arroio Fundo dos Neumann/Turvo	12.640	3,91	R$ 49.422,40
15	Saudade Velha – Buriti / Santa Anita	18.900	3,35	R$ 63.315,00
16	Ditzel/Estrada Geral	2.900	4,87	R$ 14.123,00
17	Faxinal dos Leal/Estrada Geral	4.100	4,87	R$ 19.967,00
18	Sitio Erval – Fazenda Aldori/Estrada	6.160	3,91	R$ 24.085,60
19	Felipe Rickli – Torre / Turvo (manha)	16.800	3,63	R$ 60.984,00
20	Serra da paçoca – Carriel/Estrada	11.600	3,63	R$ 42.108,00
21	Rio Pedrinho/Passa Quatro	18.000	3,63	R$ 65.340,00
22	Campina das Palmeiras/Dogge (tarde)	9.000	3,91	R$ 35.190,00
23	Ilha das Bandeiras/Dodge (manhã)	5.020	3,91	R$ 19.628,20
24	Reserva Indígena Guarani - Banhado	24.000	3,35	R$ 80.400,00
25	Fibrart/Passo Grande (manhã)	2.000	6,71	R$ 13.420,00
26	Fibrart/Passo Grande (tarde)	2.400	6,71	R$ 16.104,00
27	Tamanduá – Vila Rural/Turvo (manhã, tarde e noite)	24.400	3,35	R$ 81.740,00
28	Entrada Rio Pedrinho – São Gerônimo	28.000	3,35	R$ 93.800,00
29	Santinho II/Estrada Geral (manhã)	4.600	3,91	R$ 17.986,00
30	Caçador / Porteirinha	17.600	2,83	R$ 49.808,00
31	Portão do Aroldo – Santa Anita (manhã e tarde)	14.400	3,63	R$ 52.272,00
32	Marrecas/Passo Grande	2.000	6,71	R$ 13.420,00
33	Marrecas – Passo Grande (tarde)	3.200	4,87	R$ 15.584,00
34	Santinho - Prof. Sergio/Passa Quatro	18.000	3,35	R$ 60.300,00
35	APAE – Turvo (manhã e tarde)	13.800	3,91	R$ 53.958,00
36	Confinamento Passaura / Dodge	3.000	4,87	R$ 14.610,00
37	Reserva Indigena Guarani - Banhado	5.400	3,91	R$ 21.114,00
38	Faz. Juarez/Caturra/Pachecos	1.600	6,71	R$ 10.736,00
39	Fabrica do Raul II	2.000	6,75	R$ 13.500,00
40	Veiculo Extra Suprir demandas 2017	1.000	3,35	R$ 3.350,00
41	Veiculo extra para suprir	30.000	3,63	R$ 108.900,00
TOTAL				**R$ 1.694.369,20**

Turvo, 10 de fevereiro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N°. 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:545AB7C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2017,** cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2017,** e **ADJUDICAÇÃO** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO,** inscrita no CNPJ n°. 13.095.862/0001-97 vencedora, com valor global de **R$ 1.694.369,20** (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais com vinte centavos).

Turvo, 10 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6278551C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 120/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado para exercer o cargo de Procurador Geral desta municipalidade, o senhor Patrik Odair de Oliveira, portador do CPF N. 045.523.309-85, RG n. 7.182.245-1/SSP-PR e OAB n. 07034569.
Art. 2º - A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor em 10 de fevereiro de 2017.
Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 10 de fevereiro de 2017

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4FD24716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **14h00min** do dia **23 de fevereiro de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2017.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 13h30min do dia 23/02/2017.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Às 13h30min do dia 23/02/2017.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 14:00 horas do dia 23/02/2017.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail:licitação@turvo.pr.gov.br, ou site: http://www.turvo.pr.gov.br/ e/ou pessoalmente na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.
Turvo, (PR), 10 de fevereiro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:08155131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **09h30min** do dia **24 de fevereiro de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 – CUJO OBJETO é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E PRODUTOS PERECÍVEIS, DURANTE O ANO DE 2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00m do dia 24 de fevereiro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01m às 09h30m do dia 24 de fevereiro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h31m do dia 24 de fevereiro de 2017.

LOCAL: sala do Depto. de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Turvo – PR.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail:licitação@turvo.pr.gov.br, ou site: http://www.turvo.pr.gov.br/ e/ou pessoalmente na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 10 de fevereiro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:46189D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **14h00min** do dia **24 de fevereiro de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017, CUJO OBJETO é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE CONSUMO, DURANTE O ANO DE 2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:30 horas do dia 24/02/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:45 às 14:00 horas do dia 24/02/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 24/02/2017.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail:licitação@turvo.pr.gov.br, ou site: http://www.turvo.pr.gov.br/ e/ou pessoalmente na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 10 de fevereiro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:771802F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 91/2017

DECRETO Nº 91/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art.1º Fica proibida a pintura dos meios-fios das vias urbanas do município de União da Vitória por particulares, a sinalização compete exclusivamente ao município.
Paragrafo único - Em caso de descumprimento, será passível de multa determinada pela Comissão Municipal de Trânsito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:408E638A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 10/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fotografias 3x4 (para documentos em geral, currículos, contrato de trabalho, alistamento, etc) fotos de distribuição gratuita.

CONTRATADO (A): V. A. BUDAL - ME.
VALOR GLOBAL: R$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2017.
TERMO DE CONTRATO: 0009/2017 – Sequência 3807
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2C6ACBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE COMPRA N° 08/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a unidade de pronto atendimento, medicamentos a serem distribuídos á pacientes e insumos para o programa de portadores de diabetes (tiras de glicemia, microlancetas, seringas e agulha), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Forma de Julgamento: **Menor Preço por item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 06/03/2017.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 07/03/2017 das 08h01min as 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/03/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:5024C28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 12/2017 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 14/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de forma parcelada de blocos, tubos, tampas e grelhas de concreto, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 06/03/2017.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **07/03/2017 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **07/03/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2EA59565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2017
PROCESSO DE COMPRA N° 07/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública de União da Vitória - PR, visando à aquisição de artigos de vestuário (camisetas, calças, jaquetas, bonés e chapéus) destinado aos agentes de endemias do departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos, especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço por item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 13/03/2017.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 14/03/2017 das 08h01min as 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/03/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:54F8717F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 03/2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Classificação Final** e **Homologação do Teste Seletivo** da Prefeitura Municipal de Andirá n.º 03/2017 de Provas, para o preenchimento de vagas para a contratação de estagiários de nível Superior, Técnico (Educação Profissional e Pós Médio) e Médio (Ensino Médio Regular e Educação Profissional de Nível Médio), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio pela Prefeitura Municipal de Andirá-PR, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.809/2016, e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008:

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
313	078.258.049-10	FABIANA DE SOUZA MEIRA	8,0	1º
094	069.22.149-27	ANDRESA CRISTINA DE ANGELO RIBEIRO	8,0	2º
232	104.869.399-60	PALOMA OLIMPIO MATIAS	7,5	3º
122	077.745.029-12	JÉSICA APª MOREIRA	7,5	4º
162	101.966.969-17	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	7,5	5º
365	084.702.999-99	TALITA PEIXOTO FERREIRA DA SILVA	7,0	6º
015	069.149.069-47	VERÔNICA COSTA NUNES	7,0	7º
135	123.395.759-74	ISABELLA FERNANDA DO NASCIMENTO	7,0	8º
239	038.500.389-71	JOYCE APARECIDA IBANEZ PEDRO	6,5	9º
033	061.178.739-30	REGINA JILIADE GONÇALVES	6,5	10º
160	070.629.379-75	KATIA CARVALHO	6,5	11º
046	066.911.099-02	VANESSA RENATA RAGANHAN FERREIRA	6,5	12º
342	040.600.129-47	LINDINAURA RODRIGUÊS DA CRUZ NAGITA	6,0	13º
142	053.546.349-97	JOSIANE BIRELO	6,0	14º
029	103.212.109-21	MARIANE APARECIDA MARCHISEPE DOS REIS	6,0	15º
030	543.199.279-15	SONIA APARECIDA MORETO	6,0	16º
177	081.848.919-70	MARIA CAROLINA RODRIGUES	5,5	17º
028	076.494.929-23	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	5,5	18º
398	11.467.769-85	THAYLA AMANDA FONSECA SIMEÃO	5,5	19º
231	095.583.839-88	BRUNA ROBERTA OLIMPIA MATIAS	5,5	20º
086	065.487.389-50	MÔNICA GOMES DA SILVA	5,5	21º
370	099.097.799-43	ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA	5,5	22º
184	096.494.529-07	LORENA CRISTINE DE MATTOS	5,5	23º
100	108.451.299-88	LUCIANA DOS SANTOS	5,5	24º
011	083.971.689-31	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	5,5	25º
032	077.140.309-76	NATANA DOS SANTOS MACIEL	5,5	26º
341	073.101.759-56	ADAIANE APª RUIZ	5,0	27º
037	114.128.579-70	GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS	5,0	28º
359	104.822.389-25	MEIRIELE ALBERTO SILVA	5,0	29º
334	083.811.979-45	BIANCA STEFANI DOS SANTOS	5,0	30º
120	055.829.569-05	ANA BEATRIZ OZÓRIO CAMPOS	5,0	31º
182	108.366.009-83	MARIA CAROLINE DOS SANTOS	5,0	32º
240	036.358.939-27	ISABEL CRISTINA ROCHA	5,0	33º
035	741.646.519-20	ANGELA MARIA RABITO	5,0	34º
010	092.077.829-10	GLEYSE VICENTE	4,5	35º
115	065.793.899-82	LÍGIA REGINA DOS SANTOS	4,5	36º
080	103.323.799-06	ÉRICA ALVES OZÓRIO	4,5	37º
021	090.482.599-08	LUANA FERNANDA DE LIMA	4,0	38º
008	037.919.829-09	SIMONE APARECIDA JULIO DA SILVA	4,0	39º
396	045.805.479-85	KÁTIA PAULA ALVES DA SILVA	5,0	40º
253	051.978.469-33	MARIANE NARDONI MENÃO	3,5	41º
187	092.537.999-94	LEONARDO M. S. SANTOS	3,5	42º
124	074.559.609-64	CAMILA LETICIA TAVARES	3,5	43º
121	066.122.319-12	DAIANE FERNANDA AOKI RIBEIRO	3,5	44º
395	760.449.479-04	VILMA APARECIDA DA CRUZ	2,5	45º
292	071.217.859-78	GISELE DE FÁTIAM PEDRO	2,0	46º
351	014.480.399-24	IRENE DE FÁTIMA REZENDE	2,0	47º
027	068.675.009-86	JOICE CRISTINA DE ASSIS OLIVEIRA	0,5	48º

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
245	119.581.099-75	MARIA EDUARDA MARTINS	9,5	1º
281	101.888.649-46	GUILHERME REIS ZECKEL	8,0	2º
400	074.475.279-9	CÍNTIA RODRIGUES FERRARI	7,5	3º
074	088.288.969-90	RAFAEL CAPINAM DE MIRANDA	7,0	4º
201	075.779.089-59	FELIPE SOUZA ALVES PEREIRA	6,5	5º
180	115.569.849-52	ALEXSSANDRO FREZZATO DE OLIVEIRA	6,5	6º
244	100.383.909-65	MILENE RAYANE PACHECO FAUSTINO	6,0	7º
068	082.679.989-26	CASSIA ROBERTA ALVES	5,5	8º
170	104.824.899-28	THAIS CRISTINA ESPERIDIÃO	5,5	9º
298	102.347.949-41	NATHÁLIA ALEXANDRA MENDONÇA CEZAR	5,0	10º
372	099.097.929-66	ALEX DOS SANTOS FERREIRA	5,0	11º
320	340.524.628.20	TATIANE APARECIDA PAIVA	5,0	12º
391	099.097.929-66	LETICIA SILVERIO REGO	4,5	13º
388	108.586.319-03	SÉRGIO ELIAS A. DA SILVA	4,5	14º
271	056.469.489-40	KETHELLYN GABRIELLY DA MOTA	3,5	15º

EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
203	103.528.969-57	ISABELE DA SILVA	8,5	1º
367	119.071.326-86	VALDEIR ANTONIO JUNIOR	6,5	2º
088	032.326.459-09	MIRELLE GURRÃO BERNARDINO ALVES	6,5	3º
227	118.247.849-29	TAINÁ DE MELLO INÁCIO	6,5	4º
251	068.937.069-52	ROBSON VITOR GONÇALVES	5,5	5º
050	105.664.564-58	LEONARDO ROSSATO	5,0	6º
137	106.901.849-05	LUAN FELIPE SILVA	4,5	7º
042	069.370.229-05	ANDREZA CRISTINA RAGANHAN	4,5	8º
150	092.765.019-32	IGOR WILHIAN AS S. MIQUILIN	4,0	9º

EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
117	092.804.159-05	MARCELO JOSÉ RESENDE GONÇALVES	8,0	1º
226	070.342.719-92	WESLEY GASPARINI	8,0	2º
189	089.350.549-84	DENISE MENDES DE MATOS MARTINS	7,0	3º
188	089.977.399-05	GUSTAVO HENRIQUE GREGÓRIO	6,5	4º
106	071.293.589-47	ANE CAROLINE SEGANTINI XAVIER	6,0	5º

ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
290	068623169-40	DANIELA DOS SANTOS GONÇALVES	6,0	1º
403	098192699-11	MARIANA LUIZ DA SILVA	5,5	2º
089	064360829-05	VIVIANE OKABE ALVES	5,0	3º
354	112697789-60	KEREN INGRID LADEIA	3,5	4º

TÉCNICO ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
031	084718769-14	NATASSIA FREIRE ROSA DOS SANTOS	6,5	1º
139	068580089-00	GABRIELLE FERNANDA S. DA SILVA	6,0	2º
025	035292759-30	MARLI PEREIRA DA SILVA	5,5	3º
051	048557209-50	JOSIANE SILVESTRE DOS SANTOS	5,0	4º
415	108730389-32	ISABELLA TAINA BATISTA CRISPIM	5,0	5º
014	098284069-18	MAGDA CRISTINA SERAFIM	4,5	6º
167	770020919-72	HILDA SENA FRANCISCO	4,5	7º
165	088372229-12	AMANDA M. GIMENES	4,0	8º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
204	073160309-50	BRUNO ZERKY GUIMARÃES ASARO	7,5	1º
238	080251039-60	JHÉSSYCA FERNANDA VAZ	7,0	2º
293	047596319-92	TÂNIA GRAZIELA MICHELATO	7,0	3º
368	111895649-47	ARON FELIPE DE CASTRO	6,5	4º
306	069674299-30	ANDREZA ALVES SALES	6,0	5º
387	079922079-55	PEDRO HENRIQUE PEREIRA	6,0	6º
318	076590529-93	STEFANNY CAROLINE MODESTO	5,5	7º

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
228	448719198-03	NATHALIA RONQUI FREIRE	7,0	1º
397	048438909-28	GABRIELA MORETTI	5,5	2º
220	111594199-22	LAWANDA SISSY OLIVEIRA PASSOS CUNHA	5,5	3º
305	098550489-70	LAIS APARECIDA DIAS	4,5	4º
146	048240939-88	CARLA DA SILVA SANTANA HENRIQUE	3,5	5º
380	105626689-93	CARLA BEATRIZ HIEDA MACHADO	3,5	6º

ARQUITETURA E URBANISMO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
241	096.610.849-39	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA	7,5	1º
381	081.489.759-22	HUGO NEGRÃO DE SOUZA	7,5	2º
252	029.680.089-94	CARLOS ALBERTO FÁVARO	7,0	3º
384	091.193.789-71	BEATRIZ VASCONCELLOS FERNANDES	7,0	4º
081	110.128.409-99	MARIANA MORAIS CASTELUCCI	7,0	5º
303	080.731.609-19	CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS	6,5	6º
065	067.147.679-35	WALLACE ANTONIO PETRIN	6,5	7º
053	084.714.779-96	TAINARA CAROLINA SILVA	6,0	8º
151	102.956.269-50	BRUNA LARISSA DE PAULA	5,0	9º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
392	068.307.169-69	NATHIELEN CAROLINE DOS SANTOS CALEGARI	8,0	1º
249	103.476.289-31	JÉSSICA D. SABARÁ SIMONI	7,5	2º
129	078.127.069-31	AMÁLIA DA SILVA COELHO	7,5	3º
276	069.370.239-79	NATANAELLY FERNANDA ESCARMÍNIO	7,5	4º
295	087.218.279-74	BEATRIZ BROLEZI CAMILA	6,5	5º
338	089.658.049-06	JULIA MOREIRA DE OLIVEIRA	6,0	6º
386	073.787.279-97	CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA	5,5	7º
353	067.487.959-74	CAMILA ZANON CARPANEZE	5,0	8º
247	100.735.359-74	KERILLY MARQUES CARMONA	5,0	9º

FARMÁCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
248	086.047.929-37	RENNAN FELIPE OLIVEIRA	7,5	1º
233	085.950.349-66	JHONY CESAR CHAGAS	7,5	2º
373	066.841.639-48	MARCELA MARIA DUARTE	7,0	3º
147	067.801.829-40	MARIANE JUSSIANE SANTOS	6,0	4º
076	073.88.679-37	NATALIA GABRIELE BARNARDINO	5,5	5º
105	090.572.839-48	JULIANA CARDOSO DA SILVA	5,5	6º

ARTES

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
215	025.727.389-10	ELISÂNE APª M. JORDÃO MADÓGLIO	3,5	1º

QUÍMICA INDUSTRIAL

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
113	227.070.608-01	DAIANE ASTOLPHO VALENTIM ROSSATO	5,0	1º

FOTOGRAFIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
134	073.787.249-71	GABRIELA KETHELLEN DOS SANTOS	4,5	1º

MAGISTÉRIO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
273	080.723.425-08	THAÍS LAIANE DA CRUZ SANTOS	4,5	1º
297	112.318.168-30	CIRLENE APª VAROLO	4,5	2º
286	067.353.089-21	EDILIANA CRISTINA DA SILVA	4,0	3º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
289	067.907.799-57	FLÁVIA FABIANE DA SILVA	9,0	1º
374	059.054.139-08	DELMA DE OLIVEIRA VIDAL	8,5	2º
350	092.413.079-27	LARISSA DA SILVA XAVIER	8,5	3º
348	067.147.589-44	ANE CAROLINE DOS SANTOS	8,5	4º
364	064.589.539-33	LORE SUMAYAH VELTRINI ABBOUD	8,0	5º
309	092.372.099-59	AMANDA SIQUEIRA ANTONIO	8,0	6º
036	088.087.179-25	JOICE DOS SANTOS	8,0	7º
084	088.310.859-30	JAQUELINE LEITE DA SILVA	8,0	8º
185	086.525.889-96	FRANCIELE ANARIANE DA COSTA	7,5	9º
216	080.361.809-36	VALÉRIA DA SILVA RAMOS FELIX	7,0	10º
079	118.249.589-35	LUIZ HENRIQUE DESIDÉRIO DOS SANTOS	7,0	11º
067	066.689.279-20	JÉSSICA MATIAS DA SILVA	6,5	12º
378	105.521.239-60	CAROLINE PAVAN FARINHA	6,5	13º
344	063.924.349-50	POLIANA BELONI RODRIGUES	6,0	14º
323	077.661.759-16	ALINE BEATRIZ NOVELI	6,0	15º
371	109.031.569-46	THIAGO EVANGELISTA COSTA MORAES	6,0	16º
057	069.222.159-07	ANA PAULA LOPES	6,0	17º
328	073.965.999-54	MAIARA CRISTINA GONÇALVES	5,5	18º
018	093.444.399-82	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	5,5	19º
246	038.287.229-03	ELAINE APARECIDA ALVES	4,5	20º
330	066.032.599-31	CESAR HENRIQUE FRONTELLI	4,0	21º
250	100.569.999-25	JÉSSICA LIANA PLACIDINO GUIZZO	3,0	22º

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
258	090.406.109-40	GABRIELLI BONEGAS L. SILVA	9,0	1º
236	098.039.649-25	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SEGANTINI	8,5	2º
026	080.872.049-05	IGOR GUSTAVO DO AMARAL	8,0	3º
060	084.292.099-48	MONARA FERNANDA GIUGNI	7,5	4º
257	068.726.789-76	ALINE SEVERIANO DOS SANTOS MASSOLA	7,5	5º
230	058.245.449-21	DANIEL APARECIDO FERREIRA	7,5	6º
144	068.712.049-70	WILLIAN GUSTAVO DUARTE	7,5	7º
414	066.262.679-65	MAYARA FRANCISCO MARIANO	7,5	8º
200	070.148.679-11	ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA NASCIMENTO	7,5	9º
073	097.863.959-64	CAROLINA RIBEIRO LIMA	7,0	10º
183	089.574.639-50	PATRÍCIA DE PAULA CORAZZA	7,0	11º
154	096.335.509-04	RAFAEL CELETI DA SILVA	7,0	12º
322	085.716.069-94	MATHEUS HENRIQUE W. DE OLIVEIRA	6,5	13º
263	070.079.009-45	GLEYCE JENNIFHER MACEDO	6,5	14º
126	081.800.009-07	PEDRO PAULO PEREIRA CIPRIANO	6,5	15º
235	093.808.159-48	ANNELISE RUBIM DOS SANTOS	6,5	16º
179	082.347.439-96	LUANA MARESTONI DE ARAUJO	6,0	17º
061	111.636.869-21	MARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	5,5	18º
009	080.643.129-65	POLIANE APª. F. MADÓLIO	5,5	19º
264	084.476.579-14	WENDEL JÚNIOR DE ANDRADE FUIGUEROBA	5,5	20º
024	080.999.479-83	ANA PAULA BITENCOURT DE OLIVEIRA	5,5	21º
101	072.080.679-88	KATLEEN DAIANE PIROLO	5,0	22º
166	056.369.359-27	JÉSSICA MAVIA PEREIRA DA SILVA	5,0	23º
161	107.168.139-71	ERIC ROGER S. DA SILVA	5,0	24º
131	079.876.969-60	MELISE JESUS DA SILVA ROMÃO	4,5	25º
349	118.306.319-93	LUIZ FELIPE COSTA FARIAS	4,5	26º
366	068.113.219-11	RICARDO ALVAREZ	4,5	27º
145	116.485.059-88	NATHAN BRENNO FARIAS GREGÓRIO	4,5	28º
217	098.601.339-05	HELLEN CRISTINA INÁCIO FARIA	4,5	29º
041	082.630.739-60	ERICA FERNANDA APª SANTIAGO	4,0	30º
114	099.763.929-66	ALESSANDRA DIAS DA SILVA	4,0	31º
077	109.542.979-54	GUSTAVO DA SILVA BARBOSA	4,0	32º
260	060.848.889-50	MIRÍAN APª PORFÍRIO	3,5	33º
164	098.465.179.98	FERNANDO DE MELLO	3,0	34º
319	097.484.349-07	LEONARDO GABRIEL DE OLIVEIRA FERNANDES	2,0	35º

TECNICO EM MEIO AMBIENTE

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
390	071.641.219-58	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	5,5	1º

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111	083.182.299-67	JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO	9,5	1º
174	069.112.979-74	CHRISTIAN ALVES DA SILVA	9,0	2º
407	102.949.649-83	FELIPE DUELLIS PADILHA	9,0	3º
001	107.712.829-07	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	8,5	4º
325	085.686.929-58	MATHEUS HENRIQUE SILVESTRINI VIEIRA	8,0	5º
197	077.987.869-88	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	7,5	6º
112	063.418.909-31	THAÍS DIZERO	7,0	7º
324	105.119.029-05	LEONARDO JOSÉ RAMOS ALVES	7,0	8º

ENGENHARIA CIVIL

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
157	077.285.879-94	LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	8,5	1º
269	066.893.759-94	BRENDA CORREIA DA SILVA MARCHIONI	7,0	2º
339	087.640.609-69	ARIANE CRISTINA TIMOTEO	7,0	3º
019	098.980.579-47	FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA	7,0	4º
243	098.520.609-88	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	7,0	5º
055	089.837.469-39	NESTOR GABRIEL CIPRIANO SIMÕES	7,0	6º
047	082.905.709-96	BRUNO CAMARGO ZANINI	7,0	7º
282	072.645.689-62	VINICIUS BANDEIRA VIOTTO	6,0	8º
275	107.752.879-54	FERNANDO ROMÃO MORAES	6,0	9º
277	103.199.099-21	ANDRIELI RAIANE DE MELO CORDEIRO	5,5	10º

AGRONOMIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
389	092.567.119-31	MANOEL MENDES S. NETO	7,5	1º
064	066.627.589-06	STEFANY CRISTINE SILVA V. DE OLIVEIRA	7,0	2º
070	083.658.599-20	CALINI EDUARDA BONANCIN FELIX	6,5	3º
194	081.561.699-64	DÉBORAH AMANDA RIBEIRO	6,5	4º
171	113.700.159-33	RAFAELA MITROVINI	6,0	5º
340	084.541.109-84	IGOR VIEIRA BRAGA JUNIOR	5,5	6º
092	062.956.619-47	ALANY KELLY DA SILVA SANTOS	5,5	7º
314	083.292.769-45	LEONARDO FERREIRA COAGLIO	5,5	8º
195	088.441.099-48	FELIPE GUSTAVO OLIVATO DOS SANTOS	5,0	9º
312	386.043.508-61	DOUGLAS ALEX DA SILVA	4,0	10º
140	086.644.709-10	LUIZ FELIPE CORRÊA ROCHA	4,0	11º
207	096.898.289-16	FELIPE DE SOUZA FERNANDES	3,5	12º

ENSINO MÉDIO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
262	065.644.859-80	SILVIO ROGÉRIO VAZ FILHO	8,0	1º
103	088.997.339-37	DOUGLAS SANTANA DE LIMA	7,5	2º
214	119.063.669-77	JOÃO VICTOR DE CARVALHO CLEMENTE	7,0	3º
093	118.566.519-67	GABRIELLY OLIVEIRA HONJOYA	7,0	4º
206	067.128.307-07	YAGO AUGUSTO TEIXEIRA	7,0	5º
133	077.098.719-25	PEDRO HENRIQUE SEVERINO	7,0	6º
004	101.423.219-82	GABRIELLY APARECIDA PALUDETTO	6,5	7º
169	063.895.029-58	JOÃO VITOR FELICIANO SILVA	6,5	8º
089	105.505.649-18	BRUNA LORENA RUBIO	6,5	9º
153	121.505519-99	JOÃO LUCAS MARCOLINO N. DA SILVA	6,5	10º
347	071.424.149-01	KESIA PATRICIA DE OLIVEIRA	6,5	11º
394	113.720.339-04	MARIA EDUARDA KAMISIMA	6,5	12º
013	117.754.479-28	DANIELE CORDEIRO BENTO	6,0	13º
315	113.879.079-64	GABRIEL DE OLIVEIRA MASSONI	6,0	14º
172	067.147.599-16	ANNY GABRIELLY DOS SANTOS	6,0	15º
209	105.220.559-31	LEOPOLDO ANDRÉ FERNANDES JUNIOR	6,0	16º
409	117.390.259-70	CAMILA BRENDA DE PAULA	6,0	17º
333	117.505.089-07	ISABELLY VITÓRIA DA MATA MACHADO	6,0	18º
336	117.300.339-89	LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS OLIVEIRA	6,0	19º
355	082.188.299-62	JÉSSICA APARECIDA FRANCISCO	6,0	20º
218	065.670.649-00	DANIEL CARLOS DA COSTA	6,0	21º
369	104.493.689-47	CRISTIAN SANTANA DAVELI	6,0	22º
321	89.543.109-23	BRUNO GUILHERME SANTOS CAMPOS	6,0	23º
345	082.630.719-17	VINICIUS GUSTÃO DA SILVA	6,0	24º
118	069.112.969-00	CAROLINE CANOVA DOS SANTOS	5,5	25º
274	092.485.039-69	CARLOS EMANUEL DE SANTANA	5,5	26º
213	118.416.959-42	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALEAL	5,5	27º
023	104.394.359-51	JANAINA FERNANDA VITAL DA SILVA	5,5	28º
221	101.611239-00	JOÃO VITOR RODRIGO FANTINELLI	5,5	29º
091	118.872.179-83	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA COSTA	5,5	30º
272	060.020.189-99	JENNIFER NATHANIA ALEIXO DOS S. MOLÃO	5,5	31º
278	083.781.149-02	THAMYRES AMANDA DA CUNHA	5,5	32º
132	100.945.589-30	DOUGLAS DONIZETE DOS SANTOS	5,5	33º
075	110.584.059-00	LUCAS CAPINAN DE MIRANDA	5,0	34º
266	076.515.959-71	MARTA VITORIA DUARTE	5,0	35º
406	120.085.879-09	IGOR AP. DA SILVA VIEIRA	5,0	36º
212	106.183.549-99	GABRIEL DEL PADRE PALETA	5,0	37º
007	123.964.569-46	GUILHERME HENRIQUE BALDINI	5,0	38º
304	072.567.819-46	KAREN LETICIA WALKER MADRUGA	5,0	39º
362	067.990.049-74	LUIZ MATHEUS DA S. GONÇALVES	5,0	40º
049	076.695.749-76	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	5,0	41º
379	066.144.659-02	ANA CLAUDIA TAVARES BERTOLLA	5,0	42º
199	669.389.029-68	MARIA APARECIDA SILVA MOTA	5,0	43º
352	588.320.509-78	KELI CRISTINA DE SOUZA SERAFIM	5,0	44º
311	107.896.499-85	ADRIELE CASSIA VIZOTTO	5,0	45º
279	109.018.009-88	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	5,0	46º
193	100.945.929-50	JOÃO VITOR DOS SANTOS	5,0	47º
267	076.515.969-43	MARIANA DUARTE	5,0	48º
331	084.867.619-05	DANIELLY CRISTINA LOPES PEREIRA	5,0	49º
401	082.905.729-30	DÉBORA MARIANA CAMARGO ZANINI	5,0	50º
268	067.177.789-03	LUIZ GUSTAVO PINHEIRO DE PAULA	5,0	51º
411	119.188.999-83	GABRIEL ANTUNES	5,0	52º
198	082.476.669-92	AMANDA ROXO DOS SANTOS	5,0	53º
377	084.555.079.93	MAICON DOUGLAS NUNES GUEDES DA SILVA	5,0	54
138	050.822.489-60	ANA SYLVIA CARVALHO	4,5	55º
415	109.136.289-05	VICTOR HUGO SANTOPS NOGUEIRA	4,5	56º
104	101.924.939-06	VICTOR BALTAZAR LOPEZ	4,5	57º
332	126.255.879-46	JAMILE DIAS DA SILVA CASCALES	4,5	58º
005	081.082.199-06	LEOMARA PRADES FELIX	4,5	59º
066	054.754.799-41	FABIANA LIMA DA CRUZ SOUSA E SOUZA	4,5	60º
316	099.742.129-01	GABRIELA KAREN SERAFIM	4,5	61º
302	088.697.559-08	BRENDA CRISTINA J. MIGUEL	4,5	62º
175	106.714.709-81	FERNANDA DOS SANTOS	4,5	63º
125	079.947.999-30	DANIELE PEREIRA	4,5	64º
062	097.826.199-22	GIOVANNA EVELYN ALVES DA SILVA	4,5	65º
108	099.981.779-52	KAROLINE NUNES RAMOS	4,5	66º
326	114.369.989-05	EDUARDA DA COSTA ALMEIDA	4,5	67º
176	072.349.139-98	LAISE DOS SANTOS OLIVEIRA	4,5	68º
410	111.744.949-13	ALISSON LEONARDO F. MARIANO	4,5	69º
017	071.682.426-44	FERNANDA LAMBERTT	4,5	70º
299	098.163.229-78	JOSIEL TEODORO LEITE	4,0	71º
376	116.435.069-27	VITOR HUGO ALVES DOMINGUES RODRIGUES	4,0	72º
155	115.642.289-24	VITOR HUGO IZIDORO LAUTON	4,0	73º
052	109.465.569-46	ANA IRIS MARQUES OLIVEIRA	4,0	74º
358	107.030.280-65	KARINA APARECIDA DA SILVA	4,0	75º
054	082.432.949-02	CRISTIANE DA CRUZ SOUZA ROSA	4,0	76º
012	082.541.169-62	FERNANDA DE OLIVEIRA PRADO	4,0	77º
190	364.657.158-64	LEIRY JHENNIFER SUBIRÁ SANTOS	4,0	78º
335	125.972.009-81	ANA BEATRIZ MADÓGLIO	4,0	79º
158	082.800.979-10	SUSI HELEN DE S. ANDRADE	4,0	80º
168	068.159.899-92	BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS	4,0	81º
071	013.604.119-17	MATHEUS ALVES NASCIMENTO	4,0	82º
020	120.125.329-26	LEONARDO CESAR ESPERIDIÃO	4,0	83º
097	064.669.469-32	PATRICIA ASZUEN DOS SANTOS	4,0	84º

242	083.533.579-84	MATHEUS NUNES DA SILVA	4,0	85º
382	066.330.829-16	BRUNA LETICIA DOS SANTOS PEDROSO	4,0	86º
109	115.542.209-04	KARIANE DAVID DOS SANTOS	4,0	87º
285	066.782.879-67	MATEUS APARECIDO DA SILVA	4,0	88º
361	115.049.299-69	LUANA GONÇALVES DA SILVA	4,0	89º
375	124.174.899-37	JANAINA SANDY ANTÔNIO DE MEIRE	4,0	90º
413	102.308.539-94	NATHAN SILVA BARBIERI	4,0	91º
280	090.600.139.05	MIRIELE LOURENÇO	4,0	92º
357	088.297.599-45	ANA BEATRIZ RIBEIRO	4,0	93º
191	084.757.659-04	THAIS DA SILVA BRITO	4,0	94º
300	058.792.859-01	ROBERTA APARECIDA NASCIMENTO	4,0	95º
096	093.357.089-92	LEANDRO AUGUSTO DA SILVA	3,5	96º
159	074.311.259-84	ANA CACYLDA DA S. CALDEIRA	3,5	97º
327	073.965.989-82	MICKAEL GONÇALVES	3,5	98º
163	113.674.929-20	KESYA PETRIN DOS SANTOS	3,5	99º
222	064.400.369-99	KÁTIA REGINA CASSITA DA SILVA	3,5	100º
085	079.727.279-08	CAMILA GABRIELA PINTO DE OLIVEIRA	3,5	101º
192	113.672.699-38	ALINE GONÇALVES MARAINO	3,5	102º
259	099.810.749-26	MIKAELE PAIVA CAMPOS	3,5	103º
044	113.108.029-71	ALINE VANESSA DO NASCIMENTO	3,5	104º
141	099.252.039-88	LETICIA CRUZ DE SOUZA	3,5	105º
116	081.811.359-62	LOHAINE CRISTINA DA SILVA	3,5	106º
408	078.752.349-04	THAILLA FERNANDA DOS SANTOS	3,5	107º
128	104.887.379-07	ANA CLAUDIA R. DA SILVA	3,5	108º
196	101.407.229-80	GABRIEL RAMOS DA SILVA	3,0	109º
003	094.754.059-84	LAIS GABRIELY MACEDO MEZO	3,0	110º
034	042.199.179-85	ADRIANE DA CRUZ SOUSA CRUZ	3,0	111º
383	074.900.579-30	DEISE CRISTINA DOS SANTOS PEDROSO	3,0	112º
152	117.723.409-28	ISADORA LUIZA DE PAULA	3,0	113º
229	073.307.709-90	DANIELA FERNANDA DA SILVA	3,0	114º
307	094.561.829-83	KAROLAINE CRISTINA SILVA DE MELO	3,0	115º
078	439.460.198-38	MILENA TACIANE MILANI RIBEIRO	3,0	116º
173	077.166.709-48	NATHALIA LORRANY MARTINS DOS REIS	3,0	117º
219	037.161.649-25	MARILZA CRISTINA GONÇALVES	25	118º
308	068.447.149-39	AMANDA NAIANE DE ALMEIDA	2,5	119º
056	042.199.169-03	ANDRESSA DA CRUZ SOUZA	2,0	120º

Andirá, 10 de fevereiro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Administração

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C7AA072F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 03/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8387/2016

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representadas pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **POSTO BALSA NOVA LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 75.080.432/0001-59**, com sede a Avenida Brasil, 1.003 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro – Balsa Nova - PR, neste ato representada por **MOISÉS RICARDO COSTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 654.926.849-49, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8387/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 03/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS AUTOMOTIVOS**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3249	**Aditivo Arla 32 - Galão de 20 litros.**	Pontual	GL	415	43,00
1	2	4144	**Diesel comum**	Ruff/Idaza	LT	144.000	2,84
1	3	3778	**Diesel s-10**	Ruff/Idaza	LT	234.000	2,93
1	4	3990	**Etanol**	Ruff/Idaza	LT	46.500	2,92
1	5	485	**Gasolina comum**	Ruff/Idaza	LT	191.000	3,70

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 03/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos produtos descritos no item 1 do termo de referência **será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;

b) Os produtos previstos nos itens 2, 3, 4 e 5 serão retirados pela **CONTRATANTE** diretamente na bomba de combustível da **CONTRATADA;**

c) Os produtos do item 1 deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria requisitante no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

d) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

e) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;

f) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA;**

g) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA,** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento de produto novo, não recondicionado e seguindo as especificações originais do fabricante;

b) Todo produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

c) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA** deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvida à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 03/2017 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 03/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 0**3**/2017 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA
Contratante:
Secret. Mun. de Administração
Secret. Mun. de Ass. Social
ADILSON PORTELA FRANCO

Contratante:
Secret. Munic. Agri. Meio Ambiente
JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Contratante:
Fundo Munic. de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratante:
Secret. Munic. Ed. Cult. Esp.
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Contratante:
Secret. Munic. Obras
MARCIO MASSAO KAYANO

Contratada:
Posto Balsa Nova LTDA
MOISÉS RICARDO COSTA

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1B43377B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 031/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1569/2016

Aos 09 dias do mês de maio do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF Nº 572.015.959, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74**, com sede a Rua Iguaçú, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1569/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 031/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de **"AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI"**,: abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4683	**Abacate Manteiga -** Fruta no grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor de espécie, uniforme, sem defeitos ou ferimentos, devendo estar firme, ao tato, íntegro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característicos da fruta.	Abi	Kg	200,00	3,48
1	2	4658	**Abacaxi Pérola -** Fruta no grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos; devendo estar firme ao tato, íntegro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característicos da fruta.	Minas Sul	Kg	1.850,00	5,41
1	3	112	**Abobrinha -** A casca deve estar firme, lisa, lustrosa, macia e de cor verde brilhante, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor estranho, limpa e livre de terra.	Simão	Kg	1.400,00	2,73
1	4	1845	**Acelga -** Cabeça bem formada, as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes e não devem estar murchas.	Bv Atacado Frutas	Un	550,00	2,88
1	5	4329	**Aipim/Mandioca sem Casca -** Ttipo mandioca, espécie comum, branca, extra; acondicionada em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta e integridade do produto até o prazo de validade estabelecido.	Bv Atacado Frutas	Kg	1.350,00	3,79
1	6	4660	**Alface Crespa -** As folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes, de cor verde claro vivo, formando cabeça compacta e não	Bv Atacado	Un	1.300,00	1,74

			devem estar murchas.	Frutas			
1	7	893	**Alho** - Grupo: branco; subgrupo: comum; classe: mista; tipo: extra; deve se apresentar com as características da cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvido, inteiro e sadio.	Sabor Da Terra	Kg	650,00	19,42
1	8	884	**Banana Caturra** - Fruta no grau médio de amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos.	Bv Atacado Frutas	Kg	2.650,00	1,67
1	9	4661	**Banana Prata** - Fruta no grau médio de amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos.	Bv Atacado Frutas	Kg	2.050,00	3,43
1	10	891	**Batata (Ingleza)** - Tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e livre de terra.	Pechebovicz	Kg	5.300,00	2,72
1	11	2438	**Batata Salsa** - Grupo amarelo comum, tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e livre de terra.	Bv Atacado	Kg	800,00	7,54
1	12	890	**Beterraba** - Tipo mista (extra a e extra aa), devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e livre de terra.	Bv Atacado Frutas	Kg	100,00	2,96
1	13	890	**Beterraba** - Tipo mista (extra a e extra aa), devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e livre de terra.	Bv Atacado Frutas	Kg	650,00	2,96
1	14	1846	**Brócolis** - As folhas devem estar tenras, brilhantes, e de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas; os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios; o produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra.	Bv Atacado Frutas	Un	1.000,00	3,08
1	15	4664	**Caqui Café** - Fruta do tipo caqui café, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos da fruta, limpa, sem manchas escuras e apresentar aspecto fresco.	Bv Atacado Frutas	Kg	830,00	3,52
1	16	892	**Cebola** - Extra, tipo branca, firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e com a cor da "película" brilhante, sem manchas escuras. a haste deve estar bem seca e não ter brotos.	Pechebovicz	Kg	2.300,00	3,21
1	17	894	**Cenoura** - Classe longa, tipo extra deve estar limpa, firme, lisa, sem rugas, com aparência fresca e de cor laranja-vivo não deve apresentar mancha, furos ou rachaduras e aspecto envelhecido.	Bv Atacado Frutas	Kg	2.100,00	3,53
1	18	1853	**Cheiro Verde** - Classificação aa; cor externa: verde médio o produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra.	Bv Atacado Frutas	Mç	550,00	2,31
1	19	1847	**Chuchu** - Cor: verde claro; classe: extra; tamanho: grande o produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra.	Bv Atacado Frutas	Kg	950,00	3,05
1	20	2263	**Couve-Manteiga** - Classe: aa, cor: verde médio; aspecto: macio, máxima firmeza, folhas uniformes as folhas devem estar verdes e sem marcas de picadas de insetos, não devem apresentar cor amarelada ou estarem murchas. o produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho,limpoe livre de terra.	Bv Atacado Frutas	Mç	100,00	2,88
1	21	2263	**Couve-Manteiga** - Maço classe: aa, cor: verde médio; aspecto: macio, máxima firmeza, folhas uniformes as folhas devem estar verdes e sem marcas de picadas de insetos, não devem apresentar cor amarelada ou estarem murchas. o produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra.	Bv Atacado Frutas	Mç	100,00	2,88
1	22	2263	**Couve-Manteiga** - Classe: aa, cor: verde médio; aspecto: macio, máxima firmeza, folhas uniformes. as folhas devem estar verdes e sem marcas de picadas de insetos, não devem apresentar cor amarelada ou estarem murchas. o produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra.	Bv Atacado Frutas	Mç	300,00	2,88
1	23	1852	**Couve Flor** - Cor: creme; classe: extra. a couve-flor deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar sã, inteira, limpa e livre de umidade externa anormal as folhas devem ser tenras, brilhantes e de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas. os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios.	Bv Atacado Frutas	Un	1.000,00	3,47
1	24	2673	**Escarola** - As folhas devem estar tenras, brilhantes, de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas, não devem estar murchas. o produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra.	Bv Atacado Frutas	Mç	350,00	1,85
1	25	882	**Laranja Pera** - Categoria: extra, classe 75, apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca e de cor laranja vivo.	Bv Atacado Frutas	Kg	3.150,00	1,93
1	26	4667	**Maçã Fuji** - Maçã do tipo fuji, nacional; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca.	Bv Atacado Frutas	Kg	1.400,00	6,74
1	27	883	**Maçã Gala** - Maçã do tipo gala, nacional; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca.	Bv Atacado Frutas	Kg	500,00	4,97
1	28	883	**Maçã Gala** - Maçã do tipo gala, nacional; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca.	Bv Atacado Frutas	Kg	1.350,00	4,96
1	29	885	**Mamão Formosa** - Categoria extra. o fruto deverá ser de primeira qualidade, maduro, com sabor adocicado, firme ao tato, odor característico e superfície íntegra. deve ser alongado, liso, polpa carnosa, de coloração vermelha alaranjada com casca fina de cor amarelada ou alaranjada aderida à polpa; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característicos da fruta, limpo e livre de terra.	Bv Atacado Frutas	Kg	1.750,00	4,84
1	30	4684	**Manga Tommy** - Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos da fruta.	Bv Atacado Frutas	Kg	300,00	5,23
1	31	886	**Melancia** - Classificação: graúda; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos da fruta.	Bv Atacado Frutas	Kg	2.100,00	2,11
1	32	2440	**Melão Amarelo** - Classificação: graúdo; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característicos da fruta.	Bv Atacado Frutas	Kg	900,00	4,04
1	33	1848	**Pepino Salada** - Tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característico da fruta.	Bv Atacado Frutas	Kg	1.000,00	2,72
1	34	4669	**Pêra D'água** - Fruta de tamanho e coloração uniformes; sem manchas, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, bem desenvolvida e com polpa firme e intacta; inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos da fruta.	Bv Atacado Frutas	Kg	450,00	7,90
1	35	1856	**Pêssego** - Grupo polpa branca cat 1 classe:1 a 8. tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característicos da fruta.	Bv Atacado Frutas	Kg	880,00	8,14
1	36	1857	**Ponkan** - Tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos da fruta.	Bv Atacado Frutas	Kg	1.150,00	2,56
1	37	4334	**Repolho Verde** - Classe 4 categoria 1, liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Bv Atacado Frutas	Un	50,00	2,52
1	38	4334	**Repolho Verde** - Classe 4 categoria 1, liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Bv Atacado Frutas	Un	650,00	2,52
1	39	4334	**Repolho Verde** - Classe 4 categoria 1, liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Bv Atacado Frutas	Un	280,00	2,52
1	40	4670	**Tomate Salada** - Graúdo, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; devendo estar firme, inteiro e desprovido de sabor e/ou odor não característicos.	Bv Atacado Frutas	Kg	2.450,00	4,56
1	41	4685	**Uva Rosada - Em cachos que os bagos não se desprendam ao serem balançados, casca sem rupturas, livres de danos, pragas e doenças, devendo estar sem sinais de fermentação, em perfeitas condições de conservação e maturação.**	Bv Atacado Frutas	Kg	60,00	9,68

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 031/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-Pr
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova-Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual Isento	CNPJ 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades de ensino e de saúde municipais nos dias da semana a serem definidos pela secretaria municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

b) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

c) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

d) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

e) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

b) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

c) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto;

d) Todo produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 031/2016.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 031/2016;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.

c) O fornecimento será parcelado por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto na Cláusula Primeira deste contrato administrativo e Edital do Pregão Presencial Nº 031/2016;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 031/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 031/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA FABRICIO

Secretaria Munic. de Saúde
FAGIOLI BUBNIAK

Secretaria Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Secretaria Assist. Social
LUANE IANIK COSTA

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 76.251.107/0001-74

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. - ME
Item com reajuste de preço a partir de 05 agosto de 2016.

Lote	Item	Cód. Prod.	Nome do Produto	Marca	Unid.	Valor inicial	Valor corrigido
1	8	884	**Banana Caturra -** Fruta no grau médio de amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos.	Bv Atacado Frutas	Kg	1,67	3,34

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. - ME
Item com reajuste de preço a partir de 26 dezembro de 2016.

Lote	Item	Cód. Prod.	Nome do Produto	Marca	Unid.	Valor inicial	Valor corrigido
1	8	884	**Banana Caturra -** Fruta no grau médio de amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos.	Bv Atacado Frutas	Kg	3,34	4,34
1	25	882	**Laranja Pera -** Categoria: extra, classe 75, apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca e de cor laranja vivo.	Bv Atacado Frutas	Kg	1,93	2,54

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E911466A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2017 PMBF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 006/2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo, tornam-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** de **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor: C.V.LIVON PRESENTES E PAPELARIA-EPP CNPJ-82.047.531/0001-02						
Ordem	*Ítem*	*Marca*	*Unidade*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr Total*
01	Papel Sulfite 75g 210 x 297 A4, Alcalino, Branco, Liso, pct/500 fls.	COPIMAX	PACOTE	5.000,00	R$13,86	R$69.300,00
Total do Fornecedor						**R$69.300,00**

Barbosa Ferraz, 10 de fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Junior Miranda
Código Identificador:3F79836B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 003/2017 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

O Município de Bituruna instituiu através da Lei Municipal n.º 1825/2015 de 16/12/2015 o Programa "MAIS HABITAÇÃO" o qual foi regulamentado através da Lei Municipal n.º 1847/2016 de 05/04/2016.
O Programa Mais Habilitação tem por objetivo incentivar às famílias carentes a aquisição de lote de terreno urbanizado com finalidade exclusiva de construção de moradia própria, limitado a uma unidade por família.

O Programa Mais Habitação é administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, ficando sob sua responsabilidade o atendimento, o cadastramento e avaliação dos interessados observados os requisitos das leis 1825/2015 e 1847/2016.

O Regulamento realizado através da Lei Municipal n.º 1847/2016 de 05/04/2016 autorizou a alienação dos imóveis localizados nas quadras 04 e 05 Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana neste Município, destinados ao atendimento ao Programa Mais Habitação.

Nos termos do Parágrafo único do art. 13 da Lei n.º 1825/2015 foi nomeada através do Decreto n.º 067/2016 Comissão paritária de avaliação socioeconômica, composta por membros indicados pela Sociedade Civil e servidores Municipais, a qual realizou os procedimentos de identificação de beneficiários e os membros de sua família; visitas domiciliares às famílias dos inscritos e seleção dos beneficiados conforme requisitos e critérios definidos pela Legislação.

2. Descrição do Objeto:

Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015

3. Razão da Escolha

A escolha recaiu sobre os beneficiados selecionados pela comissão paritária de avaliação socioeconômica nomeada através do Decreto n.º 067/2016 de conformidade com a ata n.º 01 em anexo, de 29 de junho de 2016.

A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente os seguintes beneficiados:

ESPEFICICAÇÃO	NOME DO BENEFICIADO	VALOR (R$)
IMÓVEL URBANO Nº 07 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.323	REUZA DE FÁTIMA DOS ANJOS RODRIGUES	6.960,00
IMÓVEL URBANO Nº 03 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.302	ROSANE MIRANDA DE OLIVEIRA	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 02 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.303	FRANCIELE DE SOUZA	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 03 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.304	LUCIANA MARA FERREIRA DE QUEIROZ	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 04 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.305	MARIA DE MATOS TORRES	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 05 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.306	BELONI RICARDO	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 06 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.307	FABIANA DOS SANTOS	7.200,00
IMÓVEL URBANO Nº 07 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.308	JOÃO ASSIS ZEMBRUSKI	6.960,00
IMÓVEL URBANO Nº 08 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.309	MARCIA PEREIRA DA LUZ	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 09 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.310	TATIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 10 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.311	LUCIANA BRITO BORDIM	6.720,00
IMÓVEL URBANO Nº 11 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.312	TATIANE PRUDENTE DE OLIVEIRA	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 12 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.313	TATIANE APARECIDA MARCOM	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 13 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.314	CLEIDIANE APARECIDA ESPERANÇA DE ALBUQUERQUE	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 14 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.315	TEREZINHA APARECIDA FERREIRA	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 15 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.316	ROSENILDA BRASIL	7.560,00
IMÓVEL URBANO Nº 01 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.317	JULIANA AZEREDO GIBINSKI	6.720,00
IMÓVEL URBANO Nº 02 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.318	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 03 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.319	GISLAINE CARDOSO DE OLIVEIRA	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 04 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.320	ROSANGELA APARECIDA SANTANA	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 05 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.321	ELIS DAIANA VONISKI	7.800,00
IMÓVEL URBANO Nº 06 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.322	ELISA RODRIGUES DE PAULA	6.720,00
IMÓVEL URBANO Nº 08 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.324	SONIA SEBASTIANA OLIVEIRA DA CRUZ	6.240,00
IMÓVEL URBANO Nº 09 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.325	JAQUELINE CARVALHO	7.200,00
IMÓVEL URBANO Nº 10 COM ÁREA DE 180 M² LOCALIZADO NA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA, REGISTRADO SOB MATRICULA N° 21.326	EDIANE FERREIRA DA SILVA	6.960,00

4. Fundamentação Legal

As alienações objeto deste processo possui fundamentação na Lei 1825/2015 de 16/12/2015 na Lei Municipal n.º 1847/2016 de 05/04/2016 e o procedimento de dispensa de licitação fundamenta-se na alínea "f" Inciso I do Art. 17 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Bituruna, 9 de Fevereiro de 2017.

EVANDRO NUNES DA ROCHA
Membro Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro Comissão de Licitação

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:97EFC0FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 02/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVO (MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA (Notebooks, Impressoras, Escrivaninhas e entre outros materiais relacionados), a pedido da secretaria de Administração e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste Município**.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º02/2017,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **25 de Janeiro de 2017 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, para as seguintes proponentes:
C. SILVERIO SIMÃO EIRELI – ME, CNPJ Nº 08.490.629/0001-79 com sede na Curitiba, 423, térreo, centro, São João do Ivaí, Pr, Representado por PAULO CESAR LOPES MARCELINO, portador do RG nº 3.560.616-5 SSP/PR e CPF nº 015.917.959-90.
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 19.921.492/0001-86, situado na Rua Capitão Frederico Virmond, 1434, Guarapuava/Pr. Representado por WILSON DIOGO CORDOVA PIRES, portador do RG nº 9.443.722-9 SSP/PR, CPF nº 051.687.189-73;
C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS – ME PARANAMED, CNPJ nº 24.864.422/0001-73, situado na Avenida 7 de Setembro nº 835, Lunardelli/Pr. Representado por CARLOS EDUARDO CARVALHO, portador do RG nº 7.793.323-9 SSP/PR, CPF nº 007.976.549-17;
V.A OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06 situado na Avenida Santos Vicentim, 236, Centro – Campina do Simão – Pr, entregues através do Representante legal credenciado GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador CPF nº 041.420.939-75 e RG nº 8.171.079-1 SSP/PR;
I. SILVA EQUIPAMNETOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ nº 09.230.568/0001-73, sediada na Rua Devete de Paula Xavier, 1348 Campo Mourão-Pr. Repres. por ALAN FRANCISO FIRBIDA ROCHA, portador RG nº 9.459.192-9 SSP/Pr e CPF nº 070.337.279-33.
Homologa-se conforme Relatório do Fornecedor:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 02/2017						
Fornecedor: 39787-3 C SILVERIO SIMAO EIRELI - ME					**CNPJ: 08.490.629/0001-79**	
Representante: 41243-1 CLEBER SILVERIO SIMAO						
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca/Modelo**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
Lote 001 - Lote 001					**Valor Total**	339,30
4	731 MOUSE ÓPTICO USB	UNI	45	VINIK/ MB-10	7,54	339,30
Fornecedor: 41578-2 C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME				**CNPJ: 24.864.422/0001-73**		
Lote 001 - Lote 001					**Fone: (43) 3478-1781**	
6	13245 PENDRIVE 32 GB	UNI	16	SANDISK	29,00	464,00
Fornecedor: 40714-3 I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO					**CNPJ: 09.230.568/0001-73**	
Representante: 41071-3 ALAN FRANCISCO FIRBIDA ROCHA					**Fone: (44) 3016-2030**	
Lote 001 - Lote 001					**Valor Total**	1.254,00
2	13184 HD EXTERNO PORTÁTIL	UNI	2	SEAGATE	264,00	528,00
7	5652 TECLADO ABNT	UNI	33	HARDLINE	22,00	726,00
Fornecedor: 41583-9 N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME					**CNPJ: 19.921.492/0001-86**	
Representante: 38338-4 Wilson Diogo Cordova Pires					**Fone: (42) 30353020**	
Lote 001 - Lote 001					**Valor Total**	20.580,00
1	13247 ESCRIVANINHA EM L 03 GAVETAS	UNI	2	Villa Ipê	300,00	600,00
5	12441 NOTEBOOK I5	UNI	9	Dell	2.220,00	19.980,00
Fornecedor: 40734-8 VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME					**CNPJ: 18.770.897/0001-06**	
Representante: 37886-1 GEFERSON JUNIOR WOGNEI					**Fone: (42) 3634 1267**	
Lote 001 - Lote 001					**Valor Total**	5.010,00
3	5380 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	UNI	3	HP	1.670,00	5.010,00
V A L O R T O T A L :						27.647,30

Homologa-se para a proponente 1: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI – ME, CNPJ Nº 08.490.629/0001-79 vencedora do item 04 com o valor total de **R$ 339,30 (trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos);**
Proponente 2: C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS – ME PARANAMED, CNPJ nº 24.864.422/0001-73, vencedora do item 06 com o valor total de **R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais);**
Proponente 3: I. SILVA EQUIPAMNETOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ nº 09.230.568/0001-73, vencedora do item 01 com o valor total de R$ 528,00 (quinhentos e vinte oito reais) e item 07 com o valor de R$ 726,00 (setecentos e vinte seis reais); totalizando para a proponente **R$ 1.254,00 (hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais);**
Proponente 4: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 19.921.492/0001-86 vencedora do item 01 com o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) e item 05 com o valor de **R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais);**
Proponente 5: V.A OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06 vencedora do item 03 com o valor total de **R$ 5.010,00 (cinco mil e dez centavos).**

Totalizando um valor global do certame de R$ 27.647,30 (Vinte sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:41E60C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu Emílio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da (s) empresa (s) vencedora (s) a seguir:

IDEAL AUTO PEÇAS – EPP R$ 31,745,00		
Lote	Item	Produto/Serviço
1	1	ARREBITES PARA ÔNIBUS MB PLACA MPF-6640
1	2	BATERIA 180 AMP PARA ÔNIBUS MB
1	3	CORREIAS DO MOTOR PARA ÔNIBUS MP PLACA MPF-6640
1	4	FILTRO DIESEL KX44 ÔNIBUS MB
1	5	FILTRO LUBRIFICANTE 0X69 ÔNIBUS MB
1	6	JOGO DE LONA DE FREIO TRAÇÃO ÔNIBUS MB
1	7	OLEO MOTOR 15W40 ÔNIBUS MB
1	8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA REVISÃO ÔNIBUS PLACA MPF-6640
1	9	TERMINAL DE DIREÇÃO ÔNIBUS MB
3	1	BATERIA 45 AMP PARA UNO FIRE
3	2	FILTRO P71 PARA UNO FIRE
3	3	ÓLEO MOTOR 10W40 PARA UNO FIRE
3	4	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA UNO FIRE PLACA AWH-8511
4	1	BATERIA 45 AMPERES
4	2	BATERIA 45 AMPERES UNO FIRE AUU-4150
4	3	FILTRO P71 PARA UNO FIRE
4	4	FILTRO P71 PARA UNO FIRE
4	5	ÓLEO MOTOR 10W40 PARA UNO FIRE
4	6	ÓLEO PARA MOTOR 10W40 UNO FIRE
4	7	PLACAS UNO FIRE - AUU-4150
4	8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA UNO FIRE - PLACA AUU 4150
4	9	SERVIÇOS DE MÃO OBRA ESPECIALIZADO PARA UNO FIRE PLACA ADB-6558
5	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO - IVECO
5	2	BATERIA 180 AMPERES IVECO ARL 8572
5	3	FILTRO IVECO PSC 73-1
5	4	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA IVECO
5	5	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO IVECO
5	6	ÓLEO DO MOTOR 10W40 IVECO
5	7	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA IVECO PLACA ARL-8572 (TROCAR AMORTECEDOR)
6	1	AMORTECEDOR SAVEIRO PLACA AOB-5554
6	2	BANDEJA DIANTEIRA SAVEIRO
6	3	CHAPEAÇÃO COMPLETA SAVEIRO
6	4	ESCAPAMENTO COMPLETO SAVEIRO
6	5	FILTRO SAVEIRO P15
6	6	JOGO DE PASTILHA DE FREIO SAVEIRO
6	7	ÓLEO PARA SAVEIRO 10W40
6	8	PARA-CHOQUE SAVEIRO
6	9	REVISAR SUSPENSÃO COMPLETA SAVEIRO
7	1	CONCERTO DE PARACHOQUE FORD CARGO
7	2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA FORD CARGO 15.19
8	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO PLACA AXL-5562
8	2	BUCHA DA BARRA IVECO PLACA AXL-5562
8 8	3	FILTRO DIESEL IVECO AXL-5562
8	4	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO AXL-5562
8	5	ÓLEO DA CAIXA IVECO
8	6	ÓLEO DIFERENCIAL IVECO
8	7	ÓLEO DO MOTOR IVECO AXL-5562
8	8	ÓLEO HIDRÁULICO PARA IVECO PLACA AXL-5562
8	9	PIVO DE DIREÇÃO IVECO PLACA AXL-5562
8	10	REVISAR SETOR DA DIREÇÃO IVECO
8	11	REVISAR SUSPENSÃO DIANTEIRA IVECO PLACA AXL 5562
8	12	SERVIÇOS TROCAR BARRA ÔNIBUS VW 8.120 PLACA ARM 8141
8	13	SERVIÇOS TROCAR ÓLEOS E FILTROS IVECO PLACA AXL-5562
8	14	TERMINAL DA BANDEJA IVECO PLACA AXL-5562
8	15	TROCAR ÓLEO DA CAIXA E DO DIFERENCIAL IVEXO PLACA AXL-5562
10	1	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ÔNIBUS PLACA ARM-8137
10	2	BARRA CURTA DE DIREÇÃO PARA MICRO ÔNIBUS PLACA ARM-8137
10	3	BATERIA 180 AMPERES
10	4	CRUZETA DO CARDAN MICRO ÔNIBUS PLACA ARM-8137
10	5	EMBUCHAR ALAVANCA MICRO ÔNIBUS ARM -8137
10	6	ESTIRANTE DA ALAVANCA MICRO ÔNIBUS PLACA ARM-8137
10	7	FILTRO DIESEL 2R027177A PARA MICRO ÔNIBUS
10	8	FILTRO LUBRIFICANTE 2R0115561A PARA MICRO ÔNIBUS
10	9	FILTRO RACOR 2R0127177 PARA MICRO ÔNIBUS
10	10	FREIO MOTOR COMPLETO MICRO ÔNIBUS PLACA ARM-8137
10	11	LIMPEZA DO RADIADOR MICRO ÔNIBUS PLACA ARM-8137
10	12	ÓLEO 15W40 PARA MICRO ÔNIBUS PLACA ARM-8137
10	13	ÓLEO HIDRÁULICO ATF PARA MICRO ÔNIBUS PLACA ARM-8137
10	14	REVISAR SETOR DE DIREÇÃO MICRO ÔNIBUS PLACA ARM-8137
10	15	SANFONA DO ESCAPE MICRO ÔNIBUS VW 8.120 PLACA ARM-8137
10	16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TROCAR FREIO MOTOR MICRO ÔNIBUS ARM-8137
10	17	SERVIÇO DE TORNO MICRO ONIBUS
10	18	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TROCAR SANFONA MICRO ÔNIBUS PLACA ARM-8137
10	19	SERVIÇOS DE TROCAR BARRA CURTA DA DIREÇÃO MICRO ONIBUS ARM-8137
10	20	SERVIÇOS MÃO DE OBRA TROCAR ESTIRANTE MICRO ÔNIBUS PLACA ARM-8137

10	21	SERVIÇOS TROCAR CRUZETAS MICRO ONIBUS ARM-8137
10	22	TROCAR AMORTECEDORES MICRO ÔNIBUS ARM-8137
13	1	ARREBITES ÔNIBUS SCANIA 112
13	2	BATERIA 180 AMP ÔNIBUS SCANIA 112
13	3	CORREIA DO MOTOR ÔNIBUS SCANIA 112
13	4	FILTRO DIESEL PSC 73-1 ÔNIBUS SCANIA 112
13	5	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 171 ÔNIBUS SCANIA 112
13	6	JOGA DE LONA DE FREIO ÔNIBUS SCANIA 112
13	7	ÓLEO DE MOTOR 15W40 ÔNIBUS SCANIA 112
13	8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - ÔNIBUS SCANIA 112
13	9	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS SCANIA 112
A&L AUTO PEÇAS LTDA R$ 33,780,00		
Lote	Item	Produto/Serviço
2	1	BATERIA 180 AMPERES IVECO ARL 8579
2	2	FILTRO LUBRIFICANTE psl 189 PARA IVECO ARL 8579
2	3	MOTOR DE PARTIDA IVECO PLACA ARL-8579
2	4	ÓLEO CÂMBIO IVECO ARL-8579
2	5	ÓLEO DIFERENCIAL IVECO ARL-8579
2	6	OLEO MOTOR 15W40 IVECO ARL 8579
2	7	REVISAR CHICOTE COMPLETO IVECO PLACA ARL-8579
2	8	SENSOR DA PRESSÃO DO ÓLEO IVECO - ARL -8579
2	9	SERVIÇOS DE COLOCAR MOTOR DE PARTIDA IVECO PLACA ARL 8579
2	10	SERVIÇOS DE TROCAR ÓLEO DO CÂMBIO E DO DIFERENCIAL IVECO ARL-8579
2	11	SERVIÇOS REVISAR BOMBA E BICOS INJETORES IVECO PLACA ARL-8579
2	12	SERVIÇOS TROCAR ÓLEO E FILTRO IVECO PLACA ARL-8579
2	13	TAMPA DO GARGALO DO MOTOR IVECO PLACA ARL-8579
9	1	AMORTECEDOR TRAZEIRO ÔNIBUS VW 8.120 PLACA ARM 8141
9	2	BARRA CURTA DA DIREÇÃO ÔNIBUS VW 8.120 PLACA ARM-8141
9	3	BATERIA 180 AMP ÔNIBUS VW 8.120 PLACA ARM-8141
9	4	CATRACA DA TRAÇÃO L.E ÔNIBUS VW 8.120 PLACA ARM 8141
9	5	CONCERTO DO PÁRA-CHOQUE E LATERAL ÔNIBUS VW 8.120 PLACA ARM-8141
9	6	CRUZETA DO CARDAN ÔNIBUS VW 8.120 PLACA ARM-8141
9	7	EMBUCHAMENTO EIXO "S" TRAZEIRO LADO DIREITO MICRO ÔNIBUS
9	8	EMBUCHAMENTO EIXO "S" TRAZEIRO LADO ESQUERDO MICRO ONIBUS
9	9	FILTRO DIESEL 2R027177A ONIBUS VW 8.120
9	10	FILTRO LUBRIFICANTE 2R0115561A ÔNIBUS VW 8.120
9	11	FILTRO RACOR 2R0127177
9	12	FREIO MOTOR COMPLETO PARA ÔNIBUS VW 8.120 PLACA ARM-8141
9	13	JOGO DE LONA TRASEIRO ÔNIBUS VW 8.120 PLACA ARM-8141
9	14	MOLAS DO PATIM GRANDE ÔNIBUS VW 8.120 PLACA ARM-8141
9	15	MOLAS DO PATIM PEQUENA ÔNIBUS VW 8.120 PLACA ARM-8141
9	16	ÓLEO 15W40 PARA ÔNIBUS VW 8.120 PLACA ARM-8141
9	17	REVISAR EIXO "S" ÔNIBUS VW 8.120 PLACA ARM-8141
9	18	SANFONA DO ESCAPE ÔNIBUS VW 8.120 PLACA ARM-8141
9	19	SERVIÇOS TROCAR FREIO MOTOR ÔNIBUS VW 8.120 PLACA ARM 8141
9	20	SERVIÇOS TROCAR ÓLEO E FILTRO ÔNIBUS VW 8.120 PLACA ARM 8141
9	21	TROCAR AMORTECEDOR ÔNIBUS VW 8.120 PLACA ARM-8141
9	22	TROCAR CATRACA ÔNIBUS VW 8.120 PLACA ARM-8141
9	23	TROCAR CRUZETAS ÔNIBUS VW 8.120 PLACA ARM-8141
9	24	TROCAR LONA TRAÇÃO ÔNIBUS VW 8.120 PLACA ARM-8141
9	25	TROCAR SANFONA ÔNIBUS VW 8.120 PLACA ARM-8141
11	1	BATERIAS 180 AMP. MICRO ÔNIBUS PLACA AUO-4901
11	2	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA VW 15.190 AUO 4901
11	3	CORREIA PARA MICRO ÔNIBUS PLACA AUO-4901
11	4	FILTRO DIESEL PSC 353 PARA MICRO ÔNIBUS
11	5	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 PARA MICRO ÔNIBUS
11	6	FILTRO RACOR PSD 960-1 PARA MICRO ÔNIBUS
11	7	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE MICRO ÔNIBUS PLACA AUO-4901
11	8	ÓLEO 15W40 MICRO ONIBUS
11	9	ÓLEO DIFERENCIAL 15W140 MICRO ÔNIBUS
11	10	ÓLEO DO CÂMBIO S40 MICRO ÔNIBUS
11	11	ÓLEO HIDRÁULICO PARA MICRO ÔNIBUS PLACA AUO-4901
11	12	PARAFUSO DO COLETOR MICRO ÔNIBUS PLACA AUO-4901
11	13	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCAR ÓLEOS E FILTROS MICRO ONIBUS AUO-4901
11	14	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - TROCAR BUCHA MICRO ONIBUS PLACA AUO-4901
11	15	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - TROCAR CORREIA MICRO ONIBUS PLACA AUO-4901
11	16	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - TROCAR JUNTO DO COLETOR MICRO ONIBUS AUO4901
11	17	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MICRO ÔNIBUS PLACA AUO-4901 (LIMPEZA RADIADOR)
11	18	SERVIÇOS ESP. EM REVISAR SETOR DE DIREÇÃO MICRO ONIBUS PLACA AUO-4901
11	19	SERVIÇOS ESP. EMBUCHAR ALAVANCA MICRO ONIBUS PLACA AUO-4901
12	01	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 15.190
12	02	BATERIA 180 AMPERES VW 15.190
12	03	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA VW 15.190
12	04	CRUZETA VW 15.190
12	05	FILTRO DIESEL PSC 353 PARA MICRO ÔNIBUS
12	06	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 VW 15.190 REF: TECFIL PSL 962 , PRIMEIRA LINHA.
12	07	FILTRO RACOR PSD 960-1 PARA MICRO ÔNIBUS
12	08	JOGO DE LONA DA TRAÇÃO VW 15.190
12	09	JUNTA CARTER VW 15.190
12	10	JUNTA DO COLETOR VW 15.190
12	11	LIMPEZA RADIADOR VW 15.190
12	12	ÓLEO 15W40 VW 15.190
12	13	ÓLEO CÂMBIO S40 VW 15.190
12	14	OLEO DIFERENCIAL 15W140 VW 15.190
12	15	PISCA DIANTEIRO LADO DIREITO MICRO ÔNIBUS PLACA ATU-8150
12	16	REVISAR CHICOTE COMPLETO MICRO ÔNIBUS PLACA ATU-8150
12	17	SERVIÇO DE TORNO VW 15.190
12	18	SERVIÇO EMBUCHAR ALAVANCA DE CÂMBIO MICRO ÔNIBUS PLACA ATU-8150
12	19	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR MICRO ÔNIBUS ATU-8150

12	20	SERVIÇO TROCAR JUNTA DO COLETOR MICRO ÔNIBUS PLACA ATU-8150
12	21	SERVIÇO TROCAR ÓLEO DE CAIXA E DIFERENCIAL MICRO ÔNIBUS ATU 8150
12	22	SERVIÇOS MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA MICRO ÔNIBU
12	23	SERVIÇOS MÃO DE OBRA TROCAR JUNTA DO CARTE MICRO ÔNIBUS ATU-8150
12	24	SERVIÇOS TROCAR CRUZETA MICRO ÔNIBUS PLACA ATU-8150
12	25	SERVIÇOS TROCAR LONA DA TRAÇÃO MICRO ÔNIBUS PLACA ATU-8150
12	26	SERVIÇOS TROCAR ÓLEOS E FILTROS MICRO ÔNIBUS PLACA ATU-8150
12	27	VIDRO LATERAL LADO DIREITO MICRO ONIBUS

Perfazendo um valor total de R$ 65.525,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

Sem mais, publique-se.

Município de Campina do Simão, 10 de fevereiro de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:71220A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 194/2017

Regulamenta a Lei 530/2009, Regulamenta o Adiantamento para a realização de Pequenas Despesas, no município de Campo Magro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, objetivando a regulamentação da Lei 530/2009,

D E C R E T A

Art. 1º Ficará a cargo do Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Fazenda a execução de despesas realizadas pelo regime de adiantamento, que somente poderá ser efetuado para aquelas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 2º Os valores dos adiantamentos mencionados no artigo anterior não poderão ser utilizados para os seguintes pagamentos:

I - Aquisição de bens permanentes;

II - IPVA;

III - Seguro de carro;

IV - Seguro de imóveis;

V - Taxas de qualquer espécie;

VI - Verbas de natureza trabalhista.

Art. 3º Ficam restritos os adiantamentos para pequenas despesas aos casos estabelecidos por Pequenas despesas de pronto pagamento ou urgentes, em sua realização, que não poderão ultrapassar o valor de até 2 (dois) salários mínimos cada um dos objetos.
Parágrafo único As importâncias para o atendimento do que consta neste artigo, serão entregues diretamente ao servidor especialmente designado para tal fim, que responderá subsidiariamente, no tocante a presente regulamentação.

Art. 4º Fica estabelecido o valor compreendido entre R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para os atendimentos de pequenas despesas.

Art. 5º O servidor designado de que trata o Parágrafo único do Artigo 3º deverá aplicar o numerário no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, tendo mais 10 (dez) dias de prazo para apresentar a prestação de contas.

§ 1º O saldo não aplicado deverá ser devolvido, decorridos os 30 (trinta) dias, diretamente para a conta indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º O Secretário Municipal de Fazenda, poderá conceder prorrogação do prazo para prestação de contas, mediante a apresentação de justificativa prévia e aceitável subscrita pelo Superior da pasta que recebeu o adiantamento.

Art. 6º Deverá obrigatoriamente ser observado um interstício mínimo de 7 (sete) dias entre um pedido de adiantamento e outro.

Art. 7º O servidor designado como responsável por 01 (um) adiantamento não poderá receber outro, enquanto não apresentar a prestação de contas e for dada a baixa do anterior.

Parágrafo Único. O servidor designado só deixará de ser responsável pelo adiantamento quando, o Secretário Municipal de Fazenda, após as formalidades legais, determinar a baixa de sua responsabilidade.

Art. 8º Para serem atendidas, as ordens de adiantamento deverão conter:

I - O exercício;

II - Classificação por conta do crédito orçamentário ou adicional;

III - Nome e cargo do servidor a quem será entregue a administração do numerário, após a indicação de que trata o Parágrafo único do Artigo 3º;

IV - A importância a adiantar, em algarismos e por extenso;

V - Despacho autorizatório do Secretário Municipal de Fazenda, no expediente que solicita o adiantamento.

Art. 9º Depois de efetuado o pagamento, a Secretaria Municipal de Fazenda lançará o valor do adiantamento em conta bancária intitulada "Responsáveis por Adiantamentos", com subtítulo que indique o nome do servidor responsável, creditando, em contrapartida, a conta "Adiantamento em Trânsito".

Parágrafo Único. Inverter-se-ão os lançamentos quando o Secretário Municipal de Fazenda, determinar a baixa da responsabilidade do interessado.

Art. 10. Na prestação de contas, os documentos devem ser colocados em ordem cronológica e numerados de acordo o previsto no Inciso III deste artigo, juntando-se ainda:

I - Cópia da Representação que autorizou o adiantamento;

II - Cópia do empenho;

III - Cópia do recibo de depósito bancário, quando da devolução;

IV - Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em caso de restituição;

V - Conta-corrente, demonstrativo do débito e crédito, observadas as normas seguintes:

a) A débito serão lançadas as importâncias do adiantamento, dos descontos obtidos ou dos juros auferidos;

b) A crédito serão lançadas as importâncias correspondentes às despesas efetuadas, devidamente relacionadas e aos recolhimentos feitos;

c) No caso de documentação muito numerosa os comprovantes poderão ser relacionados à parte, conforme modelo apresentado no Anexo I, lançando-se na demonstração do crédito no Anexo III o respectivo resumo;

VI - Só serão admitidos como comprovantes válidos, os de despesas que estejam classificadas perfeitamente de acordo com a dotação que foi previamente empenhada, sendo glosadas as demais e levadas a débito do responsável, que deverá recolher as importâncias glosadas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que tomou ciência da decisão.

Art. 11. Os documentos de despesas deverão estar revestidos das seguintes formalidades:

I - Isentos de emendas ou rasuras, sem ressalvas que possam causar dúvidas e aritmeticamente exatos;

II - Colocados os documentos de dimensões inferiores a do Ofício em folhas do tamanho deste, podendo ser colocados um ou mais na mesma folha, desde que haja o espaço necessário;

III - Os documentos serão numerados cronologicamente, o mesmo ocorrendo em relação às folhas do processo;

IV - Juntados somente os documentos relativos a cada requisição de numerário, não podendo em hipótese alguma, a soma dos comprovantes ultrapassar o valor recebido no adiantamento;

V - Cálculo conferido por servidor que reuna as condições estabelecidas neste Decreto;

VI - O responsável pelo adiantamento certificará em cada documento que a despesa foi efetuada em proveito do Município, com visto do Titular da Pasta.

Art. 12. Os recibos deverão ser repassados em nome da Prefeitura Municipal de Campo Magro, contendo o endereço e o CNPJ desta e por quem prestou os serviços ou fez os fornecimentos e, quando passado a rogo, serão necessárias as assinaturas de duas testemunhas idôneas, cujos nomes deverão constar legivelmente no documento.

Parágrafo único – em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço.

Art. 13. O parecer conclusivo quanto a prestação de contas será emitido pelo Secretário Municipal de Fazenda, podendo aprová-lo ou propor diligências ou glosas, quando for o caso.

Art. 14. Nenhuma prestação de contas poderá passar de um exercício para o seguinte, ou seja, os suprimentos devem ser aplicados e a respectiva prestação de contas ser feita no exercício de origem.

Art. 15. Nos processos em diligência, o Secretário Municipal de Fazenda, determinará o prazo para devolução, que deverá ser rigorosamente observado, sob pena das sanções previstas no Artigo 17 deste Decreto.

Art. 16. Depois de decorrido o prazo normal para a respectiva prestação de contas ou para as diligências determinadas pelo Secretário Municipal de Fazenda, o responsável poderá ser considerado responsabilizado, incorrendo em abertura de processo administrativo.

Parágrafo Único. O servidor responsabilizado terá o seu salário bloqueado até garantir o valor do adiantamento recebido.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Executivo, após as diligências que julgar necessárias.

Art. 18. Ficam fazendo parte integrante deste Decreto os modelos de formulários que acompanharão o processo de prestação de contas, representado pelos Anexos I, II e III.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrarias.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOC Nº	DATA	FORNECEDOR	Comprovante FISCAL	VALOR R$
CAMPO MAGRO, DE DE 2017			Sub total	-
ASSINATURAS (sob carimbo)				
Servidor responsável pelo adiantamento			total	-

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO E CRÉDITO			
HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO D/C
Campo Magro, ___ de_____ de _____.			
ASSINATURAS(SOB CARIMBO)			
SECRETÁRIO DE ADMINITRAÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO		
( ) APROVADO/AUTORIZADO ( ) REPROVADO/DESAUTORIZADO			
Secretaria Municipal de Fazenda	Razões de Glosa		

ANEXO III

MAPA DE COPROVAÇÃO FISCAL

Regime de adiantamento

Local para colagem do comprovante fiscal:

Campo Magro ____ de _____ de _____

Assinaturas (sob Carimbo)

Secretário /Procurador
Servidor Responsável Pelo Adiantamento

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B5B276B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016

Unidade gestora: Câmara Municipal de Contenda

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.700.000,00	1.793.729,29	1.436.310,42	(357.418,87)
TOTAL (V) = (III+IV)	1.700.000,00	1.793.729,29	1.436.310,42	(357.418,87)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	93.729,29	93.729,29	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	93.729,29	93.729,29	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.645.000,00	1.645.000,00	1.423.908,02	1.391.962,21	1.391.962,21	221.091,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200.000,00	1.215.000,00	1.178.599,69	1.178.599,69	1.178.599,69	36.400,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.000,00	430.000,00	245.308,33	213.362,52	213.362,52	184.691,67
DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	148.729,29	12.402,40	9.202,40	9.202,40	136.326,89
INVESTIMENTOS	55.000,00	148.729,29	12.402,40	9.202,40	9.202,40	136.326,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.700.000,00	1.793.729,29	1.436.310,42	1.401.164,61	1.401.164,61	357.418,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.700.000,00	1.793.729,29	1.436.310,42	1.401.164,61	1.401.164,61	357.418,87
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.700.000,00	1.793.729,29	1.436.310,42	1.401.164,61	1.401.164,61	357.418,87

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA

CRC/PR 067849-O-4

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:9825023A

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO 2016

Unidade gestora: Câmara Municipal de Contenda

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)					
Ordinária	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.436.310,42	1.323.169,24
Vinculada	0,00	0,00	**Ordinária**	1.436.310,42	1.323.169,24
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
	1.909.891,32	1.755.921,48	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	470.000,00	500.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	283.503,71	232.612,07	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	248.357,90	232.612,07
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	93.729,29	160.977,05	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	132.456,00	93.729,29
	93.729,29	160.977,05	Caixa e Equivalentes de Caixa	132.456,00	93.729,29
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Realizável					
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.287.124,32**	**2.149.510,60**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.287.124,32**	**2.149.510,60**

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC/PR 067849-O-4

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:7C4EE330

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2016

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

Unidade gestora: Câmara Municipal de Contenda

Balanço Anual

Exercício 2016

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	248.357,90	248.357,90	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	248.357,90	248.357,90	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	10.088,37	10.088,37	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	10.088,37	10.088,37	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 338 - 7 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA	0,00	10.088,37	10.088,37	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 47 - 7 INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG. SOCIAL	0,00	82.362,17	82.362,17	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 253 - 4 MUNICIPIO DE CONTENDA	0,00	71.979,37	71.979,37	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 253 - 4 MUNICIPIO DE CONTENDA	0,00	2.212,52	2.212,52	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL - 253 - 4 MUNICIPIO DE CONTENDA	0,00	16.247,82	16.247,82	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 263 - 1 FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO PARANA	0,00	497,24	497,24	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 264 - 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	57.402,17	57.402,17	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 343 - 3 ASPP ASSOCIAÇÃO DOS SEVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ	0,00	7.568,24	7.568,24	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	1.436.310,42	1.401.164,61	35.145,81
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	1.436.310,42	1.401.164,61	35.145,81
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	1.684.668,32	1.649.522,51	35.145,81

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC/PR 067849/O-4

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:09287D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.453/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para atuarem como Gestores/Fiscais de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contrato nas Secretarias nas quais estão lotados.

SECRETARIA	GESTOR/FISCAL	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO	Antonio Carlos Sinque de Paula	935301
	Carlos Eduardo Cordeiro	817951
	Cleiton e Silva Moreira	505121
	Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva	780771
	Eduardo Dias de Lima	751591
	Luzia Aparecida Quekes	571691
	Willian Beetz Bech	661681
	Neusa Aparecida Fidelis	562191
	Elizabete de Faria Martinatto	313561
	Vera Lúcia Thomaz	391601
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cintia Aparecida Batista	614091
	Rafael Pereira de Souza	845731
	Joyce Schmidt Gonçalves	613791
	Maria Cicarelli de Lima	772591
	Fabio Consoli	819731
	Maria Alice Lopes	815151
	Mariano Edgar Schimingoski	844681
	Salicia Andressa de Jesus Brito	737921
	Alana Grazieli W. Selke	732021
	Celia Regina Almeida Pedroza	529651
	Wagner Gavlak Treffis	662901
	Ana Claudia Gaio de Oliveira	322631
	Daniella Severgnini Silva	783011
COMUNICAÇÃO	Luiz Henrique Kavetski	661501
	Natalia Lins Krupa	993120
CONTROLADORIA	Marco Aurélio do Nascimento	646101
	Vanessa Maria de Lara	505801
CULTURA, ESPORTE E LAZER	Claudio Roberto Yahiro Licheski	738571
	Simone Rodrigues de Carvalho	993067
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Carolina G. Ferraz Souza	722221
	Leandro Luis Giraldi	568631
EDUCAÇÃO	Patrícia Arantes da Luz	479531
	Ezequiel Trocati	556541
	Erick Flavio Porteiro Rossi	77313
FINANÇAS	Eduardo Batista Vital	777711
	Eliane Lopes da Rosa	772591
GABINETE DO PREFEITO	Adriana Patrícia Viana Rocha	992308
	Edinalva Theodoro Martins	930491
INFRAESTRUTURA	Henrique Augusto Kovalski Zeliotto	829451
	Lucas Mileke Scucato	850491
	Salem Ibrahim	846111
	Shuélen Theodoro Martins	992006
	Carlos Eduardo Cordeiro	817951
	Eloize Valenga de Paula	717901
	Tiago Alves	993059
MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Karen da Silva Kulka Gaio	772831
	Luciana Muhlenhoff Cardoso	481601
	Samantha Shizue Sato	768131
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	Luciano da Costa Lara	823171
	Evelyn Celestina dos Santos Martins	779921
	Marcella Letícia Krainski	812051
	Mariana Koeke Tramujas	818841
	Daniele Moreira	992010
PROCURADORIA	Rafaela Alves Castro	699811
	Monica Maria Medeiros	572151
SAÚDE	Karin Luciane Will	626181
	Viviane de Barros Farias	479881
	Silvia Aparecida Schubalski da Silva	852271
	Juliana Okagima Martins	718891
	Andrea Maria de A. Dias Valverde	827671
	Joel Seles de Almeida	843281
	Franciele de Souza Mendes Lima	738221
	Márcia Marques da Silva Shemberg	784091
	Hilda da Silva Pesch	782711
	Antonio Dias da Cruz	734581

José Carlos Stocco da Silva	482751
Luana Costa Lima K. Borja	700921
Jairo Fernandes de Queiroz	943741
Glaucia Buss Guimarães	811831
Ariela Cristiane Kawakami Borja	367491
Claudiane Meira Drapalski	699901
Jamile Ribas Bos de Alencar	682091
Christian Francisco de S.Teixeira	738811
Thiago Aurélio Oliveira	595791
Marlon Martins de Souza	699731
Viviane de Barros Faria	479881
Ronaldo dos Santos	642971
Cleonice de Fátima Machado Brites	523701
Raquel Estefani	649201
Rosangela Aparecida V. de Paula	504151
Helen Estevão Martins	992036
Fabiane Freitas	810601
Marcos Paulo Colla	992175
Leia Hidemi Noguti	626691

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.253/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zeilonka, em 10 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:46CFEB06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Renascença, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Lessir Canan Bortoli, através da Portaria nº 009 de 02 de janeiro de 2017, torna pública a realização de Credenciamento de Agricultores Familiares e dos Empreendedores Familiares Rurais ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação escolar, sendo:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	80	KG	ABOBRINHA	2,40	192,00
02	300	UN	ACELGA	3,00	900,00
03	1.300	UN	ALFACE AMERICANA	2,25	2.925,00
04	200	KG	BATATA DOCE	2,85	570,00
05	300	KG	BERGAMOTA	3,80	1.140,00
06	80	KG	BETERRABA	2,50	200,00
07	350	KG	BOLACHA CASEIRA DOCE	15,20	5.320,00
08	150	KG	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO	16,60	2.490,00
09	400	UN	BRÓCOLIS	3,00	1.200,00
10	60	KG	CENOURA	2,15	129,00
11	400	UN	COUVE-FLOR	3,55	1.420,00
12	350	KG	CUCA CASEIRA	13,55	4.742,50
13	150	KG	FEIJÃO PRETO	5,90	885,00
14	450	KG	LARANJA PÊRA	3,23	1.453,50
15	100	KG	LIMÃO	4,65	465,00
16	500	KG	MACARRÃO CASEIRO	7,45	3.725,00
17	250	KG	MANDIOCA	5,06	1.265,00
18	30	KG	MEL	20,43	612,90
19	400	KG	MILHO VERDE ESPIGA DESCASCADO	6,95	2.780,00
20	200	KG	MORANGA CABOTIÁ	2,96	592,00
21	550	KG	PÃO CASEIRO	10,03	5.516,50
22	250	KG	PÃO INTEGRAL	12,63	3.157,50
23	150	KG	PEPINO	2,80	420,00
24	350	KG	PÊSSEGO	4,73	1.655,50
25	350	KG	REPOLHO	1,96	686,00
26	500	MAÇO	TEMPERO VERDE MISTO: SALSA E CEBOLINHA	2,43	1.215,00
27	150	KG	TOMATE	3,23	484,50
TOTAL ESTIMADO					46.141,90

O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Renascença, sito Rua Getulio Vargas, nº 901, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
O acesso ao credenciamento é livre para todos os agricultores familiares, que se enquadrarem as normas do edital, a partir da data de publicação deste edital e até as 09:00 horas do dia 13 de março de 2017 e ainda a qualquer tempo.
Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone/fax (0XX46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações).

Renascença, 10 de fevereiro de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6D0AE058

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2016
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇOS/PROGRAMAS/PROJETOS	AÇÕES / ATIVIDADES	Nº DE ATENDIMENT OS
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa de Apoio à Mãe Gestante _ Programa Gestar Bem.	Reuniões de gestantes com profissionais de Saúde e Assistência Social.	Reuniões mensais. 20
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Oficinas: Arte Circense, Teatro, Coral, Violão/Guitarra, Teclado, Bateria, Ballet, e Informática, dança hip hop e artesanato. Faixa Etária: 06 a 15 e de 15 a 17 anos.	230 crianças e adolescentes
Pastoral da Criança	Visitas domiciliares/ acompanhamento Nutricional e pesagem/multimistura.	310 crianças (mensal) De 0 a 6 anos.
Programa Leite das Crianças	Acompanhamento do Programa/Cadastros	93 crianças De 06 meses a 3 anos. (mensal)
Programa Bolsa Família	Atualização Cadastral/ acompanhamento condicionalidades da educação/ saúde. Visitas domiciliares.	441 Crianças e adolescentes
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Atividade Complementar de Futsal	Futsal feminino e masculino. Duas vezes por semana.	10 Adolescentes
Atividades Esportivas – realizadas na Escola Renascença – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial.	Atividade complementar de Futsal, Atletismo, Hidroginástica, Aeróbica, Circuito de Atividades, gincana interativa, participação em jogos escolares.	47 crianças e adolescentes
Programa Família na Escola desenvolvido através da Escola Municipal Prof. Ida Kummer.	– Encontros de pais, alunos e professores, visando a participação dos pais na vida escolar dos filhos, através de diversas atividades.	740 crianças.
Atividades Complementares – Colégio Estadual de Renascença Padre José Junior Vicente– Ensino Fundamental e Médio.	Desenvolvido em turno contrário - Projeto de dança, confecção de jornal, clube de ciência e oficinas.	50 adolescentes.
SAÚDE		
Atendimento Odontológico.	Atendimento odontológico através da realização de consultas e orientações preventivas a bebês e crianças na faixa etária de 0 a 5 anos. – Crianças e Adolescentes.	2.036 atendimentos
Consultas de Nutrição	Consultas e orientações na Unidade Básica de Saúde	40
Serviço de Encaminhamento de adolescentes para atendimento/encaminhamento em Clínica de recuperação de substâncias psicoativas.	recuperação.	00
SISVAN – Sistema de Vigilância Nutricional de crianças, gestantes e nutrizes.	Acompanhamento/ pesagem/ programa leite das crianças/ Programa Bolsa Família.	305 (Sisvan) 586 (PBF)
Consultas de Pediatria	Consultas UBS de pediatria	2.715 atendimentos
Imunização	Vacinas	2.038 atendimentos 3.235 Vacinas aplicadas
PROTEÇÃO ESPECIAL		
Atividades desenvolvidas na APAE/ Reabilitação	Habilitação e Reabilitação.	36 pessoas com deficiência
MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS		
Acompanhamento de medida de proteção à criança e adolescente.	Visitas e acompanhamento domiciliar	04

CONSELHO TUTELAR

Descrição	Jan e Fev	Mar	Abril	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Inadequação convívio fam.	11	02	08	04	10	13	15	10	06	05	05	89
Impedimento acesso ensino fund.	02	00	00	00	02	00	00	00	00	00	00	04
Atos atentatórios ao exercício da cidadania	02	04	00	00	02	01	00	04	00	00	01	14
Orientação, apoio e acompanhamento temporário	02	16	07	08	05	15	08	10	10	04	01	86
Requisição de tratamento psicológico	00	01	00	00	00	01	00	00	00	00	04	06
Abrigo em entidade oficial ou privada em família amiga	00	00	01	01	00	00	00	00	00	02	00	04
Medidas de Encaminhamento												
Encaminhamento de fato que constitua infração administrativa e ou penal contra os direitos da criança	00	00	00	00	01	00	00	02	01	00	00	04
Requisição de certidão de nascimento e óbito	01	01	04	00	00	00	02	00	00	00	00	08
Representação em nome da pessoa e da família contra violação de direitos	00	02	00	01	00	00	00	00	00	00	00	03
Representação para efeito de ações de perda ou suspensão de pátrio poder	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Requisição de informações e documentos particulares	00	00	03	00	00	00	01	00	01	00	00	05
Situação de moradia	01	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	02
Encaminhamento para comprovação de paternidade	00	00	02	00	00	01	02	00	01	02	00	08
Encaminhamento ao ministério publico e justiça	04	03	00	01	04	09	02	00	01	03	03	30
Situação aluno ausente	02	03	00	00	07	03	08	04	05	01	00	28
Encaminhamento para IML	01	00	00	01	01	01	01	00	01	02	00	08
Encaminhamento delegacia civil	06	01	01	00	01	00	01	00	00	02	01	13

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CB451C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
3ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **28 de fevereiro de 2017**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para atendimento em clínica por profissionais habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de **Serviços Realização de Exames de Ultrassonografia** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Código SUS	Procedimento	Valor Unitário
02.05.02.003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	**R$ 108,93**
02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	**R$ 141,15**
02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	**R$ 109,68**
02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	**R$ 99,54**
02.05.02.007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	**R$ 94,19**
02.05.02.008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	**R$ 97,71**
02.05.02.009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	**R$ 100,21**
02.05.02.010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	**R$ 101,23**
02.05.02.011-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	**R$ 128,35**
02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	**R$ 94,69**
02.05.02.013-5	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	**R$ 92,32**
02.05.02.014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	**R$ 92,32**
02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	**R$ 110,58**
02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	**R$ 104,04**

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 24 de janeiro de 2017.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A8743246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2016

Ref. Pregão Presencial nº 063/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.323.913/0001-19, estabelecida à Avenida Paraíso, nº 851, Centro, na cidade de Cornélio Procópio - PR, fone nº 43-3523-0631, CEP nº 86.300-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ SILVIO FACHINE**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 35.665.323-7, CPF nº 367.544.399-04, residente à Rua Quintino Bocaiuva, nº 720, na cidade de Cornélio Procópio - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 063/2016,** devidamente homologado pelo Município em 23/09/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	und	173	31817	Almofada para carimbo tam. grande número 3	1,72	297,56	STARPRINT
27	und	780	24052	Caderno cartografia com seda, 48 folhas	2,47	1.926,60	FORONI
32	und	13	24090	Caixa stencil a alcool com 100	29,88	388,44	HARD COPY
37	und	64	24095	Caneta corretiva 8 ml	1,97	126,08	MASTERPRINT
60	und	715	43206	Cartolina americana cores variadas	0,49	350,35	VMP
74	und	13	18795	COLA AUTO RELEVO CAIXA C/ 6 DE CADA COR	4,89	63,57	MARIPEL
79	CX	130	43211	Cola colorida com 4 unidades não tóxica, 23 gramas, solúvel em água, composição resina de pva e pigmentos	2,43	315,90	MARIPEL
81	und	195	43214	Cola instantânea (tipo super bonder)	2,10	409,50	TEK BOND
82	FLS	650	43215	Color set 45 x 60 cores variadas	0,48	312,00	VMP
97	CX	13	24155	Etiqueta 10,7 x 36, com 2 carreiras, com 8000 unid	110,95	1.442,35	IMPRIMASTER
99	und	7	18799	ETIQUETA LASER 2,5 x 6,5CM COM 100 FOLHAS	23,05	161,35	IMPRIMASTER
100	CX	53	24158	Etiqueta papel tam. A4 com 100	23,05	1.221,65	IMPRIMASTER
105	und	111	43225	Fita adesiva colorida fina 12 mm x 30 m validade mínima 1 ano	0,52	57,72	ADELBRAS
107	RL	1.464	43227	Fita adesiva transparente fina 12 mm x 40 m grande validade mínima 1 ano, de 1ª qualidade	0,54	790,56	TIGHT TAPE
116	und	126	43234	Furador grande 2 furos para 20 folhas de uma vez (papel 75g/m², com alavanca e estrutura metálica pintada na cor preta, manual, para dois furos simultâneos	8,83	1.112,58	LYKE
122	und	360	43238	Grampeador 20 folhas para grampos 26 x 6, com base metálica de aproximadamente 20 cm x 5 cm, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 2 barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear até 20 folhas de papel (tipo carbex)	5,65	2.034,00	LYKE
123	und	33	24181	Grampeador para 100 folhas	27,00	891,00	LYKE
124	und	34	24182	Grampeador para 240 folhas	61,24	2.082,16	LYKE
125	und	56	24183	Grampeador para 80 folhas	27,00	1.512,00	LYKE

127	CX	35	24189	Grampo 23/13	4,38	153,30	BACCHI
131	CX	581	43241	Grampo com 5000 unid. (26/6) em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	2,40	1.394,40	BACCHI
132	CX	17	31938	Grampo niquelado 23/10	3,76	63,92	BACCHI
136	und	13	24191	Indice para fichario 4 x 6	6,90	89,70	ACRIMET
144	und	10.036	43244	Lápis preto numero 2 em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7 x 175 mm, com marca do fabricante impressa	0,13	1.304,68	MAXIMUN
149	CX	1.040	24203	Massa modelar com 6 cores	1,07	1.112,80	MASSABEL
155	FLS	1.300	43246	Papel camurça colorido 40 x 60 cores variadas	0,41	533,00	REALCE
159	RL	13	24214	Papel criativo com 50 tam a4	5,06	65,78	FILIPAPER
161	CX	13	31967	Papel hectográfico com 100 folhas 22 x 34	29,95	389,35	HARD COPY
162	RL	312	8730	Papel Kraft Larg 60 cm, 12 kg	38,05	11.871,60	PILAR
163	FLS	1.300	43252	Papel laminado 50 x 60 cores variadas	0,60	780,00	REALCE
165	FLS	1.300	43253	Papel microondulado colorido 45 x 60 cores variadas	1,05	1.365,00	REALCE
180	PCT	692	43261	Pasta AZ ombro largo azul com 2 furos, com visor, tam. 8 x 26 x 35 cm	6,20	4.290,40	FRAMA
182	und	150	24235	Pasta mostruário capa dura com 100 plásticos	12,40	1.860,00	ACP
210	und	403	24264	Prancheta de madeira com presilha p/ papel oficio	2,04	822,12	BACCHI
217	und	1.697	32053	Régua plástica 30 cm	0,32	543,04	WALEU
218	und	109	32054	Suporte p/ durex grande	8,20	893,80	CAVIA
230	PT	190	32066	Umidecedor de dedo 12 grs.	0,95	180,50	STARPRINT
231	und	169	43278	Pasta suspensa lateral em cartão Kraft, gramatura 300g/m², medindo 365x235 mm, para arquivos com bitola, entre varões de 24 cm. Suportes inteiriços em plástico rígido, visor de encaixe na posição vertical ou horizontal, etiqueta, planilha para impressão de etiqueta com três faces com caracteres na vertical ou horizontal, vincos na base para adequação ao volume de folhas arquivado, capacidade 400 folhas, pastas entregues montadas, prendedor plástico interno para 200 folhas, recorte lado esquerdo, para visualização de etiquetas. Com visores e etiquetas inclusas.	1,13	190,97	FRAMA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 43.399,73 (quarenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de setembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1EF0027B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2016

Ref. Pregão Presencial nº 082/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **CARLOS ROBERTO PRETTI TINTAS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Estilac Leal, nº 209, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-000, Fone (43) 3256-2379, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 10.947.087/0001-62, representada pelo Senhor **CARLOS ROBERTO PRETTI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Maria de Nazaré, nº 232, Jardim Planalto, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.623717-1 e do CPF/MF nº 489.751.419-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 082/2016, devidamente homologado pelo Município em 26/09/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
9	und	150	33239	rolo de espuma de 15 cm, com cabo	4,85	727,50	TIGRE
14	LAT	100	33244	spray tipo color jet sintético, 350 ml	12,00	1.200,00	CHEMICOL
15	LAT	100	33245	spray tipo color jet luminoso, 350 ml	15,00	1.500,00	CHEMICOL
17	LAT	10	33247	massa acrílica, 1 litro	7,30	73,00	LONDRES
18	LAT	10	33248	massa acrílica, 3,6 litros	17,00	170,00	LONDRES
19	BAR	40	33249	massa acrílica, 25 kg	45,00	1.800,00	LONDRES
21	LAT	10	33251	massa corrida PVA, 3,6 litros	11,00	110,00	LONDRES
22	BAR	60	33252	massa corrida PVA, 25 kg	17,30	1.038,00	LONDRES
29	LAT	20	33259	tinta acrílica fosca 3,6 litros (cor a escolher)	26,00	520,00	LONDRES
30	LAT	20	33260	tinta acrílica semi-brilho 3,6 litros (cor a escolher)	43,90	878,00	LONDRES
36	LAT	10	33266	tinta para quadro escolar verde 1 litro	19,00	190,00	LONDRES
45	LAT	80	33275	seladora acrílica 18 litros	39,80	3.184,00	LONDRES
48	und	500	33278	fita 50x50	7,50	3.750,00	ADERE
49	GL	80	33279	thinner 5 litros	33,00	2.640,00	GOL
50	PCT	20	33280	gesso, 1 kg	3,00	60,00	GESSO
51	und	200	33281	palha de aço nº 1	1,10	220,00	TIGRE
52	und	200	33282	palha de aço nº 2	1,10	220,00	TIGRE
53	TAM	20	33283	Thinner para pintura viária, tambor de 200 litros para pintura viária	777,00	15.540,00	RECITHIN

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R$ 33.820,50 (trinta e três mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão de requisição e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de setembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:99A9F00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2016

Ref. Pregão Presencial nº 082/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **CURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisca Ribeiro da Silva, nº 16, Jardim Veneza, na cidade de Cornélio Procópio – PR, CEP 86300-000, Fone (43) 3523-8868, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.299.152/0001-49, representada pelo Senhor **RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na Avenida Minas Gerais, nº 628, apto. 1, Centro, na cidade de Cornélio Procópio – PR, portador do RG nº 7.538.657-5 e do CPF/MF nº 004.886.919-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 082/2016, devidamente homologado pelo Município em 26/09/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
28	LAT	200	33258	tinta acrílica acetinada 18 litros (cor a escolher)	173,90	34.780,00	GRAFCOLOR
35	LAT	150	33265	tinta para piso à base de água 18 litros (cor a escolher)	94,00	14.100,00	GRAFCOLOR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R$ 48.880,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão de requisição e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de setembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6452A946

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2016

Ref. Pregão Presencial nº 082/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, nº 15439, Vila Salomé, na cidade de Cambé – PR, CEP 86192-000, Fone (43) 3253-1380, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 84.972.926/0001-39, representada pelo Senhor **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Rio Iguaçu, nº 460, Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambé – PR, portador do RG nº 3.988.431-3 e do CPF/MF nº 362.425.009-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 082/2016, devidamente homologado pelo Município em 26/09/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
20	LAT	10	33250	massa corrida PVA, 1 litro	5,18	51,80	GRAFILON
26	LAT	20	33256	tinta látex PVA, 3,6 litros (cor a escolher)	19,51	390,20	GRAFILON
32	LAT	20	33262	tinta esmalte sintético 1 litro (cor a escolher)	12,74	254,80	GRAFILON
34	LAT	10	33264	tinta para piso à base de água 3,6 litros (cor a escolher)	22,40	224,00	GRAFILON
37	LAT	60	33267	tinta para quadro escolar verde 3,6 litros	24,31	1.458,60	GRAFILON
40	und	15	33270	verniz marítmo brilhante 1 litro	14,00	210,00	GRAFILON
41	und	150	33271	verniz marítmo brilhante 3,6 litros	43,50	6.525,00	GRAFILON
54	LAT	80	43431	Resina acrílica para piso de quadra esportiva, com 18 Litros, a base de água - cores a escolher.	102,02	8.161,60	GRAFILON

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R$ 17.276,00 (dezessete mil, duzentos e setenta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão de requisição e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de setembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1BA47312

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2016

Ref. Pregão Presencial nº 083/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Vila Santa Isabel, na cidade de Maringá – PR, CEP 87080-330, Fone (44) 3031-4020, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.886.103/0001-51, representada pelo Senhor **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, sócio-administrador, residente na Rua Sebastião Alves, nº 241, na cidade de Maringá – PR, portador do RG nº 6.708.475-6 e do CPF nº 028.234.439-08, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 083/2016, devidamente homologado pelo Município em 28/09/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	KIT	50	43433	Kit par teste rápido para diagnóstico de dengue - Kit teste NS1, caixa com 20 unidades	195,00	9.750,00	WAMA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias úteis, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de setembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6C85316A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2016

Ref. Pregão Presencial nº 084/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,**resolve registrar o preço da empresa **ATACADO**

MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259, Parque Industrial, na cidade de Maringá – PR, CEP nº 87.065-210, fone nº43-3266-1022, cadastrada no CNPJ/MF 72.272.149/0001-30, representada pelo Sr. **NELSON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Joaquim Nabuco, nº 89, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 1.553.766-3 e do CPF nº 190.177.409-06, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2016, devidamente homologado pelo Município em 06/10/2016.

Quant. Total Ano	Unid.	Especificação	Preço Máx. Total item R$	Preço Máx. Total Ano R$
3000	cesta	**Cesta Básica**	69,83	209.490,00

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	PCT	3.000	42231	Açúcar Cristal, apresentar coloração uniforme e sabor característico. Ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalagem de 5 quilos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais.	11,55	34.650,00	D'OURO
	2	PCT	3.000	42232	Arroz tipo 1, fino, longo, polido, embalagem transparente de 05 quilos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	11,50	34.500,00	NUTRIMAIS
	3	PCT	6.000	42233	Bolacha de leite, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, bicarbonato de sódio, lecitina de soja, sal, aroma artifical de baunilha, bicarbonato de amônia, embalagem plástica transparente contendo dados do produto, valor nutricional, lote, validade. Embalagem de 400g.	2,25	13.500,00	RACINE
	4	PCT	3.000	42234	Café torrado extra forte, moído, contendo selo ABIC, embalagem tipo almofadada ou a vácuo, plástica leitosa ou aluminizada, embalagem de 500grs.	5,40	16.200,00	VENEZA
	5	LAT	6.000	42235	Extrato de tomate de 140gr, contendo tomate, açúcar e sal. Não conter glúten.	0,88	5.280,00	QUERO
	6	KG	3.000	42236	Farinha de mandioca branca, não conter glúten. Embalagem de 01 quilo.	2,50	7.500,00	MONSIL
	7	KG	6.000	43237	Feijão carioquinha tipo 1, classe cores, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 01 quilo.	7,90	47.400,00	TRIVAL
	8	KG	3.000	42238	Fubá de milho, ingredientes: fubá mimoso, ferro e ácido fólico. Pacote de 01 quilo	1,35	4.050,00	NUTRINOVO
	9	PCT	3.000	42239	Leite em pó, ingredientes: açúcar, soro de leite em pó, composto lácteo com maltodextrina (estabilizante fosfato dissódico, emulsificante mono e diglicerídeo de ácidos graxos, regulador de acidez hidróxido de cálcio e aroma idêntico de leite), leite em pó integral e concentrado protéico de soro de leite. Não conter glúten. Pacote de 400 gr.	6,30	18.900,00	DANKY
	10	KG	3.000	42240	Macarrão espaguete com ovos, não apresentar manchas nem odor e coloração estranha, produto contendo farinha de trigo, com sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, betacaroteno, água e ovos em embalagem transparente contendo 500 gr, tempo de cozimento de 08 a 10 minutos.	2,42	7.260,00	ORSI
	11	PET	6.000	42241	Óleo vegetal de soja, com antioxidante TBHQ e ácido cítrico, não conter glúten. Lata de 900 ml.	3,05	18.300,00	COAMO
	12	PCT	3.000	42242	Sal refinado iodado, embalagem de 01 quilo.	0,65	1.950,00	UNIÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 209.490,00 (duzentos e nove mil quatrocentos e noventa reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7443992E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2016

Ref. Pregão Presencial nº 078/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **GÁS CENTRAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 312 – A, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-000, Fone (43) 3256-0999 cadastrada no CNPJ sob o nº 05.129.733/0001-44, representada pelo Senhor **AGNALDO CHAVES DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 312 – A, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 4.054.537-9 e do CPF nº 768.960.729-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 078/2016,** devidamente homologado pelo Município em 13/10/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	800	21610	Gás Liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 13 quilos – P -13	47,20	37.760,00	NACIONAL GAS.
2	und	1.700	21611	Gás Liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 45 quilos – P - 45	200,00	340.000,00	NACIONAL GAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 377.760,00 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 15 (quinze) minutos, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8118BFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2016

Ref. Pregão Presencial nº 085/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 317 Km 6,5, S/N,Ceasa Pavilhão A, Box 29A, Parque Industrial, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 10.260.293/0001-08, CEP nº 87.065-901, fone nº 44-3262-5577, representada pelo Sr. **RICARDO MICHEL NASSER**, brasileiro, casado, sócio-administrador, residente na Rua Jair do Couto Costa, nº 1.567, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 7.758.322-0 e do CPF nº 055.062.829-07, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 085/2016, devidamente homologado pelo Município em 10/10/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	KG	874	42326	Abacate de 1° qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e íntegra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	2,95	2.578,30	NASSER
2	KG	1.800	42090	Abacaxi Pérola, coloração verde amarelado não apresentando machucaduras, sabor doce. Peso mínimo por unidade 1,3 kg	4,79	8.622,00	NASSER
3	KG	700	42327	Abóbora tipo Cabotiá, coloração interna laranja, externa verde escura tamanho médio, sem estar batida ou machucada.	2,99	2.093,00	NASSER
4	KG	1.100	42092	Abobóra tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	3,14	3.454,00	NASSER
5	KG	1.500	42093	Abóbora, tipo menina, extra AA,coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	4,81	7.215,00	NASSER
6	KG	880	42094	Abóbora tipo moranga madura, bem desenvolvida, tamanho e coloração uniformes, casca firme, isenta de injúrias, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, livre de terra ou corpos estranhos na superfície.	2,67	2.349,60	NASSER
7	KG	1.500	33709	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos fisicos ou mecanicos, oriundos do manuseio e transporte. Peso mínimo por unidade 1,5 kg.	3,62	5.430,00	NASSER
8	KG	1.580	42331	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso mínimo, maço 500 de gramas.	6,91	10.917,80	NASSER
9	KG	900	42097	Alho nacional ou importado conforme a safra, tipo 6, bulbo interiço, de boa qualidade, firme e intacto, sem defeitos sérios, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos e bolor.	24,69	22.221,00	NASSER
10	KG	1.000	37918	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e tranporte. Maço com peso mínimo de 400g.	7,80	7.800,00	NASSER
11	KG	700	42099	Batata doce extra, de 1° qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	2,64	1.848,00	NASSER
12	KG	1.800	42100	Batata tipo Monalisa, graúda, de primeira, safra nova, seca, rígida, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isenta de bolor ou manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes.	4,19	7.542,00	NASSER
13	KG	350	43434	berinjela extra AA, produção recente, isenta de bolor, casca lisa, cor firme e uniforme, sem umidade e murchos.	4,06	1.421,00	NASSER
14	KG	7.000	42101	Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	3,03	21.210,00	NASSER
15	KG	1.200	33718	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terrosos, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	2,79	3.348,00	NASSER
16	KG	2.000	43435	Cebola média, cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou macânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas.	3,80	7.600,00	NASSER
17	KG	300	33722	Cebola graúda, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas.	2,08	624,00	NASSER
18	KG	500	43436	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma caracte´ristico.	7,92	3.960,00	NASSER
19	KG	2.600	22697	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	2,39	6.214,00	NASSER
20	KG	940	22698	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	7,81	7.341,40	NASSER
21	KG	700	22699	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque não apresentar machucaduras.	3,92	2.744,00	NASSER
22	KG	1.060	42340	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500g.	10,88	11.532,80	NASSER
23	KG	274	42110	Hortelã, fresco, viçoso, coloração verde, aroma característico. Maço de 100g.	20,77	5.690,98	NASSER
24	KG	15.000	42345	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas,isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho 135 gramas.	1,48	22.200,00	NASSER
25	KG	1.400	42346	Limão tipo Taiti, graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	4,02	5.628,00	NASSER
26	KG	7.000	42113	Maçã nacional, tipo Fuji, fresca, de primeira, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Tamanho médio.	4,59	32.130,00	NASSER
27	KG	4.800	42114	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, esta devendo ser firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	3,79	18.192,00	NASSER
28	KG	2.400	42115	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca. Embalada a vácuo, pacotes de 1Kg	4,27	10.248,00	NASSER
29	KG	3.600	42116	Manga Tommy, produção recente, com polpa firme, intacta, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas, isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos	4,40	15.840,00	NASSER

				físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.			
30	KG	1.100	33738	Maracujá produção recente, viçoso, coloração uniforme, isento de bolor, umidade ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos provenientes de manuseio e transporte.	6,70	7.370,00	NASSER
31	KG	2.200	42118	Melancia produção recente, casca firme, lustrosa, sem: manchas escuras, brocas, perfurações, lesões de origem física, cortes de manuseio e transporte isenta de injúrias.	2,00	4.400,00	NASSER
32	KG	500	42119	Milho verde (sem palha, em bandeija de 1kg).	5,19	2.595,00	NASSER
33	DZ	3.300	22713	Ovos de galinha, tipo branco, extra, frescos, casca grossa e forte, sem deformação, homogênea, sem machucados, trincados ou amassados e porosidade, limpa de resíduos e sujeira, em bandejas com capacidade para 2,5 dúzias, com registro no S.I.F.	5,15	16.995,00	NASSER
34	KG	890	42121	Pepino extra AA, tipo caipira, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	3,19	2.839,10	NASSER
35	KG	650	33743	Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos.	5,01	3.256,50	NASSER
36	KG	2.500	37944	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	3,51	8.775,00	NASSER
37	KG	530	33745	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 300g	15,16	8.034,80	NASSER
38	KG	5.500	33746	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isentode umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados;	4,41	24.255,00	NASSER
39	KG	550	33747	Vagem extra AA, safra nova, firme, macia, tamanho uniforme, coloração verde, isenta de bolor ou murcha, estando livre de enfermidades ou defeitos graves que alterem a conformação e aparência, isenta de danos físicos ou mecânicos, proveniente de manuseio e transporte.	11,50	6.325,00	NASSER

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 342.840,28 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:34B2EAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2016

Ref. Pregão Presencial nº 094/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.028.878/0001-01, estabelecida à Rua Doutor Munhoz da Rocha, nº 881, Centro, na cidade de Apucarana - PR, CEP nº 86.800-012, fone nº 43-3122-1919, neste ato legalmente representada pelo Sr. **OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 10.108.707-0, CPF nº 033.991.887-06, residente à Rua Brasilia, nº 411, na cidade de Apucarana - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 094/2016,** devidamente homologado pelo Município em 13/10/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PT	15	43354	Achocolatado instatâneo diet, maltodextrina, cacau em pó, extrato de malte, aroma idêntico ao de cacau, lecitina de soja, sucralose, acessulfame e ciclamato de sódio, embalagem plástica contendo 200 g. Prazo de validade mínimo de 90 % no prazo da entrega.	10,60	159,00	GOLD SOY
2	LAT	30	36086	Alimento com Proteína Isolada de Soja Sabor Chocolate que contenha proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal; Minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férrico (pirofosfato férrico, iodeto de potássio; Vitaminas: C, pantotenato de cálcio, B2, A, niacinamida, B6, mononitrato de tiamina, B9, D3, B12; Emulsificantes: lecitina; Aromas artificiais; Corante natural: beta caroteno; (Contém sulfitos), açúcar refinado, cacau bronze, extrato de malte; Mix de Vitaminas e Minerais (B9, B12; Cálcio); Aromatizantes: aroma natural de cacau com baunilha, aroma natural de baunilha e aroma natural de manteiga de	18,28	548,40	SUPRA SOY
3	LAT	30	32702	Alimento com Proteína Isolada de Soja Sabor Iogurte que contenha proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal; Minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férrico (pirofosfato férrico), iodeto de potássio; Vitaminas: C, pantotenato de cálcio, B2, A, niacinamida, B6, mononitrato de tiamina, B9, D3, B12; Emulsificantes:lecitina; Aromas artificiais; Corante natural: beta caroteno; Contém sulfitos), maltodextrina, açúcar refinado, gordura (xarope de glicose, óleo de coco, Estabilizantes: ésteres de mono e de diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico; Regulador de acidez: fosfato dipotáss	19,70		

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:639E2C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2016

Ref. Pregão Presencial nº 078/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa

ROMACO COM. DE FOGÕES E ACESSÓRIOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 33, Vila Operária, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-179, Fone (43) 3255-2929, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.812.632/0001-50, representada pelo Senhor **ADAILTON MUNGO MAISTRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Salgado Filho, nº 277, apto. 302, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 5.687.390-2 e do CPF nº 014.626.509-29, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 078/2016,** devidamente homologado pelo Município em 13/10/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	9.000	21612	Água mineral fluoretada, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros (sem vasilhame), de polietileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias. O produto deverá ter registro junto ao Ministério da Saúde, contendo no rótulo o número do registro e o vasilhame dentro das normas da ABNT.	9,80	88.200,00	SAFIRA
4	und	1.000	35964	Água mineral fluoretada, sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ML , sem avarias. O produto deverá ter registro junto ao Ministério da Saúde, contendo no rótulo o número do registro.	1,00	1.000,00	SAFIRA
5	und	10.000	43454	Água mineral fluoretada, sem gás, acondicionada em copo de 200 ML , sem avarias. O produto deverá ter registro junto ao Ministério da Saúde, contendo no rótulo o número do registro.	0,45	4.500,00	SAFIRA
6	und	50	43455	Vasilhame de Botijão P13 Vazio	135,00	6.750,00	ULTRAGAS
7	und	50	43456	Vasilhame de Cilindro P45 Vazio	425,00	21.250,00	ULTRAGAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
1 - O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 121.700,00 (cento e vinte e um mil e setecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 15 (quinze) minutos, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C3FEF37F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial Nº 2/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***2/2017***, que teve como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERV. DE TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futebol de Campo nas Categorias Adulto, e de base, com uma carga horária de 160 horas mensais para Atendimento ao Programa do Departamento Municipal de Esportes..***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **ONESIO DE OLIVEIRA 61866288920.**

ONESIO DE OLIVEIRA 61866288920							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO Serviço Técnico Profissional para Treinamento de Futebol de Campo. Carga Horária de 160 horas mensais		MS	12,00	2.616,00	31.392,00
TOTAL							31.392,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 31.392,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10/02/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C68528E5

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2017

Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/02/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **JACKSON LUIZ BORGES 10407191984**, sito à Av. Orlando Luiz Zampronio, 400 Brcao 01 - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.035.271/0001-39, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA VEICULAR PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS:** Credendiamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas)., conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.		H	500,00	55,56

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 10 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0B65D82D

